



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XCII — N.º 32

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1953

Faço saber que o Congresso Nacional, decreta nos termos do artigo 68, Item I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 80, de 1952

Art. 1.º É aprovado, nos termos da cópia a este anexa, o texto do Protocolo ao Acordo Geral sobre tarifas aduaneiras e comércio, firmado pelo Brasil na cidade de Torquay, Inglaterra, em 21 de abril de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1952

João Café Filho

PROTOCOLO DE TORQUAY

AO

ACORDO GERAL DE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO

Os Governos que na data deste Protocolo são partes contratantes ao Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (denominados neste Protocolo "as atuais partes contratantes"; e "o Acordo Geral", respectivamente); os Governos da República da Áustria, da República Federal da Alemanha, da República da Coreia, do Peru, da República das Filipinas e da República da Turquia (denominados neste Protocolo "os Governos aderentes"); e da República Oriental do Uruguai (denominada neste Protocolo "Uruguai"), a qual poderá ser admitida ao Acordo Geral sob os termos de adesão do Protocolo de Annecy, em conformidade com a Decisão de 9 de novembro de 1950 das PARTES CONTRATANTES,

CONSIDERANDO os resultados das negociações concluídas em Torquay,

CONVIERAM, por intermédio de seus representantes, em que:

1. (a) Sujeitos às disposições deste Protocolo, cada um dos Governos aderentes, sobre cuja adesão foi tomada uma decisão em conformidade com o Artigo XXXIII do Acordo Geral, aplicará provisoriamente, a partir do dia em que, em virtude do parágrafo 1, este Protocolo entrar em vigor em relação a si mesmo:

(i) As partes I e III do Acordo Geral, e

(ii) A Parte II do Acordo Geral naquilo que não colida com a sua própria legislação, em vigor na data deste Protocolo.

(b) As obrigações constantes no parágrafo 1.º do Artigo I do Acordo Geral, referentes ao Artigo III do Acordo Geral, e as constantes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONGRESSO NACIONAL

da alínea (b) do parágrafo 2 do Artigo II e referentes ao Artigo VI, serão consideradas como abrangidas pela Parte II do Acordo Geral para os fins deste parágrafo.

(c) Para os fins do Acordo Geral, as listas contidas no Anexo B deste Protocolo serão consideradas, quando de sua entrada em vigor de conformidade com o parágrafo 11, como listas do Acordo Geral relativas aos Governos aderentes.

2. A partir do dia em que este Protocolo entrar em vigor para cada Governo aderente, de conformidade com o parágrafo 11 deste Protocolo, esse Governo tornar-se-á uma parte contratante, de acordo com o estipulado no Artigo XXXII do Acordo Geral.

(a) No décimo terceiro dia após a assinatura deste Protocolo por uma das atuais partes contratantes, ou pelo Uruguai, ou no quadragésimo sexto dia após a data deste Protocolo — prevalecendo a data que for posterior a outra — entrará em vigor a lista contida no Anexo A relativa àquele parte contratante ou ao Uruguai.

(b) Partes das listas contidas no Anexo A, que resultam de negociações e do acordo previsto no parágrafo 1 do Artigo XXVIII do Acordo Geral, poderão ser postas em vigor, com o consentimento das partes negociadoras, após a data deste Protocolo e antes da data determinada em conformidade com a alínea (a) Contanto que

(i) os ajustes compensadores negociados em troca de reduções ou retiradas das concessões contidas nas listas existentes no Acordo Geral, não possam ser postas em vigor posteriormente a tais reduções ou retiradas, e

(ii) qualquer Governo que, em conformidade com esta alínea, se propõe a tornar vigorante parte de sua lista, dê aviso antecipado ao Secretário Geral das Nações Unidas, pelo menos trinta dias antes da data em que a ação proposta entrará em vigor

(c) Partes das listas contidas no Anexo A, que resultam de negociações e acordos concluídos em conformidade com as normas estabelecidas pelas Partes Contratantes, entrarão em vigor, com o consentimento das partes negociadoras, antes da data determinada em conformidade com a alínea (a). Contanto que os ajustes compensadores, negociados em troca de reduções ou retiradas das concessões contidas nas listas existentes no

Acordo Geral, não possam ser postas em vigor posteriormente a tais reduções ou retiradas.

(d) Quando uma lista houver entrado em vigor de conformidade com a alínea (a), ou quando qualquer parte de uma lista houver sido tornada vigorante de conformidade com a alínea (b), ou (c), tal lista, ou parte de lista (juntamente com todas as disposições da lista do Anexo A referentes àquele parte de lista) tornar-se-á uma lista do Acordo Geral relativa ao Governo em apreço. No caso de qualquer divergência entre o tratamento a ser dado a um produto de acordo com a lista contida no Anexo A, e o tratamento a ser dado ao mesmo produto de acordo com o estipulado numa lista existente no Acordo Geral e relativa ao mesmo Governo, prevalecerá o tratamento estipulado na lista contida no Anexo A, enquanto esta lista permanecer em vigor, de conformidade com as disposições deste Protocolo.

e) Para os fins deste Protocolo, as "listas existentes no Acordo Geral", significação as listas anexas ao Acordo Geral e aos Termos de Adesão do Protocolo de Annecy, em conformidade com as modificações introduzidas (i) pelas disposições de qualquer protocolo relativo à retificação ou modificação dessas listas ou (ii) por qualquer outra medida que tenha estado em vigor a 28 de setembro de 1950 e haja sido adotada em conformidade com uma estipulação específica do Acordo Geral, ou com normas estabelecidas pelas Partes Contratantes.

4. Qualquer Governo signatário do Protocolo terá a faculdade de, a qualquer momento suspender ou retirar, em todo ou em parte qualquer concessão prevista na lista apropriada anexa a este Protocolo sob alegação de que essa concessão fora inicialmente negociada com um Governo que não assinou este Protocolo Contanto que:

(i) o Governo que suspender ou retirar, em todo ou em parte, qualquer das mencionadas concessões dê aviso prévio a todas as partes contratantes, aos Governos aderentes e ao Uruguai, dentro de trinta dias a partir da data dessa suspensão ou retirada e se nesse sentido for solicitado, consulta com qualquer parte contratante interessada substancialmente em um produto em causa.

(ii) qualquer das suspensões ou retiradas em apreço cessem de vigorar no trigésimo dia após aquele em que este Protocolo for assinado pelo Governo com o qual tenha a suspensão ou retirada sido inicialmente negociada, e este parágrafo não autorize a suspensão ou retirada de qualquer ajuste compensador resultante de qualquer negociação ou acordo descrito nas alíneas (b) e (c) do parágrafo 3, a menos que todas as suspensões ou retiradas das concessões contidas nas listas existentes no Acordo Geral, e em troca das quais foram negociados os referidos ajustes compensadores, sejam suspensas ou retiradas durante o mesmo período de tempo.

5. (a) Em todos os casos em que o Artigo II do Acordo Geral se referir à data daquele Acordo a taxa aplicável em relação às listas anexas a este Protocolo será a data deste Protocolo.

(b) Em todos os casos em que o parágrafo 6 do artigo V, a alínea (d) do parágrafo 4 do Artigo VII e a alínea (c) do parágrafo 3 do Artigo X do Acordo Geral se referirem à data daquele Acordo, a data aplicável em relação a cada Governo aderente será a de 24 de março de 1948.

(c) Com referência às datas de 1.º de setembro de 1947 e 10 de outubro de 1947 mencionadas no parágrafo 11 do Artigo XVIII do Acordo Geral, as datas aplicáveis em relação a cada Governo aderente serão as de 1.º de novembro de 1950 e 15 de janeiro de 1951, respectivamente.

(d) Com referência à data de 1.º de janeiro de 1951, mencionada no parágrafo 1.º do Artigo XXVIII do Acordo Geral, a data aplicável em relação às listas anexas a este Protocolo será em relação às listas anexas a este Protocolo será a de 1.º de janeiro de 1954.

6. (a) O texto do parágrafo 1.º do Artigo XXVIII do Acordo Geral será emendado substituindo-se a expressão "Em ou após 1.º de janeiro de 1951" pela expressão "em ou após 1.º de janeiro de 1954".

(b) A assinatura deste Protocolo em conformidade com o parágrafo 10 implicará em depósito de um instrumento de aceitação da emenda estabelecida na alínea (a), dentro do espírito do parágrafo 2.º do Artigo XXX, do Acordo Geral.

(c) A emenda estabelecida na alínea (a) entrará em vigor, de conformidade com o parágrafo 1.º do Artigo XXX do Acordo Geral, quando este Protocolo houver sido assinado por dois terços dos Governos que na data da assinatura forem partes contratantes

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

Seção I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 60,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

(d) Não obstante as disposições da alínea (c), a emenda estabelecida na alínea (a) não entrará em vigor em relação às concessões inicialmente negociadas entre uma parte contratante que assinou este Protocolo e uma parte contratante que não assinou nem este Protocolo, nem a Declaração sobre a Aplicação Contínua das Listas do Acórdo Geral anexas ao Ato Final assinado em Torquay a 21 de abril de 1951.

7. (a) As disposições do Acórdo Geral que deverão ser aplicadas por um Governo aderente serão as contidas no texto anexo ao Ato Final da Segunda Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Emprego, conforme foi retificado, emendado, suplementado ou de qualquer outro modo modificado por qualquer ou quaisquer dos seguintes instrumentos:

Protocolo Modificativo de Certas Disposições, assinados em Havana a 4 de março de 1948.

Protocolo Especial Relativo ao Artigo XXIV, assinado em Havana a 24 de março de 1948.

Protocolo Especial Modificativo do Artigo XIV, assinado em Havana a 14 de março de 1948.

Protocolo de Retificações, assinado em Havana a 24 de março de 1948.

Protocolo Modificativo da Parte I do Artigo XXIX, assinado em Genebra a 14 de setembro de 1948.

Protocolo Modificativo da Parte II do Artigo XXVI, assinado em Genebra a 14 de setembro de 1948.

Segundo Protocolo de Retificações, assinado em Genebra a 14 de setembro de 1948.

Declaração de 9 de maio de 1949, relativo à Seção E da Lista XIX.

Declaração de 11 de agosto de 1949, relativa à Seção B da Lista XIX.

Protocolo Modificativo do Artigo XXVI, assinado em Anecy a 13 de agosto de 1949.

Protocolo Substituto da Lista I (Austrália), assinado em Anecy a 13 de agosto de 1949.

Protocolo Substitutivo da Lei VI, (Ceilão), assinado em Anecy, a 13 de agosto de 1949.

Primeiro Protocolo de Modificações, assinado em Anecy a 13 de agosto de 1949.

Terceiro Protocolo de Retificações, assinado em Anecy a 13 de agosto de 1949.

Protocolo de Anecy relativo aos termos de Adesão, assinado em Anecy a 10 de outubro de 1949.

Quarto Protocolo de Retificações, assinado em Genebra a 3 de abril de 1950.

Quinto Protocolo de Retificações, assinado em Torquay a 16 de dezembro de 1950.

E por todos os outros instrumentos elaborados pelas Partes Contratantes e que hajam entrado em vigor até a data em que este Protocolo passe a vigorar para aquele Governo aderente.

b) A assinatura deste Protocolo por um Governo aderente implicará em aceitação das retificações, emendas, suplementações ou outras modificações do Acórdo Geral determinadas pelos instrumentos mencionados na alínea a) e por todos os outros instrumentos elaborados pelas Partes Contratantes e abertos para adesão que não tenham entrado em vigor até a data em que este Protocolo passe a vigorar para o referido Governo; essa aceitação entrará em vigor no mesmo dia da assinatura deste protocolo por aquele Governo.

c) Sem prejuízo de qualquer medida tomada por uma parte contratante, nos termos do Artigo XXXV e com exceção do que possa ser especificado na data da assinatura, a assinatura deste Protocolo por uma parte contratante ou pelo Uruguai implicará em aceitação das retificações, emendas, suplementações ou outras

modificações introduzidas no Acórdo Geral pelos instrumentos mencionados na alínea a) e por todos os outros instrumentos elaborados pelas Partes Contratantes e abertos para adesão, que não hajam sido assinados ou aceitos pela referida parte contratante ou pelo Uruguai; essa aceitação entrará em vigor na data da assinatura.

8. Qualquer Governo aderente que houver assinado este Protocolo estará livre para retirar sua aplicação provisória do Acórdo Geral, e essa retirada entrará em vigor no sexagésimo dia a partir daquele em que o aviso escrito de retirada for recebido pelo Secretário Geral das Nações Unidas.

9. a) Qualquer Governo aderente que houver assinado este Protocolo e não houver dado o aviso de retirada de acordo com o parágrafo 8, poderá, na data ou após a data em que o Acórdo Geral entrar em vigor de conformidade com o seu Artigo XXVI, aderir ao referido Acórdo, nos termos aplicáveis deste Protocolo, mediante depósito de um instrumento de adesão, com o Secretário Geral das Nações Unidas. Essa adesão passará a vigorar no dia em que o Acórdo Geral entrar em vigor de conformidade com o Artigo XXVI, ou no trigesimo dia a partir daquele em que for depositado o instrumento de adesão — prevalecendo a data que for posterior à outra.

b) A adesão ao Acórdo Geral de conformidade com a alínea a), implicará, para os fins do parágrafo 2 do Artigo XXXII do referido Acórdo, em aceitação do mesmo, em conformidade com o parágrafo 3 de seu Artigo XXVI.

10. a) O texto original deste Protocolo será aberto em Torquay, a assinatura das atuais partes contratantes e Governos aderentes a 21 de abril de 1951. Em seguida, será depositado com o Secretário Geral das Nações Unidas e, de 7 de maio de 1951 a 21 de outubro de 1951, ficará

na Sede das Nações Unidas, aberto a assinatura das atuais partes contratantes, dos Governos aderentes e do Uruguai, se este país houver previamente assinado o Protocolo de Anecy de Termos de Adesão de acordo com a decisão das Partes Contratantes em 9 de novembro de 1950.

b) O Secretário Geral das Nações Unidas fornecerá prontamente uma cópia autenticada deste Protocolo bem como uma notificação de cada assinatura ao mesmo, de cada depósito de instrumento de adesão, de acordo com a alínea a) do parágrafo 9, e de cada aviso referente ao que está disposto na alínea b) do parágrafo 3, ou no parágrafo 8, a cada Membro das Nações Unidas, a cada Governo que participou da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Emprego e a qualquer outro país interessado.

c) O Secretário Geral está autorizado a registrar este Protocolo, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

11. Contanto que uma decisão tenha sido tomada em conformidade com o Artigo XXXIII do Acórdo Geral, concordando com a adesão de um Governo aderente, este Protocolo, incluindo a lista relativa ao referido Governo aderente e contida no Anexo B, entrará em vigor para esse Governo aderente:

a) a 20 de julho de 1951, se este Protocolo houver sido assinado por esse Governo aderente até 20 de junho de 1951, ou

b) no trigesimo dia após aquele em que este Protocolo houver sido assinado por esse Governo aderente se o mesmo não o houver assinado até 20 de junho de 1951.

A data deste Protocolo será a de 21 de abril de 1951.

Feito em Torquay, em um único exemplar, nas línguas inglesa e francesa, os dois textos fazendo igualmente fé, com exceção do que for especificado em contrário em relação às listas anexas a este Protocolo.

ANEXO A

LISTA III — BRASIL

Sómente fazem fé os textos nas línguas inglesa e francesa

P A R T E I

Tarifa da Nação mais favorecida

Artigo	Mercadoria	Direitos
CLASSE 2.ª		
12 ex/1	Cabelos, pelos e penas. Penas: De avestruz, de mais de 1 centímetro	Kg P.L. 10,00
CLASSE 4.ª		
Carnes, peixes, matérias oleosas e outros produtos animais		
87	Caseína em pó	Kg P.L. 3,78
89	Cola:	
/1	De peixe	Kg P.L. 7,28
/2	De outra qualidade	Kg P.L. Concessão retirada
98	Leite:	
/2	Condensado ou concentrado com açúcar	Kg P.L. Concessão retirada
/3	Em pó tablóides ou outro estado, com ou sem açúcar	Kg P.L. Concessão retirada
/4	Condensado ou concentrado sem açúcar	Kg P.L. Concessão retirada
103	Óleos fixos líquidos:	
/3	De fígado de peixe em estado bruto	Kg P.L. 5,30
CLASSE 6.ª		
133	Lã	
/3	Em bruto:	
	Fina, de número mais fino que 50/s	Kg P.B. 2,84
134	Lavada ou desgordurada, simples ou carbonizada, blousses ou resíduos da cardagem ou penteagem:	
/3	Branca ou de cor natural exclusivamente de número mais fino que 50/s	Kg P.B. 6,00
136	Cardada, penteada ou preparada de qualquer forma inclusive tops e mechas:	
/3	Tops e blousses de lã crua de número mais fino que 50/s	Kg P.B. 15,04
175	Tecidos:	
/16	Palm-beach:	
	Até 250 grs. por metro quadrado	Kg P.R. 117,00
/17	De mais de 250 grs. por metro quadrado	Kg P.R. 93,60
CLASSE 8.ª		
Frutas, cereais, hortaliças e legumes e seus produtos.		
Frutas		
230	Em conserva:	
	Pêras damascos, maçãs, cerejas, ameixas passadas, bagas (com exceção de morangos), assim como frutas misturadas para saladas constituídas pelas frutas acima mesmo contendo pêssegos:	
/4	Em álcool, em calda ou em compota, e em geléia, massa ou polpa com açúcar ou mel, compreendidas as compotas feitas de melão e limões de melões e gengibres ..	Kg P.L. 4,20

Artigo	Mercadoria	Direitos
Damascos, maçãs, cerejas, ameixas e peras:		
/5	Sem calda, cristalizadas ou de qualquer outro modo preparadas ou confeitadas	Kg P.L. 10,92
ex/4	Pêssegos — em álcool em calda ou em compota, e em geléia, massa ou polpa, com açúcar ou mel	Kg P.L. 6,00
ex/5	Pêssegos: — sem calda cristalizados ou de qualquer outro modo preparadas ou confeitadas ..	Kg P.L. 15,00
Cereais, hortaliças e legumes		
232	Alpiste, painço e outros cereais, simples ou em mistura, para alimentação de pássaros	Kg P.B. 1,10
234	Arroz:	
/2	Sem casca ou pilada	Ton P.B. 530,00
240	Cereais, hortaliças e legumes:	
Quaisquer:		
Em conserva de qualquer qualidade, com ou sem mistura de frutas em massa, exceto de tomates, ou de outro modo preparados:		
/4	Aspargos ou espargos	Kg P.L. 2,40
CLASSE 9.ª		
Plantas, folhas, flores, frutos, sementes, raízes, cascas, forragens e especiárias.		
261	Cogumelos (champignons) secos, frescos ou em conserva	Kg P.L. 3,60
267	Fumo ou tabaco:	
ex/3	Em folhas (fumo para capeiro)	Kg P.B. 12,54
CLASSE 11.ª		
Madeira		
320	Caixas, escritórios e estojos:	
De madeira ordinária:		
ex/4	Envernizados, pintados exclusivamente para microscópios, quando acompanhando esses aparelhos	Kg P.L. 12,13
CLASSE 16.ª		
Papel e suas aplicações		
545	Livros:	
ex/3	Jornais periódicos e revistas de modas:	
Avulsos, brochados, cartonados ou encadernados com capa revestida de papel e dorso ou lombada de pano ou couro ...		
556	Papel:	
Crepon, gaufré, cristal ou glacine, estearado, oleado, parafinado, de seda vegetal, grease-proof e semelhantes:		
/14	Branco	Kg P.L. 4,34
/15	Colorido por qualquer processo	Kg P.L. 5,80
/16	Estampado	Kg P.L. 7,20

Artigo	Mercadoria	Direitos	Artigo	Mercadoria	Direitos
ex/	Stencil para mimeógrafos e semelhantes:		17	De mais de 75% até 90% idem	Kg P.L.
ex/14	Branco	Kg P.L.	18	De mais de 90%, idem ..	Kg P.L.
ex/15	Colorido por qualquer processo	Kg P.L.	954	Esteres de celulose (sem corante ou plastificante):	
ex/16	Estampado	Kg P.L.	1/	Acetil celulose ou acetato de celulose, em pó ou grumos	Kg P.L.
	CLASSE 18.ª		955	Extratos:	
	Louça e Vidro			Vegetais colorantes e curtiante:	
	Vidro			Se os moles ou líquidos para cortume:	
	Em obras:		ex/4	De castanheiro	Kg P.L.
631	Adereços e outros objetos semelhantes de adorno pessoal	Kg P.L.	971	Preparações:	
635-A	Pérolas ou avelórios e vidrilhos, brancos, de cores, dourados ou prateados:			A base de sais de cromo:	
	Maciças ou chelas:		3	Para cortume, como: cromesco, cromosal, cromosil, tanolina e semelhantes	Kg P.L.
1	Simples	Kg P.L.	975	Secantes ou secativos, como: linoleatos de cálcio, chumbo ou cobalto, óleo de alumínio, palmitato de alumínio, resinosos de alumínio, cálcio, chumbo, cobalto, magnésio ou zinco e outros não classificados ..	Kg P.L.
2	Lapidadas	Kg P.L.	982	Vulcantes e outros produtos empregados como aceleradores e antioxidantes na vulcanização da borracha, não classificados	Kg P.L.
3	Ócas ou cilíndricas	Kg P.L.		CLASSE 25.ª	
4	Vidrilhos	Kg P.L.		Produtos químicos inorgânicos e orgânicos.	
	CLASSE 19.ª		991	Ácidos:	
	Alumínio chumbo estanho e zinco e suas ligas			Orgânicos:	
	Zinco			Salicílico:	
716	Barras e lingotes	Ton P.L.	77	Para uso industrial e outros fins	Kg P.R.
	CLASSE 20.ª		79	Sulfanílico	Kg P.R.
	Cobre e níquel e suas ligas		80	Sulfônicos (mono di tri e semelhantes não classificados)	Kg P.R.
	Cobre		1006	Anisadinas	Kg P.R.
791	Obras não classificadas:		1015	Benzidina:	
	Para cima de massa, parede ou teto de adorno ou de fantasia:		1	Para análise ou uso científico	Kg P.R.
ex.1	Candelabros ou castiçais.	Kg P.L.	2	Para uso industrial e outros fins	Kg P.R.
	CLASSE 22.ª		1021	Boratos (bi e tetra):	
886	Ouro, platina e prata e suas ligas.			De sódio (biborato ou borax):	
	Prata:		5	Para análise ou uso científico e uso medicinal ..	Kg P.R.
	Baixelas:		6	Para uso industrial e outros fins	Kg P.R.
2	Para igrejas:		1040	Cloridratos:	
	Simples ou de filigrana ..	Kg P.R.	4	De benzidina	Kg P.R.
	CLASSE 24		1046	Cromatos:	
936	Matérias primas e preparações diversas para as indústrias de perfumaria, pintura, tinturaria, cortume e outros usos			Ácidos ou bicromatos:	
	Adubos químicos, minerais ou orgânicos, naturais ou artificiais como: Cianamida de cálcio, escórias Thomas, guano, artificiais, nitratos impuros de potássio e de sódio ou salitre do Chile, sulfonitrato de amônio, superfosfato			De potássio:	
	de cálcio mineral ou de ossos e outros simples ou complexos, reconhecidos de aplicação na agricultura		3	Para uso industrial e outros fins	Kg P.R.
ex/	Nitrato de cálcio-amônio.				
949	Córes ou corantes:				
	Minerais ou pigmentos naturais ou artificiais:				
	Branco ou alvaíades:				
	De titânio:				
15	Até 50% de óxido de titânio	Kg P.L.			
16	De mais de 50% até 75% idem	Kg P.L.			

Artigo	Mercadoria	Direitos	Artigo	Mercadoria	Direitos
	De sódio:		1390	Injeções medicinais ou solu- tos injetáveis:	
75	Para uso industrial e ou- tros fins	Kg.P.R. 8,50	/1	A base de produtos qui- micos, inorgânicos ou or- gânicos definidos	Kg.P.R. Concessão retirada
1047	Dianisidina	Kg.P.R. 4,48	/2	A base de substâncias hor- moterápicas ou opote- râpicas	Kg.P.R. Concessão retirada
1059	Dinitroclorobenzeno:			CLASSE 29.*	
/1	Para análise ou uso cien- tífico	Kg.P.R. 5,18		Relojoaria	
/2	Para uso industrial e ou- tros fins	Kg.P.R. 1,12		1572	Despertadores
1077	Fenilendiaminas:		1/	Com caixa de madeira ou de metal ordinário	Um } Concessão retirada
/1	Meta:		/2	Idem de alabastro, jaspe mármore, pórfiro e pe- dras semelhantes, bar- batana, chifre, osso, ma- térias plásticas, louça vidro e semelhantes, ou revestidos de couro	Um } Concessão retirada
/2	Para análise ou uso cien- tífico	Kg.P.R. 43,33	/3	Idem de madreperola, marfim, tartaruga, me- tal dourado ou prateado	Um } Concessão retirada
1101	Hidrosulfitos:			CLASSE 30.*	
/1	Para análise ou uso cien- tífico e uso medicinal ..	Kg.P.R. 2,80		Aparelhos, instrumen- tos, máquinas e outros objetos físicos, químicos matemáticos e óticos.	
/2	Para uso industrial e ou- tros fins, simples ou compostos e os estabili- zados pelo formol ou acetona, como: blanchi- ta, decrolina, eradita iraldita, redo, rongalita e outros não especifica- dos	Kg.P.R. 1,82	1577	Amperímetros, eletrôme- tros, galvanômetros, hô- metros, voltímetros wattmetros e semelhan- tes, para medidas elé- tricas	Um 13,68
1106	Intermediários não clas- sificados para o fabri- co de cores de anilina ..	Kg.P.R. 4,48		1580	Aparelhos:
1120	Metatoluenodiamina	Kg.P.R. 2,24		Fotográficos ou máquinas fotográficas, inclusive verascópios; Para negativo inferior a 13 x 18 centímetros, com ou sem objetiva:	
1130	Naftilaminas ou aminona- ftalinas:		/6	Pesando até 200 gramas ..	Kg.P.L. 35,00
	Alfa:		/7	De mais de 200 até 600 gramas	Kg.P.L. 30,00
/1	Para análise ou uso cien- tífico	Kg.P.R. 6,93	/8	De mais de 600 gramas até 1 quilo	Kg.P.L. 24,00
/2	Para uso industrial e ou- tros fins	Kg.P.R. 1,12	/9	De mais de 1 quilo	Kg.P.L. 23,00
/3	Beta.1	Kg.P.R. 2,24	/10	Em forma de caixa, de- nominado Box ou Bro- wnie, com objetiva me- nisco simples com aber- tura fixa	Kg.P.L. 14,00
1132	Naftóis:		1617	Microscópios mono ou bi- noculares:	
	Beta:		/1	Simples	Um 7,83
/3	Para análise ou uso cien- tífico e uso medicinal ..	Kg.P.R. 1,82		Compostos:	
/4	Para uso industrial e ou- tros fins	Kg.P.R. 1,12	/2	De platina fixa, inclusive três objetivas e três oculares	Um 25,93
1133	Nitranilinas ou nitroani- linas:		/3	De platina móvel, inclu- sive quatro objetivas e quatro oculares e outros não especificados	Um 51,86
	Meta:		1618	Microtomos	Kg.P.L. 8,14
/1	Para análise ou uso cien- tífico	Kg.P.R. 3,50	1649	Transformadores estáticos de corrente elétrica, in- tensidade de som e se- melhantes, com ou sem resfriamento de água, ar ou óleo:	
/2	Para uso industrial e ou- tros fins	Kg.P.R. 2,24	/1	Pesando até 10 kgs.	Kg.P.L. 6,00
/3	Orto e Para:		/2	Idem, de mais de 10 até 100 kgs.	Kg.P.L. 5,04
/4	Para análise ou uso cien- tífico	Kg.P.R. 6,93	/3	Idem, de mais de 100 até 200 kgs.	Kg.P.L. 3,80
1157	Oxidos (mono, proto ou sesqui):		/4	Idem, de mais de 200 até 500 kgs.	Kg.P.L. 2,88
	De cobalto:		/5	Idem, de mais de 500 até 2.000 kgs.	Kg.P.L. 1,68
	Para uso industrial e ou- tros fins:		/6	Idem, de mais de 2.000 kgs.	Kg.P.L. 0,84
/14	Azul	Kg.P.R. 18,20			
/15	Preto	Kg.P.R. 7,30			
/17	De croma	Kg.P.R. 4,00			
	CLASSE 36*				
	Drugs, medicamentos, químicos e reparações farmacêuticas, dietéticas e outras de uso em me- dicina.				
1290	Cápsulas medicinais ami- láceas ou gelatinosas:				
	Não classificadas	Kg.P.R. Concessão retirada			

Artigo	Mercadoria	Direitos
1660	Aparelhos: Electro-cirúrgicos, electro-dentários, electro-terápicos, de electro-diagnóstico, de radioterapia e rádio-diagnósticos, de raios-X, violeta e outros de alta frequência, catáforese, cauterização, diatermia, electrolise medicinal, faradização, termogêneos e semelhantes, com todos os seus pertences elétricos, como: motores, pantostatos, Reostatos, transistor madores, excluidos apenas as ampolas, lâmpadas, tubos, queimadores ou válvulas para raios X violeta e outros:	
/5	Até 5 quilogramas	Kg.P.L. 11,49
/6	De mais de 5 até 10 quilogramas	Kg.P.L. 7,60
/7	De mais de 10 até 50 quilogramas	Kg.P.L. 5,70
/8	De mais de 50 até 100 quilogramas	Kg.P.L. 4,60
	CLASSE 34. ^a Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios diversos.	
1811 ex/1	Ferramentas: Grossas, como: alfanges, enxadas, facões grossos com ou sem gume para cortar cana e semelhantes, foices, foicinhas, machados, machadinhas, malhos e pás ..	Kg.P.L. 0,60
1828	Máquinas: Motrizes: C — Dinamo-elétricas: Alternadores, excitadores geradores e semelhantes com os respectivos reostatos:	
/16	Pesando mais de 50 até 100 kgs.	Kg.P.L. 4,56
	CLASSE 35. ^a Vários artigos Cachimbo e boquilhas ou piteiras para charutos ou cigarros:	
/1	De âmbar ou de espuma do mar	Kg.P.L. 50,98
/2	De barbatana, chitre, côco, osso, metal ordinário, dourado ou prateado, matérias plásticas e semelhantes	Kg.P.L. 22,93
/3	De barro, louça, madeira ou vidro	Kg.P.L. 9,11
/4	De madreperola, marfim ou tartaruga	Kg.P.L. 101,92

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 32.218 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas de uso comum, do domínio da União, as águas do rio "Cachorros", "Guandú Mirim ou Tingui" e "Guandú Mirim ou Tingui", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o Edital de Classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 21 de setembro

de 1949, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante do mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas, de uso comum, do domínio da União, as águas do rio denominado "Cachorros", "Guandú Mirim ou Tingui", "Guandú Mirim ou Tingui", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, que nasce no Distrito Federal, limita-o com o Estado do Rio de Janeiro e é tributário pela margem esquerda do rio Guandú,

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.219 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, do domínio da União na parte marítima e do domínio do Estado do Rio Grande do Sul no restante do seu curso, as águas do rio Duro, Duro-Pesqueiro-Jacaré e Quarachaim, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1951, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas, de uso comum, do domínio da União na parte marítima e do domínio do Estado do Rio Grande do Sul no restante do seu curso as águas do rio denominado Duro, Duro-Pesqueiro-Jacaré e Quarachaim, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, que nasce no município de Camaquã e desagua na Lagoa Quarachaim.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.220 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, pertencentes à União as águas do rio Caparaó/São João, Itabapoana e Itabapoana, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 1949, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas de uso comum, pertencentes à União, as águas do rio denominado Caparaó/São João, Itabapoana e Itabapoana, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior que nasce no município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais e atravessa os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e se lança no Oceano Atlântico.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.221 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, do domínio da União as águas do rio Capivari ou do Salto, Capivari e Pardo, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 7 de agosto de 1948, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital, decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas de uso comum, do domínio da União as águas do rio Capivari ou Salto, Capivari e Pardo, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, que nasce no município de Bocaíuva e é tributário pela margem direita do rio Ribeira.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.222 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, do domínio do Estado de Minas Gerais as águas do rio Arrepêndido-Fanado, Fanado e Fanado, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 12 de outubro de 1951, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital, decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas de uso comum, do domínio do Estado de Minas Gerais, as águas do rio denominado Arrepêndido-Fanado, Fanado e Fanado, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior que nasce no município de Capelinha e é tributário pela margem direita do rio Arassuaí.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.223 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, do domínio do Estado de Minas Gerais, as águas do rio Cachoeira, Cachoeira e Lages, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 7 e fevereiro de 1949, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas, de uso comum, do domínio do Estado de Minas Gerais, as águas do rio denominado Cachoeira, Cachoeira e Lages, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, que nasce no município de Pará de Minas e é tributário pela margem esquerda do rio Paraopeba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.224 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum do domínio do Estado de Minas Gerais as águas do rio Barba de Lobo, Mortes Pequeno, Mortes Pequeno, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1949, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas de uso comum do domínio do Estado de Minas Gerais, as águas do rio denominado Barba de Lobo, Mortes Pequeno e Mortes Pequeno, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, que nasce no município de São João del Rei e é tributário pela margem esquerda do rio das Mortes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.225 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, do domínio do Estado de Goiás as águas do rio Corumbá.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1950, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas de uso comum, do domínio do Estado de Goiás, as águas do rio denominado Corumbá que nasce no município de Pirenópolis e é tributário pela margem direita do rio Paranaíba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.226 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas, de uso comum, do domínio do Estado de Santa Catarina, as águas do rio Cará, Preto e Preto, respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que o edital de classificação do curso d'água publicado no Diário Oficial de 7 de agosto de 1948 e retificado pelo Diário Oficial de 11 de agosto de 1948, não suscitou qualquer contestação ou reclamação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou pela classificação constante no mesmo edital,

Decreta:

Art. 1.º São declaradas públicas de uso comum, do domínio do Estado de Santa Catarina, as águas do rio denominado Cará, Preto e Preto respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior que nasce no município de Porto União e é tributário pela margem direita do rio Jangada.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

DECRETO N.º 32.227 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

Declara públicas de uso comum, do domínio do Estado da Bahia, as águas do rio Gongogi.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, e Considerando que a classificação constante no Diário Oficial de 6 de

junho de 1951 não recebeu contestação;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica opinou favoravelmente pela mencionada classificação,

Decreta:

Art. 1.º As águas do rio denominado Gongogi, que nasce no município de Poções, e é tributário pela margem direita do rio Contas, são declaradas públicas de uso comum do domínio do Estado da Bahia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953; 132.º da Independência e 65.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º XIX, da Constituição, resolve:

INDULTAR:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e atendendo a que o sentenciado Manoel Ferreira de Oliveira já cumpriu mais de 2 meses da pena de 3 anos e 6 meses de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 129, § 2.º, ns. III e IV, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 18.ª Vara Criminal desta Capital, confirmada por Acórdão do Tribunal de Justiça, que denegou a revisão criminal, do resto da mencionada pena.

MINISTÉRIO DA MARINHA**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1953**

O Presidente da República resolve,

NOMEAR:

O Contra Almirante Euclides de Souza Braga para exercer o cargo de Diretor Geral de Portos e Costas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**DECRETOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953**

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Adalberto dos Santos Ferreira, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Silvio Lima Viana.

Benício Carlos de Sant'Ana para exercer o cargo da classe H, da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Fernando de Oliveira Teófilo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953**

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 103.429, de 1951, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde,

A Haroldo Pereira Cassilhas, amparado pelo Artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da função de Guarda Chefe, referênciada 21, da Tabela Numérica de Mensalistas do Serviço Nacional de Malária, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde.

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

No Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde,

I — Por antiguidade, de acordo com o artigo 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) na carreira de Astrônomo-Auxiliar:

1) Flávio Pascoal, da classe H à classe I, em vaga decorrente da aposentadoria de Lauro Gonçalves Paiva;

b) na carreira de Bibliotecário-Auxiliar:

1) Maria Hugo Braga Pinto Coelho, da classe G à classe H, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Maria Antonieta de Mesquita Barros;

c) na carreira de Escriturário:

1) Maria José Dutra, da classe F à classe G, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Raymundo Nery Pucui;

2) Edson Pina Menezes, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Iolanda Botrel;

3) Maria Emília Estelita, da classe E à classe F, em vaga decorrente da aposentadoria de Ondina Aragão Calado de Albuquerque;

4) Lucila Alves Quesado, da classe E à classe F, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Norival Xavier de Barros;

5) Jesuina Afonsina Ferreira, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Ferreira Leitão;

d) na carreira de Estatístico-Auxiliar:

1) Alberto João Trencani Rossi, da classe G à classe H, em vaga decorrente do falecimento de Fausto de Moraes Lacerda;

e) na carreira de Inspetor de Alunos:

1) Marco Aurélio Albuquerque Sales, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Jaime de Mendonça Ramos;

2. Jency de Oliveira Mello, da classe E à classe F, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de José Joaquim Guedes Filho;

f) na carreira de Médico:

1. Carlos Pimentel Cardoso, da classe K à classe L, em vaga decorrente da exoneração de Dioclécio Dantas de Araújo;

g) na carreira de Médico Puericultor:

1. Luiz de Castro Leitão, da classe N à classe O, em vaga decorrente da aposentadoria de Adamastor Santana Barbosa;

2. Júlio Cavalcanti Lopes, da classe M à classe N, em vaga decorrente da promoção de Luis de Castro Leitão;

3. Eliezer Jacob Zaguri, da classe L à classe M, em vaga decorrente da promoção de Júlio Cavalcanti Lopes;

h) na carreira de Médico Sanitarista:

1. Alvaro Garcia Rosa, da classe N à classe O, em vaga decorrente da aposentadoria de Aurélio Odorico Antunes;

2. Alvaro Madureira de Pinho, da classe M à classe N, em vaga decorrente do falecimento de Frederico Rodrigues Machado;

3. Moisés Zbarsky, da classe K à classe L, em vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Oliveira Borges da Rocha;

i) na carreira de Oficial Administrativo:

1. João Pinto da Rocha, da classe K à classe L, em vaga decorrente do falecimento de Virgílio Domingues da Silva;

2. Graciema Montenegro Cândido, da classe J à classe K, em vaga decorrente da aposentadoria de Orlando de Souza Coelho;

3. Marieta Campos, da classe I à classe J, em vaga decorrente da promoção de Alvaro de Souza Sampaio Viana;

4. Iara Gonçalves da Silva, da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Holmes de Almeida Lacerda;

j) na carreira de Professor do Ensino Primário:

1. Lila Cerqueira Gonçalves, da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Francisco José da Silva;

II — Por merecimento, de acordo com o artigo 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) na carreira de Conservador:

1. Manoel Constantino Gomes Ribeiro, da classe I à classe J, em vaga decorrente do falecimento de Adolfo Dumians;

b) na carreira de Enfermeiro:

1. Mercedes Alves da Cunha e Sousa, da classe G à classe H, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Sampaio Santos;

c) na carreira de Escrivário:

1. Dagmar Gomes Pinto, da classe F à classe G, em vaga decorrente do falecimento de Oscar de Azevedo;

2. Allema da Silva Pucu, da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Maria José Dutra;

3. Maria Anita Bonfim Pires, da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Dagmar Gomes Pinto;

4. Sílvia Lopes, da classe E à classe F, em vaga decorrente da nomeação para outro cargo de Hedi Soares de Castro;

5. José Pereira da Silva Filho, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Ítalo da Silva Costa;

d) na carreira de Inspetor de Alunos:

1. Oldemar Alves de Azevedo, da classe F à classe G, em vaga decorrente do falecimento de Antenor Reinstorp de Araújo;

2. Alvaro Ribeiro de Queiroz Júnior, da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Oldemar Alves de Azevedo;

3. Noé de Oliveira Costa, da classe E à classe F, em vaga decorrente da aposentadoria de Claro Augusto de Miranda;

e) na carreira de Médico Puericultor:

1. Orlando Seabra Lopes, da classe K à classe L, em vaga decorrente da promoção de Eliezer Jacob Zaguri;

f) na carreira de Médico Sanitarista:

1. José Dias de Moraes, da classe M à classe N, em vaga decorrente da promoção de Alvaro Garcia Rosa;

2. Miguel Lupi Martins, da classe K à classe L, em vaga decorrente da aposentadoria de Alcebiades Viana da Costa;

g) na carreira de Oficial Administrativo:

1. Alvaro de Souza Sampaio Viana, da classe J à classe K, em vaga decorrente da promoção de João Pinto da Rocha;

2. Holmes de Almeida Lacerda, da classe I à classe J, em vaga decorrente da promoção de Graciema Montenegro Cândido;

3. Elza da Costa Ribeiro, da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Marieta Campos;

4. Eduardo Valdetaro da Fonseca, da classe H à classe I, em vaga decorrente do falecimento de Hildebrando Barbosa de Lucena.

No Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde:

I — Por antiguidade, de acordo com o artigo 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) na carreira de Artífice:

1. José Rodrigues Manco, da classe D à classe E, em vaga decorrente do falecimento de Manoel de Jesus Lobão;

b) na carreira de Datilógrafo:

1. Georgina Elvira da Costa Ribeiro, da classe F à classe G, em vaga decorrente da transferência de Helvina Afonso Cavalcante de Albuquerque;

II — Por merecimento, de acordo com o artigo 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) na carreira de Trabalhador:

1. Diamantino Marques, da classe C à classe D, em vaga decorrente do falecimento de Sebastião Amaro da Silva.

No Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde:

I — Por antiguidade, de acordo com o artigo 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) na carreira de Artífice:

1. Firmino Francisco de Santana, da classe F à classe H, em vaga decorrente da exoneração de Artur Barreiros Franco dos Santos;

b) na carreira de Atendente:

1. Orlando de Moura Gonçalves, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Aline Loureiro Jordano;

2. Delfina Ribeiro George da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de Orlando de Moura Gonçalves;

3. Alzira do Amaral Gurgel, da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de Delfina Ribeiro George;

4. Marina de Queiroz, da classe C à classe D, em vaga decorrente da exoneração de Carmen Brito de Almeida;

c) na carreira de Enfermeiro:

1. Clotilde Acioly de Carvalho, da classe J à classe K, em vaga decorrente da exoneração de Dulce Duarte Macedo Soares;

2. Tabita Lígia de Almeida, da classe I à classe J, em vaga decorrente da promoção de Clotilde Acioly de Carvalho;

3. Inês Rocha Sete da Silva, da classe H à classe I, em vaga decorrente da promoção de Tabita Lígia de Almeida;

d) na carreira de Escrivário:

1. Ataíde Vieira da Rocha, da classe F à classe G, em vaga decorrente da exoneração de Alvaro Ferreira;

2. Maria Luísa de Almeida Gomes, da classe F à classe G, em vaga decorrente da exoneração de Alice Teixeira Mac Niven;

e) na carreira de Médico:

1. Agenor Lopes de Oliveira, da classe L à classe M, em vaga decorrente da exoneração de Júlio César de Paula Freitas;

f) na carreira de Médico Sanitarista:

1. João Tavares de Melo Cavalcante Filho, da classe N à classe O, em vaga decorrente da exoneração de Herbert da Silva Sá Antunes;

g) na carreira de Prático de Farmácia:

1. Ulisses Giffoni, da classe F à classe G, em vaga decorrente da exoneração de Maria Amélia Campos Chaves;

h) na carreira de Prático de Laboratório:

1. Eurico Rodrigues de Moraes, da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de Maria Carolina Neiva Trigueiro;

i) na carreira de Técnico de Laboratório:

1. José Eduardo Alves Filho, da classe L à classe N, em vaga decorrente da exoneração de Amadeu da Silva Fialho;

j) na carreira de Trabalhador:

1. João Faustino do Rosário, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Alfredo Júlio Fernandes;

2. José dos Santos Cantando, da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de João Faustino do Rosário;

3. Cassiano Pereira do Espírito Santo, da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de Otávio Malta;

II — Por merecimento, de acordo com o artigo 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

a) na carreira de Atendente:

1. Arminda Duarte de Araújo, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Ana de Freitas Madureira;

2. Mário Silva, da classe C à classe D, em vaga decorrente da exoneração de Adelino Ferreira dos Reis;

3. Laura da Silva Máximo, da classe C à classe D, em vaga decorrente da exoneração de Carmen de Carvalho do Amaral;

b) na carreira de Enfermeiro:

1. Maria Raimunda Coimbra, da classe J à classe K, em vaga decorrente da exoneração de Hermínia Nogueira;

c) na carreira de Escrivário:

1. Roberto Pires de Lima, da classe F à classe G, em vaga decorrente da exoneração de Alayde Neves de Medeiros;

2. Manuel Pereira da Cruz, da classe F à classe G, em vaga decorrente da exoneração de Alcina Teixeira da Mota;

3. Pedro Alcântara de Araújo, da classe F à classe G, em vaga decorrente da exoneração de Alípio Barbosa Rodrigues;

d) na carreira de Guarda Sanitária:

1. Etelvino José de Santana, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Adamastor Alves Coutinho;

e) na carreira de Médico:

1. Gesparck do Carmo Rezende, da classe L à classe M, em vaga decorrente da exoneração de Isaltino de Oliveira Coutinho;

f) na carreira de Prático de Laboratório:

1. Maria Carolina Neiva Trigueiro, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Carlos Pinto;

g) na carreira de Técnico de Laboratório:

1. Luiz Cardoso de Cerqueira, da classe L à classe M, em vaga decorrente da exoneração de Abdon Elói Estelita Lins;

h) na carreira de Trabalhador:

1. Manuel Vieira da Silva, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Lindolfo José Pinheiro;

2. Otávio Malta, da classe E à classe F, em vaga decorrente da exoneração de Margarida Rosa Pinto Baltazar;

3. Pedro Francisco de Sousa, da classe D à classe E, em vaga decorrente da promoção de Manuel Vieira da Silva;

4. Agar Ferreira da Silva, da classe C à classe D, em vaga decorrente da promoção de José dos Santos Cantando.

DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1.º, item I, do Decreto-lei n.º 8.709, de 17 de janeiro de 1946,

Francisco Augusto de Figueiredo, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Elza da Costa Ribeiro.

João Martiniano de Abreu, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivário, do Quadro Especial, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Eduardo Valdetaro da Fonseca.

Joaquim Antônio Cordovil Maurity Sobrinho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivário, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Luís de Almeida Lins.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

- PR 6.973-53 — N.º 57, de 4 de fevereiro de 1953, ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, transmitindo informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e necessárias ao julgamento do Mandado de Segurança n.º 2.010, do Distrito Federal, requerido por AYRTON RIBEIRO GOMES. (Exp. 4 de fevereiro de 1953).
- PR 6.976-53 — N.º 58, de 4 de fevereiro de 1953, ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, transmitindo informações prestadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e necessárias ao julgamento do Mandado de Segurança n.º 2.021, do Distrito Federal, requerido por FRANCISCO SOTTO MAYOR e outros. (Exp. em 4-2-53).
- PR 8.616-53 — N.º 59, de 6 de fevereiro de 1953, à CAMARA DOS DEPUTADOS, submetendo projeto de Lei que altera a Lei do Selo. (Exp. em 2-7-53 ao M. F.).

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Exposição de Motivos:

- PR 100.137-52 — N.º 228, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Exposição de Motivos n.º 1.967, de 12 de novembro de 1952, solicita solução para dois memoriais nos quais a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO pleiteou concessão de licença de importação de relógios, e no qual declara que a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., chamada a opinar, esclareceu que "face à difícil conjuntura cambial em que o País se debate, no momento, o assunto está aguardando melhor oportunidade para seu soluçãoamento" "Sim" (De acordo com o parecer do M. F.). (Rest. o proc. ao M. T. I. C. em 7-2-53).
- PR 8.619-53 — N.º 254, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que FELIX VIEIRA VAREJÃO, Escrivão de Coletoria, classe J, do Quadro Suplementar do M. F., solicita transferência para a carreira de Coletor, do Quadro Permanente do mesmo Ministério. "Sim" (Rest. proc. ao M. F. em 7-2-53).
- PR 8.620-53 — N.º 255, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que FRANCISCO QUEIROZ DE CARVALHO, Coletor, classe J, do Quadro Suplementar do M. F., solicita nomeação para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério, e no qual opina pelo seu indeferimento e consequente arquivamento. "Sim" (De acordo com o parecer do M. F.). (Rest. proc. ao M. F. em 7-2-53).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

— Exposição de Motivos:

- PR 9.084-53 — N.º 50, de 19 de janeiro de 1953, solicitando autorização para aplicar, independentemente de concorrência pública, e sob o regime de adiantamento, a importância Cr\$ 1.000.000,00, correspondente ao crédito aberto pelo Decreto n.º 31.141, de 17-7-1952. "Sim" (Rest. proc. ao M. E. S. em 7-2-53).
- PR 8.623-53 — N.º 274, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que a Comissão de Desenvolvimento Industrial solicita autorização para que CLEÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS, Técnico de Economia e Finanças, referência 29, GABRIELA DE MENDONÇA TAYLOR e SUELLY KRETZMANN, Técnicos-auxiliares de Economia e Finanças, ref. 27, da TUM, do M. F., continuem, por mais um ano, a sua disposição. "Sim" (Rest. proc. ao M. F. em 7-2-53).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Departamento Administrativo do Serviço Público

— Exposição de Motivos:

- PR 17.561-52 — N.º 93, de 27 de janeiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que EDGAR FERNANDES TEIXEIRA solicita reconsideração do ato que o demitiu do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura. "Defiro o pedido de reconsideração, para determinar seja o abandono do cargo o único fundamento da demissão, de acordo com a proposta do Ministério da Agricultura. Venha decreto retificando, nesse sentido, o anterior de 29 de outubro de 1952. Em 3 de fevereiro de 1953." (Rest. proc. ao M. A. em 9-2-53).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Departamento Administrativo do Serviço Público

— Exposição de Motivos:

- FR 101.220-52 — N.º 193, de 2 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo do Ministério da Fazenda, relativo à apuração de irregularidades, ocorridas na Coletoria Federal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, e no qual opina pela demissão, a bem do serviço público, de HÉLIO GENTIL GOMES CANDIDO e por que se promova a sua responsabilidade penal. "Sim" (De acordo com o parecer do DASP). (Rest. proc. ao M. F. em 7-2-53).
- PR 101.805-52 — N.º 215, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que HOMERO ELIAS VENTURA, aposentado no cargo da classe I da carreira de Auxiliar de Portaria do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita seja alterado o ato que o aposentou, e no qual opina pelo indeferimento. "Sim" (De acordo com o parecer do DASP). (Rest. proc. ao M. V. em 7-2-53).
- FR 106.881-52 — N.º 220, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que GERALDINO DE SOUZA, ocupante da classe 18 da carreira provisória de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita sua inclusão na classe E da carreira de igual nome do mesmo Ministério, e no qual opina pelo indeferimento do pedido formulado. "Sim" (De acordo com o parecer do DASP). (Rest. proc. ao M. V. O. P. em 7-2-53).
- PR 107.684-52 — N.º 197, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita autorização para alterar cláusula do termo de ajuste firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Construtora Brasileira de Estradas, relativo à construção de um trecho da ligação ferroviária Rio Negro-Burrito, no Estado do Rio Grande do Sul. "Sim" (Rest. proc. ao M. V. O. P. em 7-2-53).
- PR 109.070-52 — N.º 207 de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Guerra solicita autorização para reconduzir aos seus cargos 53 Danilógrafos, interinos, do respectivo Quadro Permanente, cujo decreto de exoneração já foi assinado em 10 de dezembro de 1952. "Sim" (Rest. proc. ao M. G. em 7-2-53).
- PR 109.784-53 — N.º 190, de 2 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que a Comissão Federal de Abastecimento e Preços solicita autorização para que IVAN DE AFAUJO LUZ, MARIA LUCIOLA ANCORÁ DA LUZ DOURADO, JESUS MAFRA TRINDADE e ALICE CARNEIRO ESTELITA, servidores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, seja postos à sua disposição, pelo prazo de um ano, e no qual opina contrariamente à solicitação. "Sim" (De acordo com o parecer do DASP). (Rest. proc. à C. O. F. A. P. em 7-2-53).
- PR 1.985-53 — N.º 199, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que ALCIDE DIAS DE SOUZA, Bibliotecário, classe I, do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, seja posto à sua disposição, e no qual opina favoravelmente pelo prazo de um ano. "Sim" (De acordo com o parecer do DASP). (Rest. proc. ao M. V. O. P. em 7-2-53).
- PR 8.624-53 — N.º 188-A, de 31 de janeiro de 1953, submetendo à consideração presidencial sugestões para a orientação quanto ao critério de escolha e vantagens a serem atribuídas a servidores designados para estagiar, no estrangeiro, nos termos do Decreto-lei n.º 7.729, de 12 de julho de 1915. "Sim" (Rest. proc. ao D. A. S. P. em 7-2-53).
- PR 8.625-53 — N.º 191, de 2 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo da transferência "ex-offício", no interesse da administração, de DARCY CARLOS DA SILVA COELHO, Arquivista, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo de igual classe da carreira de Escriturário dos mesmos Quadro e Ministério, opinando por que seja autorizada a transferência somente após a interessada ter completado o interstício de 365 dias. "Sim" (De acordo com o parecer do DASP). (Rest. proc. ao M. F. em 7 de fevereiro de 1953).
- PR 8.626-53 — N.º 192, de 2 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Guerra solicita autorização para preencher uma vaga de Mestre, referência 22, de sua TUM — Arsenal da Urca. "Sim" (Rest. ao M. G. em 7-2-53).

- PR 8.627-53 — N.º 208, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que a Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas solicita autorização para preencher uma vaga de Armazenista, referência 22, de sua TUM, "Sim" (Rest. ao D. A. S. P. em 7-2-953).
- PR 8.628-53 — N.º 209, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para preencher uma vaga de Técnico de Laboratório, referência 20, de sua TUM, "Sim" (Rest. proc. ao D. A. S. P. em 7-2-953).
- PR 8.639-53 — N.º 210, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para preencher uma vaga de Atendente, referência 18, de sua TUM, "Sim" (Rest. proc. ao M. A. em 7-2-953).
- PR 8.630-53 — N.º 202, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Fazenda solicita autorização para preencher uma vaga de Auxiliar de Campo, referência 18, de sua TUM, "Sim" (Rest. proc. ao M. F. em 7-2-953).
- PR 8.631-53 — N.º 203, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério Aeronáutico propõe a renovação por dois anos, do contrato de MARIA THERESA BRASIL MACHADO PORTELA que, na Escola de Aeronáutica, desempenha a função de Professor de Inglês, com o salário mensal de Cr\$ 8.400,00, "Sim" (Rest. proc. ao M. Tr. em 7-2-953).
- PR 8.632-53 — N.º 216, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Aeronáutica propõe a renovação, pois anos, do contrato de PASCOAL VILLABOIM FILHO que, na Escola de Aeronáutica, desempenha a função de professor de Matemática, Geometria Analítica e Cálculo Diferencial e Integral, com o salário mensal de Cr\$ 8.400,00, "Sim" (Rest. proc. ao M. Aer. em 7-2-953).
- DIVERSOS
- Requerimentos:
- PR 8.614-53 — Em que MARCIO LIMA CASTRO, servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicita autorização presidencial para ausentar-se do País, pelo prazo de um ano, a partir de 1.º de março do corrente, sem prejuízo de seus vencimentos, a fim de beneficiar-se de uma bolsa de estudos nos Estados Unidos da América do Norte, "Sim" (Rest. proc. ao I. A. P. C. em 5 de fevereiro de 1953).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processo n.º 9.766-52 — Genoveva Lima da Silva, candidata inscrita no concurso de Guarda-livros, no Estado do Piauí, solicita revisão da prova de Matemática e Estatística.

Despacho: De acordo com o parecer da S.O.J., mantenho os graus atribuídos.

D.S.A. do D.A.S.P., em 31 de janeiro de 1953. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 372-53 — Perce Becher, candidato inscrito na prova de Fiscal do Trabalho, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: De acordo com o parecer da S.O.J., o grau do candidato na prova de Português é 48.

D.S.A. do D.A.S.P., em 31 de janeiro de 1953. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.289-52 — Vítor Marinho da Silva, candidato inscrito no concurso de Zelador (C. 246), solicita revisão das provas de Português e Matemática.

Despacho: De acordo com o parecer da S.O.J., mantenho os graus atribuídos.

D.S.A. do D.A.S.P., em 30 de janeiro de 1953. — *Tomás de Vilanova Monteiro Lopes*, Diretor de Divisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

RESUMO DA ATA DA SESSÃO 1.531.ª DO CIC, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1953

Aberta a sessão às 18 horas e 5 minutos, pelo Senhor 1.º Vice-Presidente, Conselheiro Magalhães Lima, na presença dos conselheiros: José Caracas, Diógenes de Barros, Francisco Xavier da Costa, Moacyr Malheiros, Frederico Chermont, Renato Martins e Evio Bustamante, procedeu-se à leitura das atas dos dias 12 e 16 de janeiro último, que foram aprovadas, com emendas. Em seguida, passou-se à leitura de um ofício do Ministério das Relações Exteriores, sobre concessão de visto permanente a Aurélio Jorge Rodrigues Alves. Na Ordem do Dia, foram relatados os seguintes processos: 1) Carta de um Ministro solicitando a entrada no Brasil, em caráter permanente, de Marthe Marie Joseph de Brouwer — deferido, desde que satisfaça a requerente as exigências legais. Compareceu o Conselheiro Vieira Coelho. 2) Delfim Alexandre da Rua — agricultor para a zona urbana — deferido. 3) Victor Antonovich Osipuk e família — entrada de estrangeiro — em diligência. 4) Lydia Gurevich — entrada de estrangeiro — Indeferido. As dezenove horas e quinze minutos foram encerrados os trabalhos.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO 1.533.ª DO CIC, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1953

Aberta a sessão às 18 horas e 10 minutos, pelo Senhor Presidente, Ministro Fernando Nilo de Alvarenga, e na presença dos senhores conselheiros: Magalhães Lima, Armando Vas-

concelos, José Caracas, Frederico Chermont Lisboa, Xavier da Costa, Diógenes de Barros e Moacyr Malheiros da Silva, procedeu-se à leitura da Ordem do Dia, com o relato dos seguintes processos: 1) Elísio Mendes de Oliveira — entrada de estrangeiro — reconsideração — mantido o indeferimento. 2) Ho Hang San, filha e outra — entrada de estrangeiro — indeferido. 3) Julius Rosentock — prorrogação de visto — deferido. 4) Julius Bergel e esposa — transformação de visto — deferido. 5) Antônio Martins — legalização de permanência — deferido. 6) Sotiris Sakellariopoulos — entrada de estrangeiros — deferido. 7) Maria Amélia Souza e Sá — entrada de estrangeiros — com vista. 8) Bartolo Giovanni Spada — legalização de permanência — deferido, com multa em grau médio. 9) Ilana Pacovsky — retificação de nacionalidade — Aprovado o parecer do relator. Foram entregues, com os respectivos pareceres, os seguintes processos: 754-52 e 146-52, 285-52. Foram, pelo Senhor Presidente, convocados os senhores conselheiros para uma reunião extraordinária a realizar-se no dia seguinte: 27-1-53. Encerraram-se os trabalhos às 19 horas e 10 minutos.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO 1.534.ª DO CIC, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1953

Aberta a sessão, às 18 horas e 10 minutos, pelo Senhor 1.º Vice-Presidente, Conselheiro Magalhães Lima e na presença dos senhores Conselheiros Armando Vilanova Vasconcelos, Diógenes de Barros, Moacyr Malheiros, Evio Bustamante, Renato Martins e Frederico Chermont Lisboa, procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na Ordem do Dia foram relatados os seguintes processos: 1) Milton Memurtrie Bush — desembarque definitivo — Deferido. 2) Klein Dessone — entrada de estrangeiro — Deferido. 3) Benedek Baja, família e outros — entrada de estrangeiro — Deferido. Compareceu o Conselheiro Vieira Coelho. 4) Stanislav Jeseck — entrada de estrangeiro — Indeferido. 5) Erwin Alstein — entrada de estrangeiro — Em diligência. 6) Adrianus Arnoldus Cap e família — entrada de estrangeiro — Em diligência. 7) Philippe Abboud — entrada de estrangeiro — Deferido. 8) Sleiman Hanna Shakin — entrada de estrangeiro — Deferido. 9) Mikhail Daoud Nehmé — entrada de estrangeiro — Deferido. 10) Daoud Joseph Hajjat — entrada de estrangeiro — Deferido. 11) Antonio Crespo Narbona — entrada de estrangeiro — Em diligência. 12) Nelida Mandez — prorrogação do visto — Deferido, com restrições. 13) Modesto Portocarrero Pacheco — Legalização de permanência — Com vista. Foram devolvidos, para diligência, os processos ns.: 1.132-52 — Joaquim F. S. Vicente. 597-52; Of. DPP 318-511.141 — André Levi; 146-53 — entrada de estrangeiro. As 19 horas e 20 minutos foi encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 1.535.ª SESSÃO DO CIC, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1953

Aberta a sessão, às 18 horas, pelo Senhor Presidente, Ministro Fernando Nilo de Alvarenga e na presença dos Senhores Conselheiros Durval Magalhães Lima, José Caracas, Xavier da Costa, Frederico Chermont e Moacyr Malheiros, foi, em seguida, comunicado pelo Conselheiro Magalhães Lima estar em circulação o número correspondente ao 1.º semestre de 1953, da Revista do Conselho, a respeito do qual, teve este Conselheiro algumas considerações, alcan-

do, especialmente, o trabalho da autoria do Conselheiro José Caracas sobre a imigração holandesa e italiana, bem como, sobre o livro "Geografia dos Transportes" do Conselheiro Magalhães Lima. Compareceram à sessão os Conselheiros Renato Martins e Evio Bustamante. A seguir, o Senhor Presidente declarou que o CIC via com grande satisfação, o fato de estar em circulação o novo número da revista em apêço, destacando o trabalho do Conselheiro José Caracas, por considerá-lo valioso, bem assim, o da autoria do Conselheiro Magalhães Lima e o êxito que o mesmo vem alcançando na direção da Revista. Palaram, em seguida, os Conselheiros José Caracas, tendo referências elogiosas ao Diretor da Revista; e Magalhães Lima, salientando a utilidade da publicação, no referido periódico, da "Bibliografia de Imigração", tendo o Conselheiro Magalhães Lima esclarecido tratar-se de iniciativa do Secretário de Embaixada Jorge d'Escagnolle Taunay. Compareceu o Conselheiro Vieira Coelho. Na ordem do Dia foram relatados os processos: 1) Mauro Emile Wollner — Entrada de estrangeiro. — Deferido. 2) Isidro Rodrigues Casal — Entrada de estrangeiro. — Com vista. 3) Serti Honig — Retificação de nacionalidade. — Deferido. 4) Joseph Solomon Rosner — Entrada de estrangeiros. — Deferido. 5) Berck Goldkorn, esposa e outros — Entrada de estrangeiros. — Deferido. Foi entregue, para diligência, o processo número 1.042-52.

As 19 horas e 20 minutos encerraram-se os trabalhos.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO 1.536.ª DO CIC, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1953

Aberta a sessão, às 18 horas e 10 minutos, pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente, Conselheiro Magalhães Lima e na presença dos conselheiros: José Caracas, Armando Vasconcelos, José Vieira Coelho, Chermont Lisboa, Xavier da Costa, Moacyr Malheiros e Evio Bustamante, procedeu-se à leitura da ata da sessão de 27 de janeiro último, que foi aprovada. Em seguida, o conselheiro Bustamante fez uma comunicação, por escrito, em torno de um aviso do Escritório de imigração de São Paulo, nesta Capital, a respeito da chegada de cerca de 100 imigrantes italianos retornados daquele Estado, tendo o presidente da sessão despatchado o referido documento, no sentido do seu encaminhamento, urgente, ao Presidente do CIC. Na Ordem do Dia, foram relatados os processos: 1) Carmem Nilda José — prorrogação de visto temporário — concedida a prorrogação a partir do dia do término do respectivo contrato. — 2) Rudolf François Palinkas — entrada de estrangeiro — Indeferido. — 3) Hajt Heskett Elias — entrada de estrangeiro — Indeferido. — 4) Cosma Damiano Agosto — entrada de estrangeiro — Indeferido. — 5) Wladimir Ganzelévitch Moore e família — deferido, condicionando-se à apresentação do contrato de trabalho. — 6) Wadih Marina e família — entrada de estrangeiro — deferido — condicionando-se à apresentação do contrato de trabalho. Foram entregues, para diligência, os processos) 45 e 46-53, 1.122-52. Por fim, o senhor presidente comunicou ao plenário o recebimento do último número do Boletim informativo "Terras e Colonização" do Ministério da Agricultura, correspondente ao mês de novembro do ano de 1952. Referiu-se Sua Excelência à importância dessa publicação, salientando, do mesmo modo, o interesse do Conselho em receber, periodicamente, o referido Boletim. As 19 horas e 35 minutos, foram encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio Rio Negro, para despacho, os Ministros da Viação, Sr. Alvaro de Sousa Lima, e da Aeronáutica, Brigadeiro Nero Moura; e, em audiência, os Srs. Paulo Carneiro, Chefe da Delegação do Brasil junto à UNESCO, General Américo Braga, e Jornalista Geraldo Rocha.

— Esteve ontem, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, Monsenhor Mac Dowell, a fim de agradecer ao Presidente da República o telegrama enviado por motivo de seu aniversário.

EM VISITA AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, O VICE-PRESIDENTE DA BOLÍVIA — O Presidente Getúlio Vargas recebeu ontem, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis, o Sr. Hernan Zuazo, Vice-Presidente da Bolívia, ora em visita de cordialidade ao nosso País. O Sr. Hernan Zuazo fazia-se acompanhar do Vice-Presidente da República do Brasil, Sr. Café Filho, do Embaixador Nestor Cavallos Tovar, Coronel Hugo Bethlem, Sr. Carlos Salamanca, General Félix Tavares, Conselheiro Xavier Santivanez, Raul Ramos e Sr. Xavier Acer.

No salão nobre, o ilustre visitante foi apresentado ao Presidente Getúlio Vargas pelo Sr. Café Filho, cumprimentando, em seguida, os Chefes e demais membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

O Presidente Getúlio Vargas manteve longa e cordial palestra com o Vice-Presidente da República da Bolívia, sendo ventilados, nessa oportunidade, importantes assuntos referentes aos Acordos firmados entre o Brasil e a Bolívia. O Presidente Getúlio Vargas disse, então, que o Brasil alimenta o máximo interesse em manter um constante intercâmbio comercial e cultural com a Bolívia. Acrescentou que, toda a América latina está irmanada pelo mesmo pensamento que é a cooperação entre todos os seus países.

— Agradecendo as palavras do Presidente Getúlio Vargas, o Sr. Hernan Zuazo frisou que o Governo boliviano também considera necessário para o progresso geral da América o fortalecimento crescente das relações entre os povos deste hemisfério. Aduziu que se sentia satisfeito com as referências feitas ao seu país, principalmente por terem partido de um Chefe de Estado "com as perspectivas do espaço e do tempo".

Em seguida, foi servido champagne, tendo o Presidente Getúlio Vargas erguido sua taça em honra do Governo e do povo bolivianos e desejando ao Sr. Hernan Zuazo saúde e felicidade.

Após a despedida ao Presidente Getúlio Vargas, o Senhor Hernan Zuazo formulou ao Chefe do Governo um convite para que visite a Bolívia.

HOMENAGEM DOS TRABALHADORES DE PETRÓPOLIS AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS — Os trabalhadores de Petrópolis apresentaram, ontem, ao Presidente Getúlio Vargas, uma grande homenagem, realizando uma concentração de mais de 10.000 manifestantes em frente ao Palácio Rio Negro.

As 16 horas, grande massa popular já se encontrava nas imediações do Palácio, aguardando a chegada dos trabalhadores que se reuniram lealmente à sede do Sindicato dos operários e incorporados seguiram até o Palácio Rio Negro.

O Presidente Getúlio Vargas, que na ocasião estava despachando com o Ministro Nero Moura, da Aeronáutica, desceu ao andar térreo a fim de receber as homenagens dos trabalhadores. Encontravam-se ao lado do Presidente Getúlio Vargas, o Governador Ernani do Amaral Peixoto e Sra. Alzira Vargas do Amaral Peixoto, os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, autoridades e parlamentares.

O Sr. Cordolino Ambrósio, Prefeito de Petrópolis, ocupando o microfone, declarou que ali estavam os trabalhadores do Município, para mais uma vez dizer ao Presidente da República da sua confiança no atual Governo e hipotecar-lhe inteira solidariedade.

Em seguida, o Sr. José Maria Barbosa, Presidente do Sindicato de Fiação e Tecelagem, dirigiu uma saudação dos operários de Petrópolis ao "Trabalhador n.º 1 do Brasil".

Falou, a seguir, o Presidente Getúlio Vargas.

Começou afirmando que era motivo de grande satisfação esse primeiro contato com o povo de Petrópolis especialmente através das suas massas trabalhadoras.

Acentuou, a seguir, que por conhecer e apoiar as aspirações da classe operária, nunca houve entre o Chefe do Governo e os trabalhadores equívocos e mal entendidos. "Ainda agora — salientou — estando informado de que a assistência médica aos operários de Petrópolis era deficiente e insuficiente, recomendei ao Presidente do I.A.P.I. que, em colaboração com o Prefeito de Petrópolis, que é também trabalhista, providenciasse dentro poucas semanas a remodelação desse Serviço, a fim de atender as necessidades dos trabalhadores".

Acrescentou que no que se refere às reivindicações expostas pelos representantes dos trabalhadores, muitas delas acham-se em andamento no Congresso e é de esperar que sejam em breve convertidas em lei. Recordou, depois, que em seu discurso de 1 de maio do ano passado já ressaltara a necessidade da reforma da lei de inatividade. Agora, acrescentou, estou certo de que dentro em pouco poderei contar com o direito à aposentadoria nas condições desejadas pelo vosso intérprete, como um prêmio ao vosso labor.

Mais adiante, afirmou que os trabalhadores, devem organizar-se nos seus Sindicatos e pleitear nas futuras eleições, com candidatos próprios saídos das suas fileiras". Esse esforço — continuou — depende principalmente do vosso espírito de solidariedade e da união de vossas forças".

O Presidente Getúlio Vargas finalizou agradecendo a demonstração de apoio e confiança que lhe faziam os trabalhadores petropolitanos, os quais, asseverou, contarão sempre como até agora, com a cooperação do Governo em prol da vitória de suas causas e do reconhecimento dos seus direitos.

O ALGODÃO EM CAROÇO NO ESTADO DE SÃO PAULO — Segundo os dados do Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, baseados no levantamento agrícola de agosto do ano passado, a safra de algodão em caroço do Estado de São Paulo, relativa a 1952 foi estimada em 863.633 toneladas, no valor de Cr\$ 5.987.857.000,00.

A área plantada atingiu o total de 1.331.586 hectares.

São Paulo é o principal produtor brasileiro de algodão em caroço. Dados sujeitos a retificação.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

Dia 24 de janeiro de 1953

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

N.º 36.775-52 — Josef Szegedi — residente em São Paulo — solicitando naturalização. — Junte folha corrida atestado de bons antecedentes de São Paulo.

N.º 51.59-52 — Walter Krasny — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Aguarde o decurso do prazo legal.

N.º 52.695-52 — Heinz Emil Fahl — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Aguarde o decurso do prazo legal.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 42.426-49 — Devenis Lida — residente em São Paulo — solicitando naturalização. — Junte fotocópia, autenticada, da carteira profissional onde conste anotação relativa ao atual contrato de trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

N.º 7.778-51 — Erich Alexander Engelhard Sommer — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Junte certidão de inteiro teor do despacho final exarado no processo a que respondeu.

N.º 31.916-52 — Veronika Rodrigues — residente em São Paulo — solicitando naturalização. — Junte declaração da firma empregadora que confirme o atual contrato de trabalho, mencionado na carteira profissional.

N.º 32.430-52 — Abram Malina — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Junte fotocópia, autenticada, da carteira de identidade modelo 19.

N.º 37.927-52 — Elisabeth Josefine Stegmann — residente em Santa Catarina — solicitando naturalização. — Esclareça divergência sobre os locais de residência, pois, a fls. 18 declara ter sempre residido em Santa Catarina, quando a sua carteira modelo 19 foi expedida em Curitiba — Paraná.

N.º 38.861-52 — Chincey Stefon — residente no Paraná — solicitando naturalização. — Junte a petição inicial.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

N.º 15.359-51 — Alexandre Mukden — residente em São Paulo — solicitando naturalização. — Promova a autenticação da fotografia apresentada e o reconhecimento da firma do delegado no atestado de residência; junte atestado da firma empregadora confirmando o contrato de trabalho.

25.700-52 — Erwin Nowotny — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Junte atestado da firma empregadora confirmando o contrato de trabalho.

N.º 29.77652 — Erwin Rosenthal — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Junte declaração da firma empregadora, confirmando o contrato de trabalho.

N.º 35.542-52 — Heinrichs Haikewitsch — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Junte nova fotocópia da carteira pro-

fissional, onde conste o atual contrato de trabalho, bem como atestado da firma empregadora confirmando esse contrato.

N.º 43.138-52 — Nassif Malully — residente em São Paulo — solicitando naturalização. — Sele fls. 18 a 20 (3 estampilhas federais de Cr\$ 1.000 e 3 selos de educação e saúde).

N.º 43.807-52 — Ladislau Tallian — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização. — Junte atestado da firma empregadora confirmando o contrato de trabalho.

N.º 53.641-52 — Maria Bernardina Bockmann — residente no Rio Grande do Sul — solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual do marido.

N.º 990-553 — Mellech Spira e Sarolta Ferika Spira — residente em São Paulo — solicitando naturalização. — Esclareça, mediante prova, divergência no seu nome e no de seus genitores; prove a integralização das suas cotas na firma a que pertence, junte extrato do último balanço, bem como prova do atual funcionamento da mesma; aguarde a requerente, a naturalização do marido.

N.º 2.608-53 — Elisabeth Schneider — residente no Estado de Santa Catarina — solicitando naturalização. — Apresente o original da certidão de casamento, devidamente legalizada e fotocópia da carteira profissional do marido, da qual conste o contrato de trabalho.

Seção do Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1953

N.º 51.905-52 — Jean Alice Hornberger — norte-americano — residente no Distrito Federal — Permanência definitiva. — Deferido, em 23-1-53.

N.º 12.597-52 — Smil Smilovici — apátrida — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 27.316-52 — George Daniel Landau — de nacionalidade indefinida — residente no Distrito Federal — Retificação de nome. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 51.068-52 — René Roberto Hartman e Helene Hartmann — norte-americanos — residentes no Distrito Federal — Permanência definitiva. — Deferido em 20-1-53.

N.º 51.330-52 — Isamu Yasuda — japonês — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido em 20-1-53.

N.º 51.335-52 — Gianfranco Miromi — italiano — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido em 20-1-53.

N.º 51.438-52 — Willibald Pavil e Maria Prokeo de Pavel — austríacos — residentes em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 51.443-52 — Nicolas Michel Karioglogon — grego — residente em São Paulo — Permanência definitiva — Deferido em 20-1-53.

N.º 51.448-52 — Siegmund Galatzka Grinschpan e Lola Rubinstein de Galatzka — de nacionalidade indefinida — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 51.598-52 — May Lucille Snyder Chown — norte-americana — residente no Distrito Federal — Prorrogação de permanência. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 51.643-52 — Jakob Kampen e Anna Kampen — alemães — residentes no Paraná — Permanência definitiva. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 52.012-52 — Georges Nassif Jabali — libanês — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 103-53 — Romulo Rene Romeu de Souza e Carolina Regina Frederico de Souza — português — residente no Distrito Federal — Permanência definitiva. — Deferido, em 21-1-53.

N.º 2.426-53 — Armin Arthur Erich Frederick Schmidt — alemão — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 20-1-53.

N.º 23.325-52 — Gheorge Stefanescu — rumeno — residente no Distrito Federal — Permanência. — Deferido, em 21-1-53.

N.º 13.322-52 — Mikhail Zacharow — russo — residente no Distrito Federal — Permanência. — Deferido, em 21-1-53.

N.º 52.425-52 — Aaron Gajzler e Elie Israel Kicz de Gajzler — residentes no Rio Grande do Sul — Permanência. — Deferido em 21-1-53.

N.º 53.162-52 — Enrique Kornhauser e Rebeca Pelak de Kornhauser — argentinos — residentes em São Paulo — Permanência. — Deferido, em 21-1-53.

N.º 51.791-50 — Kornélia Takacs — austríaca — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 14-1-53.

N.º 44.072-52 — José Jesus Ruben Franco Jlamenez e Martha Fiallos de Franco — mexicano e hondurenha — residentes no Estado de Pernambuco — Permanência definitiva. — Deferido, em 14-1-53.

N.º 39.373-52 — Eric Alfred Albert Bruell — inglês — residente em Per-

nambuco — Permanência definitiva. — Deferido, em 14-1-53.

N.º 36.946-52 — Henrique Stan-kiewicz — polonês — residente em São Paulo — Permanência definitiva — Deferido, em 14-1-53.

N.º 24.332-52 — Chaja Faigla Londoner — holandesa — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 14-1-53.

N.º 53.086-52 — Yvette Gerard — belga — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 13-1-53.

N.º 51.270-52 — Giancarlo Cheli — italiano — residente em São Paulo — Permanência definitiva. — Deferido, em 14-1-53.

N.º 50.669-52 — Josef Czin — israelense — residente no Distrito Federal — Permanência definitiva. — Deferido, em 14-1-53.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 72 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado e Negócios da Guerra resolve classificar na Escola de Sargentos das Armas o Capelão Militar Padre José Maria Ferreira Maciel.

PORTARIA N.º 73 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear Instrutor e Auxiliar de Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, para os anos letivos de 1953 e 1954, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1 de novembro de 1951, art. 87 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército e na conformidade do Aviso número 253, de 2 de maio de 1952, os seguintes oficiais Intendentes do Exército:

Instrutor, Capitão Manuel de Moura Silveira;
Auxiliar de Instrutor, 1.º Tenente Ney Correia Rôla.

PORTARIA N.º 74 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, resolve designar o Tenente Coronel R-1. Orestes Gomes da Silva, para exercer as funções de Tesoureiro da Previdência dos Subalternos e Sargentos do Exército.

Dia 2 de fevereiro

Requerimentos:

Olival Rocha, 3.º Sargento, pedido de revisão de processo anterior.

1. Reconsidero o despacho de 28 de agosto de 1950, para deferir o requerimento do 3.º sargento Olival Rocha do 3.º B. C.

2. Seja promovido à graduação de 2.º sargento, em ressarcimento de preterição, devendo contar antiguidade da mesma a partir de 9 de março de 1945, época em que deveria ter sido promovido, sem direito, portanto, a quaisquer vantagens pecuniárias atrasadas.

3. A D.G.P., para os devidos fins. (F. 26.033-52).

Nestor Bezerra, 2.º tenente do Q. A. O., pedindo retificação de nome e filiação.

1. Deferido, de acordo com os pareceres da D.G.P. e D.G.A.

2. Seja retificado o nome do requerente para Nestor Bittencourt Bezerra, filho de Demétrio Bezerra de Moraes Rocha e Sara Bittencourt Bezerra.

3. Ao D.G.A., para os devidos fins. (F. 26.255-52).

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

N.º 3.000-48 — Felicie Roubout — Francesa — residente no Distrito Federal — Permanência. — Apresente tradução do passaporte. Prazo 30 dias.

N.º 42.288-52 — Francis Shirley Lutchin — canadense — residente no Distrito Federal — Permanência. — Junte prova da situação de permanência de seu esposo no território nacional e esclareça se pretende adotar o sobrenome Kreis. Prazo 30 dias.

N.º 35.812-52 — Giuseppe Schettini — italiano — residente no Distrito Federal — Retificação de assentamento. — Legalize o documento de fls. 7 e reconheça o procurador a firma da petição de fls. 5. Prazo 30 dias.

Aldesbaran Alves de Sousa, 1.º tenente do Q.A.O., pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido, de acordo com o Parecer da C.P. do Q.A.O., por contrariar o Decreto-lei n.º 20.910, de 6-1-1932 e, consequentemente, o Aviso n.º 539, de 23-3-1935. (F. 18.566-52).

José Aclino de Lima general de brigada, médico, reformado, pedindo os benefícios da Lei n.º 1.267. — Indeferido por não se achar enquadrado na Lei n.º 1.267 e nos arts. 2.º e 4.º do Decreto n.º 29.548-51. (F. ... 13.677-52).

Manuel Gomes de Oliveira, 1.º tenente R-1, pedindo contribuir para o montepio de major. — Deferido. Autorizo ao requerente — hoje capitão — contribuir para o montepio militar do posto de tenente coronel, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.695, de 6 de fevereiro de 1939. (F. ... 17.759-49).

João de Sousa Berquó 1.º tenente R-1, pedindo contribuir para o montepio do posto de capitão. — Deferido, de acordo com as informações. (F. 293-53).

Fernando do Nascimento Fernandes Távora, general de brigada, pedindo pagamento por exercício findo. — Deferido. (F. 275-53).

José Elias de Vasconcelos, major, pedindo cancelamento de punições. — Deferido. (F. 1.393-53).

Filomena Efigênia de Oliveira, mãe de soldado falecido, pedindo pensão. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F. 26.824-52).

Marcelino Castecki, 2.º sargento, pedindo cancelamento de punições. — Indeferido. (F. 1.196-53).

Ary Koerner Terra de Avelar, major, Teodoro Hildebrando Garcia, 1.º tenente, e Ary da Costa Vaz, 3.º sargento, todos pedindo pagamento de importâncias. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F. 24.916-52, 23.945-52 e 13.716-52).

Jonatas Moreira da Costa, 2.º sargento, pedindo pagamento por exercício findo.

1. De acordo com o Parecer número 254, da S.G.M.G.

2. Mantenho o despacho anterior. (F. 1.514-53).

Sebastião Rodrigues do Prado, 3.º sargento, pedindo pagamento de etapa. — Indeferido. O direito ao pagamento de etapa pelo triplo só cabe quando o serviço exige permanência de 24 horas, ininterruptas. (F. ... 277-53).

Cla. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, pedindo pagamento. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo. (F. 22.673-53).

Heltor Silveira Campos, 1.º tenente, ora no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Maria, R. G. S., pedindo pagamento do abono familiar. — Indeferido por contrariar o disposto nos §§ 4.º e 5.º do artigo 182 da Constituição Federal de 1946. (F. 19.016-52).

Miguel Antônio de Oliveira, soldado reformado, pedindo pagamento de etapa de asilado. — Indeferido, de acordo com as informações (F. ... 21.445-51).

José Osório Brasil da Rocha, sub-arrendatário de uma área de terra da Coudelaria de Saican, pedindo dispensa, na primeira safra, da percentagem a que está obrigado. — Indeferido. (F. 22.332-52).

José Alves de Sene, 3.º sargento, pedindo pagamento das vantagens do art. 72 do C.V.V.M.

1. Indeferido, por falta de amparo legal. 2. Faça-se cargo ao requerente da importância por ele recebida a título de abono militar. (F. ... 19.397-52).

Maria Tobias da Silva, mãe do ex-soldado Alfredo Tobias da Silva, pedindo pensão. — Indeferido por falta de amparo legal. (F. 18.595-52).

Demóstenes Ribeiro dos Santos, major, pedindo indenização de despesas. — Indeferido. (F. 14.268-52).

Arnóbio Ferreira Omena, pedindo indenização. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 25.000,00, em face dos Pareceres da S.G.M.G. e Consultoria Jurídica deste Ministério. Publique-se o Parecer do Consultor Jurídico (segue a íntegra do Parecer n.º 34, de 19-1-53).

PARECER N.º 34

Assunto: indenização.

Processo n.º 24.672-52.

1. Processo em que se examina a possibilidade de pagar-se a Maria Ribeiro Omena (requerimento de fls. 78), viúva de Arnóbio Ferreira de Omena, a importância de Cr\$... 33.000,00, em consequência de indenização por danos causados em carro de sua propriedade.

2. Dois casos a resolver: o primeiro, quanto à procedência da dívida; a segunda, quanto à viabilidade do pagamento à requerente.

3. Quanto à procedência da dívida, opinamos pelo reconhecimento, face ao que consta do processo, na importância de Cr\$ 25.000,00, conforme avaliação por técnicos deste Ministério.

4. Quanto ao pagamento à requerente, face ao falecimento do dono da viatura, só será possível mediante alvará, expedido em consequência de inventário, como impõe a lei. — Demóstenes Madureira de Pinho, Consultor Jurídico.

Despacho:

Em face do ofício n.º 304-G da Diretoria Geral de Intendência do Exército, versando sobre pagamento de gratificação de guarnição especial, mandou o Sr. Ministro ouvir o Doutor Consultor Jurídico deste Ministério, que emitiu a respeito o assunto o Parecer n.º 482 de 2 de dezembro do ano findo, no qual sua excelência exarou o seguinte despacho:

1. Aprovo o parecer.

2. Publique-se.

(Em consequência segue-se a íntegra do Parecer n.º 482).

PARECER N.º 482

Assunto: vigência de decreto.

Processo n.º 24.465-52.

1. De acordo com as conclusões do Departamento Geral de Administração, neste processo em que se examina a extensão dos Decretos números 30.809, de 3-4-52 e n.º 30.810, de 2-5-52.

Na verdade, o primeiro classificou as localidades do Território Nacional, nas categorias previstas no art. 122 do C.V.V.M. Nos termos do artigo 2.º, entrou em vigor a partir de 21 de janeiro de 1951 (data da publicação do Código).

O Decreto n.º 30.810, reclassificou as citadas localidades, entrando em vigor na data de sua publicação (artigo 2.º).

2. Como se vê, este segundo diploma legal não teve caráter retroativo,

sendo certo que em determinada faixa de tempo regulou o assunto o Decreto n.º 30.809 (23-1-51 a 4-5-52). É o meu parecer. — José Ricardo Gomes de Carvalho Neto, Assistente Jurídico.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve conceder dispensa ao Ministro Artur dos Guimarães Bastos da função de Representante Especial do Ministério das Relações Exteriores junto ao Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e Estatística.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar o Ministro Alvaro Teixeira Soares, Chefe da Divisão de Fronteiras, para exercer a função de Representante Especial do Ministério das Relações Exteriores junto ao Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e Estatística.

EXPEDIENTE DO CHEFE

Licenças:

Foram concedidos a Luís de Oliveira, Eletricista classe "F", seis (6) meses de licença especial de acordo com o art. 116 do E. F. nos termos da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, para ser gozada de uma só vez, correspondente ao decênio de 1-1-27 a 31-12-1936.

Foi prorrogada, por noventa (90) dias, de 16 de janeiro a 13 de abril de 1953, a licença *ex-officio* para tratamento de saúde, em que se encontra, desde 17 de novembro de 1952, o Arquivologista classe "I", Helena Lisboa Leite Pinto, nos termos do art. 88, item I, combinado com os arts. 92 e 98 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Foram concedidos a Eunice Tavares, Auxiliar Contratada, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação aos 120 dias anteriormente gozados, de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1953, nos termos do art. 88, item I, combinado com os arts. 92, 93 e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

Licenças:

Foram concedidos a Eugênio Auréliano Leal Borges, Diplomata, classe "K", quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de 2 de novembro de 1952 a 16 de dezembro de 1952, em prorrogação aos 130 dias já anteriormente gozados, nos termos do art. 88, item I combinado com o art. 97 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Foram concedidos a Eugênio Auréliano Leal Borges, Diplomata, classe "K", quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de 17 de dezembro de 1952 a 31 de janeiro de 1953, em prorrogação aos 175 dias já anteriormente gozados, nos termos do art. 88, item I, combinado com os arts. 90 e 92 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Foram concedidos a Cecília Leite Carneiro Monteiro, Dactilógrafa, classe "G", seis (6) meses de licença especial de acordo com o art. 116 do

E. F. nos termos da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, para ser gozada de uma só vez, correspondente ao decênio de 30-3-31 a 29-3-41.

Comissão de Reparações de Guerra

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1953

Processos:

N.º 591-52 — De Dario Orsi. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: Doutor Pedro Cybrão e Brigadeiro Epaminondas Gomes dos Santos.

N.º 622-52 — De Veneranda Sampieri. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: General João Pereira de Oliveira e Ministro Henrique de Souza Gomes.

N.º 621-52 — Miguel Patrizz. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: General João Pereira de Oliveira e Ministro Henrique de Souza Gomes.

N.º 621-52 — Miguel Patrizz. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: General João Pereira de Oliveira e Ministro Henrique de Souza Gomes.

N.º 614-52 — De Paulo Francisco Fumagalli. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: Ministro Alvaro Teixeira Soares e Brigadeiro Epaminondas Gomes dos Santos.

N.º 617-52 — De Josef Fleischmann. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: Doutor Antônio Batista Pereira Júnior e Almirante Gustavo Goulart.

N.º 598-52 — De Vito Nicola. — Liberação de bens. — Relator: Doutor José Carlos Pereira de Souza. — Revisores: General João Pereira de Oliveira e Ministro Henrique de Souza Gomes.

N.º 579-52 — De José Monte. — Liberação de bens. — Relator: Brigadeiro Epaminondas Gomes dos Santos. — Revisores: Doutor Pedro Cybrão e Doutor José Carlos Pereira de Souza.

Instituto Rio Branco

EXPEDIENTE DO DIRETOR

PORTARIA N.º 2, DE 29 DE JANEIRO DE 1953

O Diretor do Instituto Rio Branco, usando da atribuição que lhe confere o item XVI do art. 11 do Regimento do Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 24.883, de 28 de abril de 1948, resolve conceder ao Desembargador Oscar Accioly Tenório, Professor de Direito Internacional Privado, a bolsa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para realizar, na Europa, pesquisas e estudos sobre o desenvolvimento dos métodos de ensino daquela disciplina.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1953. — Lafayette de Carvalho e Silva.

PORTARIA N.º 3, DE 30 DE JANEIRO DE 1953

O Diretor do Instituto Rio Branco, usando das atribuições que lhe confere o item XXXIII, do art. 11, do Regimento do Instituto, aprovado pelo Decreto número 24.883, de 28 de abril de 1948, resolve designar o corpo docente do segundo ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, que teve início a 5 do corrente, da forma seguinte:

Português: Professor Jesus Belo Galvão.

Francoês: Professora Marina de Barros e Vasconcelos.

Inglês: Professor John Knox.
História Social e Política do Brasil — Professor Ministro Jaime de Barros Gomes.
Geografia Econômica: Professor Fábio de Macedo Soares Guimarães.
Política Econômica: Secretário João Baptista Pinheiro.
Direito Internacional Público: Embaixador Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.

Direito Internacional Privado: Professor Oscar Accioly Tenório.

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1953. — Lafayette de Carvalho e Silva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1953

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Processos:

SC. 6.873-53 — Macário Breuer Pedroso. — Indeferido, em face dos pareceres, por falta de amparo legal.

SC. 11.263-53 — José Nilo de Brito. — Indeferido, em face dos pareceres, por falta de amparo legal.

SC. 2.364-53 — José Bosco Arcaño. — Indeferido, em face dos pareceres, por falta de amparo legal.

SC. 17.806-53 — Panair do Brasil S. A. — Em face dos pareceres, indeferido.

SC. 14.617-53 — Italo Carletti. — Indeferido, em face dos pareceres.

SC. 13.428-53 — José Mégre. — Indeferido. O requerente não satisfaz a condição de interstício exigida de acordo com o art. 2.º do Decreto número 31.559, de 1952.

SC. 14.618-53 — Américo Pinto Fernandes. — Pendente ainda de exame do Congresso Nacional a criação das Coletorias Federais para as quais o interessado pleiteia remoção, indefiro o pedido.

SC. 9.929-53 — Pedro da Silva Rodrigues. — Indeferido, em face dos pareceres, por falta de amparo legal.

SC. 263.432-52 — Assis Batalha. — Dirija-se o interessado, querendo, ao Diretor do Serviço do Pessoal, autoridade competente para decidir o pedido.

SC. 251.883-52 — José Afonso Casado de Melo. — Arquite-se.

SC. 214.654-52 — Usabra (Representações S. A.). — De acordo com os pareceres, indeferido.

SC. 276.485-52 — Antônio Blumer Filho. — Pendente ainda de exame do Congresso Nacional a criação da Coletoria Federal para a qual o interessado pleiteia remoção, indefiro o pedido.

SC. 3.026-52 — Pedro Vieira de Andrade. — Em face da recente promoção do interessado, conforme decreto publicado no Diário Oficial de 24 de janeiro passado, o pedido está prejudicado. Arquite-se.

SC. 290.576-52 — Alberto de Deus Nunes. — Indeferido, em face dos pareceres, por falta de amparo legal.

SC. 205.208-52 — Panair do Brasil S. A. — Em face dos pareceres, indeferido.

SC. 176.309-52 — Deixo de atender ao pedido, de vez que a lei tributária não comporta a lembrada norma, escapando à alçada deste Ministério a medida sugerida.

SC. 205.209-52 — Panair do Brasil S. A. — Em face dos pareceres, indeferido.

SC. 205.519-52 — Liga Baiana Contra o Câncer. — O pedido é inatendível por carecer de amparo legal.

SC. 276.469-52 — Gerson Rocha da Fonseca. — Em face dos esclarecimentos prestados pelo Serviço do Pessoal, indefiro o pedido.

SC. 288.049-52 — Moacir José Ferreira. — De acordo com a confirmação proposta. Publique-se e arquite-se.

SC. 239.490-52 — Mesbla S. A. — Tendo em vista o que se declara no certificado de fls., defiro o pedido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

SC. 287.470-52 — Sadallo Vieira. — Indeferido, de vez que o claro pleiteado já foi provido, conforme decreto de 14 de janeiro passado, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte.

SC. 262.029-51 — Antônio João Raul de Oliveira. — Indeferido. O art. 6.º da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, veda o ingresso de diaristas no serviço público civil da União.

SC. 192.770-51 — Eugênio Velasco de Oliveira. — Tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Instituto Brasileiro do Café, archive-se.

Dia 31 de janeiro de 1953

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

N.º 87 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de conformidade com o despacho de 3 de julho de 1952, proferido no processo SC. número 113.436-52, em que Minerva Sociedade Anônima. — Contabilidade e Assuntos Fiscais — estabelecida com escritório à Rua 15 de Novembro número 306 — 11.º andar, na cidade de São Paulo, pediu permissão para fazer uso da máquina de estampar selos "Hasler", da Hasler S. A., de Bern, Suíça, n.º 10.840 de fábrica, tipo 2, concede ao aludido estabelecimento autorização, a título precário, para o uso da máquina, de acordo com as instruções aprovadas pela Circular n.º 29, de 13 de outubro de 1950. — Horacio Lafer.

Dia 5 de fevereiro de 1953

PORTARIAS

N.º 38 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar os oficiais administrativos classe O do Quadro Suplementar deste Ministério, João da Silva Almeida e João Carlos de Laet, para integrarem a Comissão Revisora da Tarifa das Alfândegas. — Horacio Lafer.

N.º 37 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o item II do art. 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve aplicar a Elói Abreu, ocupante do cargo da classe F da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, lotado na Alfândega do Recife, a pena de suspensão por sessenta (60) dias, a ser cumprida no período de 1 de março a 29 de abril de 1953, por falta grave, de acordo com o art. 194, item VIII, combinado

com o art. 205 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o que consta do processo número 118.101-52, referente ao inquérito administrativo instaurado para apurar irregularidades na Alfândega do Recife, no Estado de Pernambuco. — *Horacio Lafer*.

N.º 36 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o guarda-livros classe E do Quadro Permanente, Astrogildo Ferreira Amorais, para integrar a Comissão da Tomada de contas do "Fundo de Melhoramentos" e "Fundo de Renovação Patrimonial", da Estrada de Ferro Bragança, de que trata o processo n.º 185.489-52. — *Horacio Lafer*.

N.º 35 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n.º 185.489-52, resolve dispensar o contador classe O do Quadro Suplementar Newton Alves do Nascimento, da Comissão de tomada das contas do "Fundo de Renovação Patrimonial" e "Fundo de Melhoramentos", da Estrada de Ferro Bragança, a que se refere a portaria n.º 300, de 17 de abril de 1951. — *Horacio Lafer*.

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 35, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 58, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sônia Lopes, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco para a Alfândega de Maceló, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do falecimento de Benedito Dominzinhos Nunes Leite. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 36, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve remover "ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luís Gonzaga Fernandes, ocupante do cargo da classe E da carreira de Fiscal Aduaneiro do Quadro Permanente, da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança para a Alfândega do Recife, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Clodoveu Ribeiro Rosa. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor-Geral.

Dia 3 de fevereiro de 1953

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processo:

S.C. 28.568-53 — Rodrigues Batista & Cia. — Deferido, de acordo com o parecer da Divisão do Imposto de Renda. Publicado, restitua-se à DIR para os devidos fins.

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N.º 122, DE 30 DE JANEIRO DE 1953.

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições legais.

Resolve incluir Francisco Figueiredo, oficial administrativo classe "O"

do Q. S. deste Ministério. lotado na D.S.I.R. em Santos, no Estado de São Paulo, para, juntamente com os funcionários designados pela Portaria n.º 22, de 9-1-53, integrar a comissão de inspeção e fiscalização na jurisdição daquela D. S., pelo prazo de 90 dias.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Cesar Prieto, Diretor.

PORTARIA N.º 124, DE 30 DE JANEIRO DE 1953.

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando da atribuição que lhe confere a letra "e" do art. 34 do Decreto n.º 9.423, de 20-5-42,

Resolve, designar para substituto do Delegado Regional do Imposto de Renda em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em suas faltas e impedimentos eventuais — Hilda Ecos, escriturária classe "G" do Q. P. deste Ministério, Chefe da Seção da Seção de Tribunação daquela Delegacia.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Cesar Prieto, Diretor.

PORTARIA N.º 128, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953.

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando da atribuição que lhe confere o item XII do art. 23 do Regimento baixado com o Decreto n.º 9.423, de 20-5-42,

Resolve designa os funcionários, José Raimundo Alves de Carvalho, contador classe "H" do Q.P. deste Ministério e Sebastião Augusto Vale Guimarães, contador classe "H" do Q.P. deste Ministério, para, sob a chefia do primeiro, integrarem a comissão de inspeção e fiscalização na jurisdição da Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Luiz, no Estado do Maranhão, pelo prazo de 90 dias, a partir de 10-2-53.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Cesar Prieto, Diretor.

RETIFICAÇÃO

Na publicação com incorreções do Diário Oficial de 16-1-53. Página n.º 842.

PORTARIA N.º 25, DE 9-1-53.

Onde se lê:

Valdemar de Souza Teixeira, Contador classe "O" do Q. S., lotado na D.S.I.R., Rio Claro,

Leia-se:

Valdemar de Souza Teixeira, Contador classe "O" do Q.S. lotado na D.R.I.R., em São Paulo.

PORTARIA N.º 28, DE 10-1-53

Onde se lê:

Osame Kinouchi, Rubens de Arruda, Contadores classe "H" do Q.P.

Leia-se:

Osame Kinouchi, Rubens de Arruda, Contadores classe "O" do Q.S. Página n.º 843.

PORTARIA N.º 43, DE 12-1-53.

Onde se lê:

Mauro Pereira, Contador classe "H" do Q.P.

Leia-se:

Mauro Pereira, Contador classe "O" Q. S.

Divisão do Material

PORTARIA N.º 7, DE 31 DE JANEIRO DE 1953

O Diretor da Divisão do Material, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, letra I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 6.606, de 18-12 de 1940, resolve designar, em caráter permanente, o oficial administrativo classe L do Q.P. deste Ministério — René Descartes de Medeiros — para presidir a Comissão de tomada de contas a que se refere a Portaria número 18, de 18-2-52, desta Divisão, em substituição ao oficial administrativo Nélcio Frederico Raposo da Câmara, posto à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, na forma do art. 34 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, por despacho do Sr. Presidente da República exarado na E.M. n.º 2.106, de 26-11-52, deste Ministério, publicado no D.O. de 28-11-52.

Dê-se ciência aos Srs. Chefes de Seção e aos membros da comissão de que trata a Portaria n.º 18, supracitada. — *Octavio Monjardim*, Diretor.

Toalheiro Servi-San — Referência pagamento conta apresentada em 2 de dezembro de 1952, na importância de Cr\$ 4.920,00 (MTIC. 319.774-52). Requeira por "Restos a pagar" de 1952.

DM., em 21 de janeiro de 1953. — *Ofelia Brea de Moraes*, Of. Adm. J.

Casa da Moeda

PORTARIA N.º 38, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretoria, da Casa da Moeda, tendo em vista a autorização constante do processo SC. 188.909-52, admite, em caráter provisório, de acordo com o art. 1.º do Decreto número 29.997, de 14 de setembro de 1951, Aníbal Molinari, matrícula n.º 634.801, na função de Escrevente Dactilógrafo, referência 20, da T.N.M. da Casa da Moeda, em vaga decorrente da exoneração de Valdemar Toscano de Paula.

O servidor admitido pela presente Portaria será inscrito *ex-officio*, na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função: será dispensado, quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que for lotado (Decreto n.º 29.997, artigos 3.º e 4.º). — *Felinto Epitacio Maia*.

Caixa de Amortização

PORTARIA N.º 12, DE 19-1-1953

O Diretor da Caixa de Amortização, no uso de suas atribuições legais; Resolve designar o Oficial Administrativo, classe "H" do Q. S. deste Ministério — Zélia de Mendonça Motta para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Administração. — *Claudionor de Souza Lemos*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATOS DO MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1953

N.º 35.429-52 — Procópio Noronha de Castro, aposentado na função de Auxiliar de Tráfego, ref. VII, do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita pagamento da gratificação adicional de que trata o artigo 146, da Lei n.º 1.711, de 1952. — Indeferido, por falta de amparo legal. (O dispositivo indicado só ampara os extranumerários beneficiados pelo artigo 23 do A.D.C.T., condição que o requerente não preenche).

N.º 43.186-52 — Belarmino Ferreira Lima, aposentado no cargo de Engenheiro do Quadro I, deste Ministério, solicita reversão, com fundamento no art. 266, da Lei n.º 1.711, de 1952. — Indeferido, por falta de amparo legal. (O requerente excedeu a idade limite para reversão, prevista no parágrafo único, do art. 1.º, do Decreto n.º 33.101, de 16 de janeiro de 1953).

N.º 16.642-49 — Cecy Amaral Santana, com exercício na D.R. dos Correios e Telégrafos do Estado da Bahia, solicita pagamento de salário-família. — Requeira, querendo, por "exercícios findos".

N.º 43.417-52 — Antônio Pereira da Silva Fernandes, aposentado na função de Agente-Auxiliar do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita pagamento da gratificação adicional de que trata o art. 146, da Lei n.º 1.711, de 1952. — Indeferido, por falta de amparo legal. (A requerente, não estando amparada pelo artigo 23 do A.D.C.T., não tem direito ao que pretende).

N.º 43.852-52 — Augusto Godoy Júnior, aposentado no cargo da classe "G", da carreira de Telegrafista, solicita os benefícios da Lei n.º 1.050, de 3-1-50. — Arquite-se. Já foram transmitidos à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional os elementos necessários ao estudo de concessão dos benefícios da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, ao interessado.

N.º 9.676-51 — Lourenço Monteiro dos Santos, residente em Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, solicita aproveitamento no cargo de Guarda-Fios, da D.R. dos Correios e Telégrafos, de Passo Fundo, no mesmo Estado. — Indeferido. Em face do disposto no art. 18 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — a primeira investidura em cargo de carreira e noutros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso.

N.º 27.383-52 — Jovina Teixeira, aposentada no cargo de Postalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicita os benefícios da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950. — Arquite-se. Os elementos necessários ao estudo para concessão dos benefícios da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, à interessada, já foram transmitidos à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N.º 43.870-52 — Haroldo Francisco Pinho, solicita revisão do processo referente à sua aposentadoria, a fim de que sejam majorados os proventos que vêm percebendo. — Quanto ao aumento de provento, em decorrência da Lei n.º 1.765, de 18-12-52, dirija-se o interessado ao IPASE, a quem compete o pagamento respectivo.

Indique, outrossim, endereço atual que permita chamada a exame de saúde pelo Serviço de Biometria Médica, para fins da Lei n.º 1.050, de 1950.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no Ofício número 3.799-DG, de 19 de dezembro de 1952,

Resolve, "ex-vi" do disposto nos Decretos-leis ns. 7.632, de 12 de junho de 1945 e 9.766, de 6 de setembro de 1946 e na Portaria n.º 684, de 20 de agosto de 1945, alterada pela de número 162, de 15 de fevereiro de 1949, aprovar o programa bienal de 1951-1952 que com esta baixa, organização pela Estrada de Ferro Bragança e rubricado pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aplicação do produto das taxas destinadas ao Fundo de Melhoramentos e ao Fundo de Renovação Patrimonial. — *Alvaro de Sousa Lima*.

PORTARIA N.º 111, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos Ofícios números 1.509-DG e 1.521-CI, de 25 de junho e 24 de outubro de 1952, respectivamente, e em vista da informação prestada pela Administração-Geral do Plano Salte no de n.º 322, de 8 de setembro do mesmo ano, resolve:

I — aprovar os projetos e orçamentos, na importância total de Cr\$ 3.435.209,20 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e nove cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério relativos às seguintes obras a serem executadas pela

Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina:

	Cr\$
1) construção do pátio de Triagem de Pinheirinho, (km 112-130 a 112,730)	836.827,30
2) construção do pátio de Triagem no km 1 (Imbituba) — Linha Tronco, para 500 vagões	1.202.190,90
3) construção da pera de reversão e da variante da estação de Laguna (km 6 do Ramal de Laguna)	233.644,40
4) construção da variante da estação de Lauro Müller (km 57)	204.297,60
5) construção da variante de Imbituba (do km 0.000 ao km 2,660 da Linha Tronco) ..	958.244,00
TOTAL	3.435.209,20

II — autorizar que as despesas respectivas, até o limite de cada orçamento, sejam custeadas da seguinte forma:

	Cr\$
a) à conta da dotação constante da Verba 3 — Consignação VIII — Subconsignação 74-3-31-01-8 — Anexo 25 da Lei n.º 1.487, de 6 de dezembro de 1951	2.720.000,00
b) à conta da Verba 4 — Consignação 7 — Subconsignação 14-3-2-6 — Anexo 27 da Lei número 1.757, de 10 de dezembro de 1952	715.209,20
TOTAL	3.435.209,20

Alvaro de Sousa Lima.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 15 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor da Divisão de Caça e pesca, tendo em vista o que consta do processo de D. C. P. 4838-52,

Resolve, nos termos do art. 62, do Decreto-lei n.º 784, de 19-10-38, conceder inscrição, como piscicultor amador, ao Dr. Alberto Andr s, residente na fazenda "Vila Alegre", situada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e com instalações no mesmo local. — *Aldyr Gomes*, Diretor.

PORTARIA N.º 16, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor da Divisão de Caça e Pesca, tendo em vista o que consta do Processo D.C.P. 237-53, resolve, nos termos do art. 62º do Decreto-lei n.º 784, de 19-10-38, conceder inscrição, como piscicultor amador, o senhor Euclides de Sousa Moreira, residente na fazenda "Figueira", situada em Machado, Estado de Minas Gerais, e com instalações no mesmo local. — *Aldyr Gomes*, Diretor.

PORTARIA N.º 159, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado, resolve designar o ocupante do cargo da classe J, da carreira de Veterin rio, do Quadro Permanente, M rio Dias Teixeira, para servir como Executor do "Ac rdo" dos servi os de fomento da produ  o animal, celebrado entre  ste Minist rio e o Governo do Estado do Par . — *Jodo Cleophas*.

PORTARIA N.º 159-A, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do Processo S. C. n.º 6.583-53, resolve delegar compet ncia ao Encarregado da Funda  o e Instala  o da Col nia Agr cola Nacional de Jaiba, Grijalva Rodrigues Fernandes, para requisitar passagens na Empresa Transportes A reos Nacional Ltda., quando em objeto de servi o p blico e mediante o pagamento imediato com o desconto regulamentar de cinquenta por cento. — *Jodo Cleophas*.

MINIST RIO DA EDUCA  O E SA DE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 52, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Educa  o e Sa de, usando da atribui  o que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo L.º 65.349-48, resolve designar os

Drs. Marcial de Alencar Barreto Coelho, Jos  Teixeira de Carvalho e Jos  Xisto Gomes de Melo, para, na forma do art. 3.º, do citado Decreto-lei n.º 2.779, participarem, com direito de voto, das sess es da Congrega  o da Faculdade de Direito de Alagoas, relativas ao processamento do concurso para provimento da 2.ª cadeira de Direito Penal. — *Sim es Filho*.

PORTARIA N.º 53, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Educa  o e Sa de, atendendo   proposta do Diretor do Servi o Nacional de Teatro e do Conselho Consultivo de Teatro, resolve:

Art. 1.º Fica alterado o art. 2.º da Portaria Ministerial n.º 538, de 9 de abril de 1951, que passar  a ter a seguinte reda  o:

O Conselho Consultivo de Teatro ser  constitu do de nove membros, sendo dois natos: o Diretor do Servi o Nacional de Teatro, que ser  tamb m o seu Presidente, e um t cnico do pr prio Servi o, designado pelo Diretor, e representantes das entidades de classe, titulares e suplentes, indicados respectivamente pela Associa  o Brasileira de Cr ticos Teatrais, Sindicato dos Atores Teatrais, Cen grafos e Cenot cnicos do Rio de Janeiro (Casa dos Artistas), Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, Associa  o Brasileira de Propriet rios de Circo e Empres rios de Divers es P blicas, Associa  o Brasileira de Empres rios Teatrais, Sindicato dos Atores Teatrais, Cen grafos e Cenot cnicos no Estado de S o Paulo (Casa do Ator) do Instituto Internacional de Teatro da Unesco (Centro do Brasil).

Art. 2.º Ficam acrescentados   referida Portaria Ministerial os seguintes artigos:

Art. 6.º O Conselho Consultivo de Teatro, al m de seu Presidente nato ter  um Vice-Presidente, eleito dentre os seus componentes.

Art. 7.º A Secretaria do Conselho Consultivo de Teatro ser  exercida por um funcion rio t cnico do Servi o Nacional de Teatro, designado pelo Diretor do mesmo. — *Sim es Filho*.

PORTARIA N.º 54, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Educa  o e Sa de, tendo em vista   proposta apresentada pelo Diretor do Servi o Nacional de Teatro e apoiada pelo Conselho Consultivo de Teatro, resolve:

Artigo  nico. Passa a ter a denomina  o de Conservat rio Nacional de Teatro (C.N.T.) o atual Curso Pr tico de Teatro, do Servi o Nacional de Teatro. — *Sim es Filho*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA  O

Divis o do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1953

Despacho:

Yedda Pereira Franco Diniz e outros Escritur rios do Quadro Permanente d ste Minist rio, solicitando provid ncias tendentes a reconhecer-lhes o direito de perceberem vencimentos correspondentes   classe L, em face do disposto no art. 49 do Decreto-lei n.º 240-38 e de precedentes judiciais, pelos quais se reconheceu   oficiais administrativos o direito de perceberem vencimentos iguais aos sal rios mais elevados das s ries funcionais de id nticas atribui  es. — "As provid ncias requeridas pelos signat rios n o poder o ser tomadas por esta Divis o pois s o poder am resultar de autoriza  o legal ou mandado judicial. N o se configurando em nenhuma das hip teses apontadas o requerido, e sendo destitu da de fundamento legal, indefiro   peti  o de fls."

Proc. 13.168-53.

PORTARIA N.º 49, DE 31 DE JANEIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Educa  o e Sa de, usando das atribui  es que

lhe confere o art. 2.º do Decreto n mero 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista   autoriza  o presidencial exarada na Exposi  o de Motivos n mero 1.181, de 26 de junho de 1952, do Departamento Administrativo do Servi o P blico, admite, em car ter provis rio, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 29.997, de 14 de setembro de 1951, Ant nio Sparemberg Pereira de Carvalho, matricula n.º 958.963, na fun  o de Professor do Ensino Industrial (of cio), refer ncia 22, da Parte Permanente da Tabela  nica de Extranumer rio Mensalista do Minist rio da Educa  o e Sa de, em vaga mantida pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950.

2. O servidor admitido pela presente portaria ser  inscrito, *ex-officio*, na primeira prova de habilita  o que se realizar para   respectiva fun  o; ser  dispensado quando homologada   referida prova e n o poder  ser transferido, removido nem obter melhoria de sal rio, cabendo-lhe exerc cio s mente na reparti  o em que f r lotado (Decreto n.º 29.997, arts. 3.º e 4.º).

Proc. 36.415-52.

PORTARIA N.º 55, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

O Ministro de Estado da Educa  o e Sa de, usando de suas atribui  es, resolve designar o Professor Roberto Duque Estrada, o M dico Chefe do Servi o de Radiologia do Servi o Nacional do C ncer, Ozolando Judice Machado e o M dico, refer ncia 27, Ant nio Pinto Vieira, para, em comiss o, sob   presid ncia do primeiro, examinarem, tendo em vista   situa  o dos servidores j  contemplados com os benef cios da Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, cujos processos se encontram no Servi o Nacional de Fiscaliza  o da Medicina, qual   classifica  o   ser dada, para efeito de percep  o das vantagens da referida Lei, aos dentistas e outros, relacionados no processo n.º 4.559-52, do Minist rio da Educa  o e Sa de.

Proc. n.º 4.559-52.

PORTARIA N.º 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1953

O Diretor da Divis o do Pessoal do Departamento de Administra  o do Minist rio da Educa  o e Sa de, usando das atribui  es que lhe s o conferidas pelo art. 8.º, par grafo  nico do Decreto n.º 31.922, de 15 de dezembro de 1952 e Decreto-lei n mero 5.976, de 1 de novembro de 1943, resolve delegar compet ncia,   posterior delibera  o, aos servidores abaixo relacionados, para concederem   gratifica  o adicional de tempo de servi o e sal rio fam lia, previstos respectivamente, pelos arts. 145 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 e 11, § 2.º, da Lei n.º 1.765, de 18-12-1952, aos servidores abaixo relacionados, em exerc cio no Servi o Nacional de Febre Amarela, cujos pagamentos sejam efetuados sob regime de adiantamento, no Distrito Federal:

Waldemar d. Silva S  Antunes, M dico Sanitarista, classe N — em exerc cio do cargo de Diretor, padr o CC-4 do referido Servi o;

Caio de Sousa Manso — M dico refer ncia 31 — Chefe da Se  o de Vacina  o;

Paulo Luiz Rouanet, M dico refer ncia 31 — Chefe da Se  o de Controle Anti-Stg mico;

Frederico Acquer — M dico refer ncia 31 — Chefe da Se  o de Viscerot mia;

Rubens Marques — M dico, refer ncia 31 — Chefe da Se  o de Epidemiologia.

2. A presente delega  o de compet ncia prevalecer  para os substitutos eventuais dos citados servidores.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 22-1-1953, pág. 1.150, colunas 3 e 4, e pág. 1.151, colunas 1 e 2, leia-se:
Classificação, por ordem de merecimento, dos Escriurários da classe "G", dos Quadros Permanente e Especial do Ministério da Educação e Saúde, beneficiados pelo Decreto-lei n.º 8.700 — Diário Oficial 18-1-1946.

N.º de ordem	NOME	Tempo computado na classe até 18-10-52	Média de merecimento
		dias	
1.	Francisco Augusto de Figueiredo	5.770	100
2.	João Martiniano de Abreu — Q. E.	5.770	100
3.	Joaquim Antônio Cordovil Maurity Sobrinho	5.572	100
4.	Presciliano Augusto Gomes	5.634	100
5.	Jurema da Costa Araújo Clifton	5.632	100
6.	Coriolano Burgos Sobrinho	5.609	100
7.	Osvaldo Silva	5.539	100
8.	Marília Iracema de Figueiredo Pessoa	5.526	100
9.	Jordão Eduardo de Oliveira Nunes	5.023	100
10.	Nícia de Moraes Corrêa Marçillo	4.762	100
11.	Antonieta Quintela	5.547	100
12.	Ruth Jácome de Campos	4.384	100
13.	Celeste dos Santos Baptista	4.363	100
14.	Olívio Azevedo	4.194	100
15.	Edméa de Carvalho Brandão	4.144	100
16.	Huldarico da Cunha Arantes — Q. E.	3.147	100
17.	Lourenço José Ferreira	2.971	100
18.	Fortunata da Rocha	2.927	100
19.	Jaime Pinto dos Santos	2.725	100
20.	Amélia Leone Melo	2.684	100
21.	Henrique Pedro de Oliveira	2.630	100
22.	Luciano da Costa Moraes	2.606	100
23.	Guilka Belkiss	2.556	100
24.	Artur Pinto de Araújo Correia	2.496	100
25.	Eduardo José da Mota	2.487	100
26.	Amália Araújo do Lago	2.467	100
27.	Maura Leal	2.344	100
28.	Déa Vieira	2.119	100
29.	Helolsa de Oliveira	2.083	100
30.	Tiago Calazans Rodrigues	1.979	100
31.	Luiz Gonçalves Ribeiro	1.979	100
32.	Agenor da Silva Gomes	1.969	100
33.	Aquilino José de Castro	1.879	100
34.	Bráulio Viana	1.879	100
35.	Jaime Sampáio	1.879	100
36.	Cândido Pereira Pacheco	1.879	100
37.	João Alberto da Silva Júnior	1.879	100
38.	Maria Magdalena Barbosa	1.879	100
39.	José Francisco das Chagas Ribeiro	1.879	100
40.	Orlando Pereira da Silva	1.879	100
41.	Gully Furtado Bandeira	1.879	100
42.	José Lázaro Gomes	1.879	100
43.	João Teixeira de Aguiar Júnior	1.879	100
44.	Nelson Augusto Laranja	1.879	100
45.	Lucinda Martins Pereira	1.876	100
46.	Maria Mercedes de Souza Martins	1.875	100
47.	Ida de Oliveira Barbosa	1.862	100
48.	Paulo Mário Tavares	1.838	100
49.	Orlando de Oliveira	1.819	100
50.	Maria Joana Hitchings Maciel	1.878	100
51.	Francisca Adelaide de França Tôres	1.787	100
52.	Lúcio Cardim	1.664	100
53.	Noêmia da Rocha Grassi	1.664	100
54.	Pedro Lopes da Silva	1.486	100
55.	Alder Fernandes Machado	1.485	100
56.	Casemiro Demóstenes de Sales	1.471	100
57.	Júlia de Vasconcelos Francisco'o	1.423	100
58.	Juvenal Estêves	1.199	100
59.	José Libânio dos Santos	1.199	100
60.	Demóstenes dos Santos Milanez	1.095	100
61.	Alce Vera Galotti Porto Carrero	1.000	100
62.	Francisca Pezzini Cruz	904	100
63.	José Ignácio Teixeira	904	100
64.	Manoel Marques de Alencar	904	100
65.	José Mendes Guimarães	904	100
66.	Carlos Medrado	904	100
67.	Ivete Von Lasperg Cardoso	904	100
68.	Nair Araújo do Carmo Braga	881	100
69.	João Bezerra Cavalcanti Lima	825	100
70.	Anízio Chaves Fernandes	638	100
71.	Maria Alice de Avelar Campos	540	100
72.	Dione Ferreira Leite	472	100
73.	Polícarpo Caldas	368	100
74.	Odete Pereira de Barros	368	100
75.	Lindaura Clara Soares	368	100
76.	Leopoldo Izidro Luiz Dias de La Vega	5.553	100
77.	Sílvia Medrado Clinton	472	100
78.	Julietta Cunha	4.978	100
79.	Miguel Martins do Rosário	1.879	100
80.	Américo Barreto da Silva Guimarães	1.879	100
81.	Henrique Pereira de Magalhães	5.620	100
82.	Carlos Garrido Teixeira	825	100
83.	Elvira Sá	4.594	100
84.	Nelson de Brito Mattos	3.218	100
85.	Nelson Magalhães da Mota	1.849	100
86.	Lourival Lopes Fonseca	1.879	100
87.	Ana Maria D'Aragona Buzzoni	1.879	100

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA N.º 3, DE 2 DE
DE JANEIRO DE 1953

O Reitor da Universidade do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 30.152, de 9 de novembro de 1951, admite, em caráter provisório, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 29.997, de 14 de setembro de 1951, Francisco Crispino, matrícula número 958.965, na função de Escrevente Dactilógrafo, referência 19, da Tabela

Númerica de Extranumerário Mensalista da Universidade do Brasil, em vaga decorrente da melhoria de J. nuário Pighiasco.

O servidor admitido pela presente Portaria será inscrito *ex-officio* na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função; será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido, nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que fôr lotado. (Decreto n.º 29.997, arts. 3.º e 4.º). — Processo n.º 3.278-53.

doria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.353-53).

DNPS 2.378:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe K, Evaristo dos Santos, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Serviços Públicos dos Estados da Bahia e Sergipe, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.352-53).

DNPS 2.385:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe I, Vinicius Lustosa Cabral, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.351-53).

DNPS 2.377:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe J, Rubens Amaral Soares, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Ceará, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.350-53).

DNPS 2.337:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe K, Frederico de Castro Menezes para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos de Santos, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.349-53).

DNPS 2.386:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe J, Rômulo de Castro, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.348-53).

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃOEXPEDIENTE DO GABINETE
DO MINISTRO

N.º 278.608-52 — (D. 4-2) — Parecer: A Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidrelétrica de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, solicita a sua investidura sindical, como entidade representativa da categoria profissional trabalhadores na indústria de energia hidrelétrica, integrante do 4.º Grupo Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. A Divisão de Organização e Assistência Sindical, apreciando o mérito do pedido, manifestou-se favoravelmente. O processo acha-se devidamente instruído, de acordo com as normas legais e regulamentares. Nessas condições, uma vez que não há objeção de ordem legal, submeto à elevada consideração de V. Ex.ª proposta de deferimento do pedido, para o fim de ser a requerente reconhecida sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na

Indústria de Energia Hidrelétrica, de Juiz de Fora, como representante da respectiva categoria profissional e com base territorial no município de Juiz de Fora. Em 8 de janeiro de 1953. — Roque Vicente Ferrer, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho: Aprovado. Em 8 de janeiro de 1953. — José de Segadas Vianna.

N.º 278.608-52 — (D. 4-2) — Em 9 de janeiro de 1953, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidrelétrica, de Juiz de Fora", no Estado de Minas Gerais.

N.º 274.013-52 — (D. 4-2) — Coletoria Federal em Campestre, Estado de Minas Gerais, consultando a respeito da concessão de abono familiar. Parecer: 1. Cogita-se, no presente processo, de saber: a) se o proprietário agrícola cuja propriedade atinge ou ultrapassa determinado valor pode ser beneficiado com o abono familiar e qual esse valor; b) se a comerciantes e fabricantes que pagam imposto de renda pode ser concedido o referido abono. 2. O parecer de fls. 7 usque 10, do Ilustrado Assistente Jurídico do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, aprovado pelo Sr. Diretor do mesmo Serviço, esclarece perfeitamente a matéria. 3. Suas conclusões são por que: a) o critério, há algum tempo adotado pelo S. E. P. T., de que o valor do imóvel agrícola que ultrapasse determinado número de vezes o salário mínimo local não pode, nas atuais circunstâncias, servir de base para a outorga do benefício, nem mesmo como supletivo, à falta de outro qualquer de maior consistência; e isso porque, com a elevação dos níveis mínimos de salários (Decreto n.º 30.342, de 24 de dezembro de 1951), tal critério beneficiaria titulares de áreas de terra de avultado valor, o que desvirtuaria os objetivos sociais e econômicos da lei; b) há, todavia, critério acertado e com franca acolhida daquele Serviço e da autoridade ministerial, nos casos de pretendentes a abono familiar que se dediquem por conta própria às atividades econômicas, como o comércio, a indústria ou a lavoura. Consiste ele em se considerar como *retribuição* apenas a renda líquida realmente percebida em cada mês pelo candidato ao abono. Tal orientação foi inicialmente preconizada pelo Ilustre Consultor Jurídico do Ministério, Doutor Oscar Saraiva, em parecer que mereceu a aprovação do titular da Pasta e cujos principais tópicos se acham transcritos a fls. 9-10. Referindo-se o parecer apenas a comerciantes, esclarece o Sr. Assistente Jurídico que, procedimento idêntico é tido com relação também a industriais e agricultores. 4. Nada há a acrescentar àquele parecer de fls. 7-10, cujas conclusões devem ser aprovadas. 5. Realmente, diz o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, que regulamentou o art. 29 do Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, em seu art. 1.º, que — "ao chefe de família numerosa que, independentemente da modalidade de trabalho em que se ocupa, perceber distribuição que, de nenhum modo, baste às necessidades essenciais e mínimas da subsistência de sua prole, será concedido, mensalmente, o abono familiar..." — e que (§ 1.º desse mesmo artigo) — "entende-se por insuficiente, para os efeitos deste artigo, a *retribuição que fôr inferior ao dobro do salário mínimo em vigor na localidade onde viva o interessado*". 6. Assim, a lei não cogita da modalidade de trabalho em que se ocupa o interessado e declara insuficiente a *retribuição* que não iguale nem ultrapasse o dobro do salário mínimo local. 7. Restou definir ou conceituar, para o caso, — *retribuição*. E isto o fez muito acertadamente o Doutor Consultor Jurídico — aquela importância de que pode livremente dispor o interes-

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Despachos:

Em 1 de dezembro de 1952

No processo em que o ex-combatente Adão Alves de Sousa, solicita admissão em caráter provisório, na função de Fiscal da T.U.E.M., foi exarado o seguinte despacho: Indeferido. (MTIC. 265.230-52).

Em 27 de janeiro de 1953

No processo relativo ao pagamento, como "Restos a Pagar" do exercício de 1949 da The Leopoldina Railway Company Ltda. — MTIC. 204.584-52, foi exarado o seguinte despacho: Retifico o despacho anterior, que foi publicado no *Diário Oficial* de 21 de julho de 1952 página 11.509, reconhecendo a dívida na importância de Cr\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros), em face dos pareceres. (MTIC 204.584-52).

Designação:

Portaria de 27 de janeiro
de 1953

O Senhor Ministro, nos termos do art. 6.º do Decreto-lei n.º 9.403, de 25 de junho de 1946, resolve designar o Inspetor do Trabalho, classe L, João Pires dos Santos para exercer, como representante deste Ministério, a função de membro do Conselho Regional do Serviço Social da Indústria (SESI), na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (MTIC. 313.908-52).

Dispensa:

Portaria de 27 de janeiro
de 1953

O Senhor Ministro resolve, de acordo com o art. 2.º do Decreto número 28.719, de 7 de outubro de 1950, dispensar o extranumerário-mensalista, Severino Alves da Silva, da função de ref. 23, da Série Funcional de Fiscal da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista deste Ministério, por ter sido nomeado para cargo público. (MTIC. 319.466-52).

Designações:

Portaria DNPS-2.383, de 20 de
janeiro de 1953

Autoridade: Diretor Geral do DNPS. O referido Diretor no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janei-

ro de 1946, resolve designar o Inspetor de Previdência, classe M, José Gomara, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, no decorrer do exercício de 1952 à inspeção da referida entidade, fixando o parecer de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC. 113.457-53).

Portaria DNPS-2.380 de 20 de
janeiro de 1953

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe K, Antônio Paladino Lobão dos Santos, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos da Zona Mogiana em Campinas, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC. 113.356-53).

Portaria DNPS-2.384, de 20 de
janeiro de 1953

O mesmo, resolve designar o Inspetor de Previdência, classe L, Vicente de Oliveira Moliterno, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul e Serviços de Mineração em Porto Alegre, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC. 113.360-53).

Portaria DNPS-2.382, de 20 de
janeiro de 1953

O mesmo, resolve designar o Inspetor de Previdência, classe M, Evaristo Lobão dos Santos, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, no decorrer do exercício de 1952 e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC. 113.359-53).

DNPS 2.379:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe J, Celso Augusto de Azevedo Correia, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Vale do Rio Doce, no decorrer do exercício de 1952, e à inspeção da referida entidade, fixado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos. (MTIC 113.358-53)

DNPS 2.381:

O mesmo resolve designar o Inspetor de Previdência, classe K, Oscar de Azevedo Brandão, para proceder à tomada de contas do administrador responsável pela Caixa de Aposenta-

zado em benefício da prole. A superior consideração de V. Excelência. Em 19 de janeiro de 1953. — **Darius Rohrig**, Assistente Técnico. Despacho: Aprovado. Em 23 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**.

N.º 276.697-52 — (D. 4-2) — Comissão Federal de Abastecimento e Preços, solicitando autorização, para que seja posto a disposição daquela Comissão, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, o Escriturário, Margarida Maria Xavier Maia Dias, servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Despacho: Em face da informação, indeferido o pedido. Em 23 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**.

N.º 926.519-50 — (D. 4-2) — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal. — **Jorge Pereira de Figueiredo**.

Parer: 1. Sobre a matéria dos autos esta Procuradoria lavrou o parecer de fls. 54-58 da autoria do meu ilustre colega Doutor Alirio de Sales Coelho, no qual sugeriu ao Exmo. Senhor Ministro uma diligência para que o segurado fosse sujeito a novo exame medico em face das considerações que ali fez II. Adotada a sugestão por S. Excia., foi cumprida a diligência, sendo o paciente sujeito a novo exame (fls. 63-65), em que ficou constatada que a redução de capacidade do segurado foi superior a 2,3. III. Em face desse resultado, parece-nos que a decisão recorrida, aposentando o segurado, foi inspirada num real sentimento de justiça, eis que não é justo deixar ao desamparo, sem emprego e sem aposentadoria, o trabalhador sob a égide da seguridade social. IV. Pelo exposto, enquanto não houver um serviço próprio que recupere milhares de energias atuais e milhões de cruzeros pela real adaptação profissional tecnicamente organizada e pela qual nos vimos batendo há vários anos, impõe-se a concessão do benefício em casos como o dos autos. Somos, pois, pela improcedência da revisão. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1953. — **Waldo de Vasconcellos** — Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria. — Despacho: — Aprovado. — Em 23 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**.

N.º 272.267-52 — (D. 4-2) — Comissão Federal de Abastecimento e Preços solicitando autorização para que seja posto a disposição daquela Comissão, o servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — **Pedro Castello de Oliveira Costa**, motorista lotado na Divisão do Material do referido Instituto. — Despacho: Indeferido. — Em 27 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**.

N.º 294.463-52 — (D. 4-2) — Extrato da Ata da reunião do Conselho Técnico realizada em 15 de janeiro de 1953. — Com a palavra o Conselheiro Mário Pinto Passos, relata o processo MTIC-294.463-52, em que o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), do Distrito Federal, sugere alterações da Portaria Ministerial n.º 22, de 28 de fevereiro de 1950. O Conselho Técnico, de acordo com o voto do Relator, resolve opinar favoravelmente à proposta do SAMDU, no sentido de se alterar o parágrafo único do artigo 64 da Portaria n.º 22 de 28 de fevereiro de 1950, nos termos da redação dada pela Divisão de Contabilidade de fls. 3 dos autos, fielmente transcritos aqui por mim **Olga Rudge Vignoles**. — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1953. — **Elisa Lispector** — Secretário do Conselho Técnico. — Despacho: Aprovado. — Em 23 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**. — (A alteração do parágrafo único do art. 64 da Portaria acima referida é do teor seguinte: "Em caso de não recolhimento, por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões ou Caixa de Aposentadoria e

Pensões das cota devidas nos prazos fixados, o Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Conselho Técnico, poderá autorizar o adiantamento das mesmas por conta do Fundo Unico da Previdência Social, promovendo o encontro de contas com a instituição em atraso").

N.º 902.933-50 — (D. 4-2) — **Parer:** 1. Não se tendo conformado com a decisão do Senhor Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, que confirmou a penalidade que lhe foi imposta pelo Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, recorreu a sociedade "Arthur Lundgren Tecidos S. A.", para o Senhor Ministro, nos termos do disposto no artigo 638 da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 23-29). 2. Trata-se da aplicabilidade da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, aos empregados remunerados à base de comissão. 3. Sobre esse mesmo assunto, já nos manifestamos no parecer n.º 4.481 (MTIC. 786.850), nos seguintes termos: — "1. Indaga-se por telegrama: "Não estando expressa na lei e respectivo Regulamento qual forma calcular pagamento repouso remunerado a empregado cujo salário se resume a comissões sobre vendas durante mês, vos consulto como proceder solicitando resposta possível urgência". 2. A lei em questão de n.º 605 de 5 de janeiro de 1949, estatui em seu art. 1.º: "Todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado, de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local", estabelecendo, discriminadamente, as exceções ao seu regime, delimita, no art. 5.º: "a) os empregados domésticos, assim considerados, de modo geral, os que prestam serviço de natureza não econômica à Pessoa ou à família no âmbito residencial destas; b) os funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições; c) os servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos". 3. E a generalidade do texto decorre do fato de se tratar de lei destinada a dar execução a uma garantia expressamente estipulada na Constituição, que manda observar no inciso VI do seu art. 157: repouso semanal remunerado, preferentemente aos domingos e, no limite das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local". 4. E a propósito, bem ponderou o Senhor Diretor Geral, substituindo, invocando a regra do art. 6.º da Lei de Introdução do Código Civil, que — "a lei que abre exceção a regras gerais ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica". 5. Não há dúvida pois, em que o empregado, remunerado exclusivamente à base da comissão, faz jus à remuneração correspondente ao dia de repouso obrigatório semanal, e aos feriados civis e religiosos, restando, apenas, indagar em que base far-se-á o respectivo pagamento. 6. Conforme se acentua no processo, a lei foi omissa nesse ponto, e essa omissão refletiu-se necessariamente no seu Regulamento expedido pelo Decreto n.º 27.048, de 12 de agosto de 1949, pelo que caberá recorrer aos critérios hermenêuticos recomendados pelo artigo oitavo da C. L. T., verbis: "As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais do direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito

comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público. "7. No caso, o critério que se recomenda é o analógico, devendo-se verificar a forma de pagamento do repouso obrigatório em relação aos que têm os respectivos salários fixados à base de produtividade, que é o pagamento por tarefa. Em verdade, enquanto na remuneração por mês, quinzena, semana ou dia, toma-se como base, para o pagamento do salário, a unidade tempo, na tarefa, tal como na comissão, prevalece a unidade produtividade, industrial na tarefa ou na peça, e comercial na comissão ou na porcentagem. Há pois inteira correlação entre essas formas, que variam apenas em função do ramo econômico em que se verificam. Dai a perfeita analogia de situações e o cabimento da regra jurídica, *ubi eadem ratio, ibi eadem dispositio*. 8. No caso de tarefeiro, estipula a lei: "Art. 7.º — A remuneração do repouso semanal corresponderá: C) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador". 9. Aplicando-se aos empregados à comissão a regra transcrita, conclui-se que a remuneração do seu dia de repouso semanal, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador". 9. Aplicando-se ao empregado à comissão a regra transcrita, conclui-se que a remuneração do seu dia de repouso semanal e dos feriados civis e religiosos, deverá corresponder ao total das comissões auferidas durante a semana, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestado ao empregador. 10. Assim, nesse sentido, opino seja respondido ao Delegado Regional sem prejuízo da ressalva no caso necessário, de que as reclamações individuais que surgirem deverão ser encaminhadas ao órgão local da Justiça do Trabalho, único competente para resolvê-las". 4. Em face do exposto, opinamos pela improcedência do recurso de fls. 23-29, da decisão recorrida. — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1953. — **Oscar Saraiva** — Consultor Jurídico. — Despacho: Aprovado. — Em 19 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**.

N.º 992.216-51 — (D. 4-12) — **Parer:** 1. Não se conformando com a decisão do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho que confirmou a penalidade que lhe foi imposta pelo Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, recorreu "Arthur Lundgren Tecidos S. A." para o Senhor Ministro nos termos do disposto no artigo 638 da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 22-27). 2. Trata-se da aplicabilidade da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, aos empregados remunerados à base de comissão. 3. Sobre esse mesmo assunto, já nos manifestamos no parecer n.º 4.481 (MTIC. 786.850), nos seguintes termos: "1. Indaga-se por telegrama: "Não estando expressa na lei e respectivo Regulamento qual forma calcular pagamento repouso remunerado a empregado cujo se resume a comissões sobre vendas durante mês, vos consulto como proceder solicitando resposta possível urgência". 2. A lei em questão de n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, estatui em seu art. 1.º: "Todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado, de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local", estabelecendo discriminadamente, as exceções ao seu regime, delimita, no art. 5.º: "a) os emprega-

dos domésticos, assim considerados de modo geral, os que prestam serviço de natureza não econômica à pessoa ou à família no âmbito residencial destas; b) os funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições; c) os servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos". 3. E a generalidade do texto decorre do fato de se tratar de lei destinada a dar execução a uma garantia expressamente estipulada na Constituição, que manda observar no inciso VI do seu artigo 157 "repouso semanal remunerado, preferentemente aos domingos e, no limite das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local". 4. E a propósito, bem ponderou o Senhor Diretor Geral substituindo, invocando a regra do art. 6.º da Lei de Introdução do Código Civil, que — "a lei que abre exceção a regras gerais, ou restringe direitos, só abrange os casos que exclusivamente à base de comissão faz jus à remuneração correspondente ao dia de repouso obrigatório semanal, e aos feriados civis e religiosos, restando, apenas, indagar em que base far-se-á o respectivo pagamento. 6. Conforme se acentua no processo, a lei foi omissa nesse ponto, e essa omissão refletiu-se necessariamente no seu Regulamento expedido pelo Decreto n.º 27.048, de 12 de agosto de 1949, pelo que caberá recorrer aos critérios hermenêuticos recomendados pelo art. 8.º da C. L. T., verbis: "As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente direito do trabalho, e, ainda de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse público". 7. No caso, o critério que se recomenda é o analógico, devendo-se verificar a forma de pagamento do repouso obrigatório em relação aos que têm os respectivos salários fixados à base de produtividade, que é o pagamento por tarefa. Em verdade, enquanto na remuneração por mês, quinzena, semana ou dia toma-se como base, para o pagamento do salário, a unidade tempo, na tarefa, tal como na comissão, prevalece a unidade produtividade, industrial na tarefa ou na peça, e comercial na comissão ou na porcentagem. Há pois inteira correlação entre essas formas, que variam apenas em função do ramo econômico em que se verificam. Dai a perfeita analogia de situações e o cabimento da regra jurídica, *ubi eadem ratio, ibi eadem dispositio*. 8. No caso de tarefeiro, estipula a lei: "Art. 7.º — A remuneração do repouso semanal corresponderá: ... c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador". 9. Aplicando-se aos empregados à comissão a regra transcrita, conclui-se que a remuneração do seu dia de repouso semanal e dos feriados civis e religiosos, deverá corresponder ao total das comissões auferidas durante a semana, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestado ao empregador. 10. Assim, nesse sentido, opino seja respondido ao Delegado Regional, sem prejuízo da ressalva, no caso necessária, de que as reclamações individuais que surgirem deverão ser encaminhadas ao órgão local da Justiça do Trabalho, único competente para resolvê-las". 4. Preliminarmente, entretanto, releva notar que o pedido de avcação foi apresentado

fora do prazo legal, pois deu entrada após ter sido o depósito convertido em renda, uma vez decorridos 90 dias da decisão recorrida (fls. 19-verso).

5. Opinamos, por esse motivo, não seja conhecido o pedido de avocação; mas, se dêste se conhecer, somos de parecer seja mantida a decisão recorrida, em vista das razões constantes do parecer transcrito. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1953. — **Oscar Saraiva**, Consultor Jurídico. — Despacho: Deixo de conhecer o pedido de avocatória. Aprovo o parecer do Consultor Jurídico. — Em 19 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**. N.º 924.740-50 — (D. 4-2) — Parecer: 1. Pelo pedido de fls. 61 a 93, pleiteia o Dr. Oady Simão Nefech, Procurador da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, seja reconsiderado o despacho proferido pela instância ministerial a fls. 58. 2. Pretende-se, portanto, a reforma da decisão proferida por S. Ex.ª em última e definitiva instância conforme disposto pelo artigo 7.º do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1946, que diz "Caberá recurso, em última e definitiva instância, para o Ministro de Estado, por parte dos interessados e da Procuradoria da Previdência Social, das decisões do Diretor Geral e do Conselho Técnico do Departamento Nacional da Previdência Social". 3. Já antes estabelecera essa lei que aquele Departamento competiria: "Decidir todos os assuntos de ordem administrativa ou técnica relativos à previdência social, que dependerem do pronunciamento do Ministério, inclusive recursos dos atos dos Institutos ou Caixas, ressalvada a competência atribuída a outros órgãos ou autoridades". (Art. 2.º, inciso I)". 4. Ordenou, assim, a lei, enumerando-as expressamente, as instâncias de recursos em matéria administrativa da previdência social, incluindo em sua compreensão aquelas referentes a servidores das autarquias de previdência, posto que a expressão legal transcrita é lata ("todos os assuntos de ordem administrativa") não comportando restrições ou exclusões. 5. Portanto, somente dentro da enumeração feita, e da ordem estabelecida, caberá conhecer dos recursos, entre os quais "não se incluem pedidos de reconsideração". 6. Ao contrário, o texto da lei visou por termo a infundáveis reclamações que contribuíam para embarrasar e dificultar a boa administração da previdência, e que, especialmente quando relativas a questões de pessoal, se renovavam sistematicamente, deixando patente, na redação do art. 7.º, que a decisão não comporta outro entendimento senão o de que a instância administrativa se encerra de vez com esse pronunciamento, depois do que só na via judiciária poderá ser reaberto o debate. 7. Nesse sentido, aliás, já opinou a Consultoria Geral da República, quando ouvida a respeito, não sendo demais encarecer, além disso, a tendência que se acentua no Direito Administrativo de ser atribuída a força de coisa julgada na esfera administrativa às decisões das autoridades competentes, a fim de ser evitada precisamente a sobrecarga, sempre crescente, de assuntos já devidamente examinados e resolvidos, e cujo reexame, inteiramente desnecessário, somente prejuízos poderá trazer à boa marcha dos negócios públicos. 8. Tem sido esta, igualmente, a orientação seguida, reiteradamente, por esta Consultoria, nada se oferecendo que conselhe sua alteração. 9. Em face do exposto, opinamos por que, preliminarmente, não se conheça do pedido de reconsideração em causa. 10. Não obstante, à vista dos títulos do recorrente, das circunstâncias de fato impediram estivesse ele, quando da reestruturação, em situação de ser aprofundado na classe mais alta da carreira de Procurador, circunstâncias essas que, aliás, somente falam em seu favor, e, finalmente, levando em conta a composição atual da aludida

carreira, em que somente há um funcionário na classe L, o recorrente, estando todos os demais na classe M, poderá a administração da Caixa, ex-officio, se assim lhe parecer conveniente, estudar e propor as medidas necessárias à equiparação do recorrente aos demais procuradores da Instituição, cuja antiguidade é, como se vê do documento a fls. 38, inferior à do recorrente. — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1953. — **Oscar Saraiva**, Consultor Jurídico. — Despacho: Aprovado. — Em 20 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**. N.º 137.378-51 — (D. 4-2) — Em 23 de janeiro de 1953, foi aprovada a previsão orçamentária para o exercício de 1952, do "Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação do Rio de Janeiro". N.º 115.163-51 — (D. 4-2) — Em 23 de janeiro de 1953, foi aprovada a suplementação à proposta orçamentária para o exercício de 1952, do "Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Barra Mansa", no Estado do Rio de Janeiro. N.º 770.412-49 — (D. 4-2) — Parecer: O presente processo se refere a irregularidades verificadas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais. Da decisão de fls. 724, (MTIO. 828.029-50), do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, recorreram os servidores interessados: Valdir Nottine Pereira, Heraldo Campos Lima, Jair Rocha, Henrique Pereira Martins e José Otaviano Guimarães. De acordo com os autos, as irregularidades que determinaram a abertura do competente inquérito administrativo e consequentemente as sanções ora recorridas se cingem ao fato de o médico Valdir Nottine Pereira atender a pessoas não vinculadas à Caixa de Aposentadoria e Pensões, mediante o pagamento de certas taxas, cujas importâncias não eram escrituradas como receitas da mesma Caixa de Aposentadoria e Pensões. O almoxarifado, a Contabilidade e o Serviço de Administração não se faziam sentir no caso ora exposto, através do serviço de rotina a que está subordinado o movimento de receita e despesa da instituição. A prestação de serviço radiológico a particulares foi uma iniciativa do então Diretor da Divisão Médica da Caixa de Aposentadoria e Pensões, Heraldo de Campos Lima, com a homologação do então presidente da mesma CAP, Jair Rocha. Ficou determinado que as importâncias arrecadadas aos particulares que serviam das instalações radiológicas da CAP, fossem anotadas pelo tesoureiro, em escrituração à parte. Essa renda era aplicada na aquisição de material utilizado e no pagamento dos serviços extras do próprio radiologista. Fosta em execução essa modalidade de prestação de serviços por mais de um ano, vários os servidores da instituição que de modo direto ou indireto, como consequência das funções ou cargos que exerciam, foram envolvidos no inquérito e ilicitamente alvos das punições ora em exame nesta instância ministerial. Na verdade os autos provam as irregularidades que determinaram o inquérito. Cabe ressaltar, entretanto, que o maior responsável, nos fatos apreendidos, é o ex-presidente da CAP, sem cuja anuência não se teriam verificado tais irregularidades. Como chefe da administração, o ex-presidente tomou conhecimento de sugestões certas ou erradas, legais ou ilegais homologando-as, autorizando-as, de modo que instituiu uma situação *sui-generis* na CAP, com a prática de processos não ajustados aos métodos administrativos nem tão pouco submetidos aos dispositivos do código de contabilidade pública. No próprio relatório da comissão processante do inquérito, a fls. 326, se diz que as faltas imputadas ao Senhor Jair Rocha, ex-pres-

sidente da CAP são as de: "haver autorizado a utilização do aparelho radiográfico da CAP, em que pessoas estranhas ao quadro de segurados dessa, cobrando preços de atórdio com uma tabela pré-fixada e cujo o importe era embolsado 50 por cento pelo radiologista da CAP, Dr. Valdir Nottine Pereira e o restante constituía reserva para compra de novos filmes, sem que essas importâncias viessem a constituir receita da CAP; e haver permitido fossem franqueados os serviços radiográficos da mesma CAP, à Cia. de Seguros Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes e à Cia. Saint John Del Rei Mining Co. Ltd., sem ônus para as mesmas". Está visto que a um Presidente cabe superintender todos os Serviços da CAP, zelando pela sua normal execução, sem poder fugir das responsabilidades decorrentes de medidas que tenha determinado, aprovado ou mesmo simples conhecimento delas. Não vejo, Senhor Ministro, como se considerar, em primeiro plano, o acusado Valdir Nottine Pereira que mereceu, entre todas as penas aplicadas aos demais envolvidos no inquérito, a de demissão a bem do serviço público". Sobre outra acusação que lhe pesa de haver ocultado e deixado de promover, as necessárias comunicações para o afastamento do fundo das minas de ouro da região, de operários atacados da doença profissional própria aos trabalhos em tais ambientes, a silicose, é a própria comissão de inquérito no seu relatório a folhas 305 que diz não ter logrado chegar a uma conclusão à vista da desorganização reinante neste setor, dada a falta absoluta de instruções definindo deveres e traçando uma orientação segura para a execução do mesmo serviço". Mais uma vez se comprova a acefalia administrativa da CAP sob a então presidência de Jair Rocha. Evidentemente o serviço público é uma consequência da ordem hierárquica que deve ser observada verticalmente, do ápice da pirâmide às suas bases. A má orientação de um dirigente leva o próprio serviço a uma desorganização de tal ordem que poderá implicar e envolver servidores culpados ou inocentes no emaranhado do complexo do seu funcionamento. De tudo se conclui que apesar da gravidade dos fatos imputados aos recorridos, a CAP não teve prejuízos materiais nem tão pouco sofreu qualquer dano no seu patrimônio, se bem que a administração Jair Rocha tenha se desenvolvido sob princípios e normas que contrariaram regulamentos vigentes. Consta do processo a reposição, pelo acusado Valdir Nottine Pereira, da importância de Cr\$ 3.970,00, e bem assim de Cr\$ 2.604,40, pelo então presidente, Jair Rocha, conforme conclusões da Comissão de Inquérito, folhas 558. Aplicada a penalidade máxima ao então presidente com a sua demissão a bem do serviço público", para os demais acusados as penas atingiram, em alguns casos, excessos não justificados, considerando-se os argumentos acima expostos. Ao Dr. Valdir Nottine Pereira cabe, sem dúvida a penalidade de noventa dias de suspensão por irregularidades no exercício da função pública, como igualmente ao Doutor Heraldo de Campos Lima, então chefe do Serviço Médico da referida CAP. Um e outro agiram de modo claramente irregular mas com a autorização do então presidente da CAP. Um e outro incorreram em faltas à luz dos estatutos e normas reguladoras da função pública, mas o fizeram sem subterfúgios, bem as claras com a homologação dos seus atos pelo então Presidente da CAP. Os demais envolvidos José Otaviano Guimarães, Henrique Pereira Martins, Pedro Rodrigues de Oliveira e Virgílio Gomes de Assunção merecem a advertência por fatos

sem maior gravidade. Este é o meu parecer. — Em 27 de janeiro de 1953. — **Abelardo Jurema**, Assistente Técnico. — Despacho Nos termos conclusivos do parecer do assistente técnico, conheço do processo e dou provimento em parte, ao recurso interposto pelos servidores autárquicos, Valdir Nottine Pereira e Heraldo de Campos Lima, convertendo a demissão do primeiro em suspensão de noventa dias, sem ressarcimento de atrasados, e mantendo a penalidade imposta ao segundo. Ainda em face do parecer acima citado, nego provimento ao recurso interposto por Jair Rocha, enquanto dou provimento aos recursos de Henrique Pereira Martins e José Otaviano Guimarães, de acordo com o pronunciamento do Departamento Nacional da Previdência Social de folhas 765 tornando insubsistentes as penalidades de que recorreram a esta instância ministerial. — Em 30 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**. N.º 326.193-52 (D. 4-2) — Em 16 de janeiro de 1953, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Pirassununga, no Estado de São Paulo. N.º 803.235-49 — (D. 4-2) — Parecer: 1. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida de filiação dos empregados da firma Henrique Irmão & Cia. Ltda., Rua da Gamboa n.º 137, Rio de Janeiro — Distrito Federal, cujas atividades descreve como de comércio de vinhos, em grosso, e produtos alimentícios, mantendo uma fábrica de tonéis, tintas para cerveja, barris, quartolas e tapas, destinadas a vendas avulsas, em loja separada à Rua da Gamboa n.º 124. Todos os empregados contribuem para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, parecendo ao Instituto suscitante da dúvida, irregularmente, tratando-se de atividades distintas, cujos empregados deveriam ser filiados respectivamente ao Instituto a que correspondessem. 2. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários informa que a firma em apreço dedica-se à fabricação de vasilhame e venda de vasilhame, vinho, aguardente e bacalhau, sendo 70% de fabricação própria, e não atendendo o setor industrial ao comercial, e preponderando a atividade industrial, parece-lhe regular a sua situação como contribuinte na previdência social. 3. O empregador informa que exerce cumulativamente as atividades industrial e comercial, sendo a industrial representando 60% e a comercial 40% do volume dos negócios. 4. A vista do exposto, parece à Comissão ser preponderante a atividade industrial, e regular a filiação da firma, ex-vi do artigo 11 do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.067, de 21-1-1939. — Rio, 24 de outubro de 1952. — **J. M. de Azevedo e Castro**, Relator e Presidente. — Despacho: De acordo com o parecer da Comissão Especial de fls. 27-28, homologo o regime de filiação ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dos empregados da firma Henrique Irmão & Cia. Ltda., desta cidade, na forma do art. 11 do Decreto-lei n.º 627, de 18-8-1938, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei número 1.067, de 21-1-1939. Dê-se ciência e anote-se. — Em 30 de janeiro de 1953. — **José de Segadas Vianna**. N.º 886.939-50 — (D. 4-2) — Parecer: 1. — O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, com a petição e razões de fls. 43 a 45 dos autos em anexo, vem solicitar a Vossa Excelência revisão do V. acórdão do Excmo. Conselho Superior de Previdência Social proferido no presente processo (fls. 41), o qual, dando pro-

vimento ao recurso da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, determinou a concessão da aposentadoria por invalidez ao segurado Carlos Prado, 2 — Preliminarmente: Foi o pedido de revisão interposto tempestivamente. 3 — De *meritis*: — O V. acórdão revisando que reformou a decisão da Caixa, determinando a concessão da aposentadoria por invalidez ao segurado, não violou disposição expressa de lei ou de direito, nem modificou jurisprudência ocorrente, segundo o princípio estabelecido pelo parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei n.º 8.738, de 19-1-46, uma vez que, não só o segurado se encontra incapacitado para o desempenho de suas funções na ferrovia, que é de condutor de trem, dada a sua deficiência física que apresenta, como também, não dispõe a empresa de lugar onde possa aproveitá-lo, compatível com o seu estado de saúde. Trata-se, no caso, como bem acentuou o parecer de fls. 37, desta Procuradoria, "de um condutor de trem (fls. 26), cujo exercício pode oferecer perigo à incolumidade pública". Pelo exposto e à vista de reiterada jurisprudência ministerial e do Egrégio Conselho Superior de Previdência Social opinou ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, "data venia", pelo indeferimento do pedido de revisão. E' o parecer "sub censura". — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1952. — *Murillo Esteram Allerato*, Procurador da Previdência Social. — Despacho: Indeferido nos termos do parecer. — Em 27 de janeiro de 1953. — *José de Segadas Vianna*.

N.º 932 363-50 — (D. 4-2) — Parecer: 1. — Para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio apela o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Paraná e Santa Catarina, pedindo revisão do acórdão pelo qual o Egrégio Conselho Superior de Previdência Social resolveu fôsse computada, no cálculo da aposentadoria do segurado Alvaro Stoll, a gratificação por este percebida pela função de maquinista especializado. 2 — Preliminarmente: — O acórdão em causa foi publicado no *Diário da Justiça* de 29-5-52 (fls. 49) e o pedido de revisão conquanto datado de 23-6-52, só foi apresentado em 2 de julho. Verifica-se, assim que a decisão do Egrégio Conselho passou em julgado, não podendo mais ser revista na instância ministerial, *ex vi legis*. 3 — Opino, por isso, pelo não recebimento do pedido de revisão. E' o meu parecer. — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1952. — *José Augusto Seabra*, Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria. — Despacho: Aprovado. — Em 27 de janeiro de 1953. — *José de Segadas Vianna*.

N.º 941 860-51 — (D. 4-2) — Parecer: 1. Para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio apela o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central, pedindo revisão do acórdão pelo qual o Egrégio Conselho Superior de Previdência Social resolveu que fôsse incluída uma filha maior entre os beneficiários da pensão deixada pelo ex-segurado Hélio Lucio. 2 Preliminarmente, O acórdão em causa foi publicado no *Diário da Justiça* de 6-6-52, página 92 e o pedido de revisão, conquanto datado de 27 de junho só foi apresentado em 11 de julho, fls. 96. Verifica-se assim que a decisão do Egrégio Conselho passou em julgado, não podendo ser revista na instância ministerial, *ex vi legis*. 3. Opino, por isso pelo não recebimento do referido pedido de revisão. E' o meu parecer. — Em 25 de outubro de 1952. — *José Augusto Seabra*, Procurador do Trabalho de 1.ª Categoria. — Despacho: Aprovado. — Em 27 de janeiro de 1953. — *José de Segadas Vianna*.

N.º 938 221-51 — (D. 4-2) — Parecer: 1 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carreiros com a petição e razões de fls. 65 e

67 a 69, dos autos anexos, vem solicitar a Vossa Excelência revisão do venerando acórdão do Egrégio Conselho Superior de Previdência Social proferida no presente processo (fls. 63), o qual, dando provimento ao recurso de fls. 63, determinou a concessão da pensão a D. Ana Venâncio da Silva, viúva do segurado Oswaldo Augusto da Silva, reformando, conseqüentemente, a respectiva decisão do Instituto que a negara sob o fundamento de que o *de-cujus* não completara o período legal de carência. 2 — Preliminarmente: — Foi o pedido de revisão interposto em tempo hábil e com apoio no parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei número 8.738, de 19-1-46. 3 — De *meritis*: — Concedendo a V. decisão revisando o benefício a interessada, por equidade, infringiu, "data venia" disposição expressa de direito e de lei, bem como, a jurisprudência ocorrente segundo o princípio estabelecido pelo parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei n.º 8.738, porquanto o falecido segurado inscrito como motorista profissional em 1947, somente havia prestado duas contribuições ao Instituto, em fevereiro e julho daquele ano, vindo a falecer em julho do ano seguinte, vitimado por tuberculose pulmonar. Foi baseado nesta circunstância (*causa mortis*) que o Egrégio Conselho Superior de Previdência Social, concedeu o benefício, segundo sua jurisprudência, mas contrariamente ao que dispõe o art. 125, n.º II, do Decreto n.º 22.367, de 1945 "*in verbis*": "o segurado por morte garantirá: ... II. — uma renda mensal denominada pensão devida aos beneficiários do segurado, aposentado, ou não, que falecer, depois de decorrido o período de carência de 24 meses". Diante do exposto, opinamos em conclusão ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, pelo deferimento do pedido de revisão, a fim de ser restabelecida a decisão do Instituto. E' o parecer *sub censura*. — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1952. — *Murillo Esteram Allerato*, Procurador da Previdência Social. — Despacho: Aprovado. — Em 27 de janeiro de 1953. — *José de Segadas Vianna*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO ATOS

Em 3 de fevereiro de 1953

Foi classificado, por necessidade do serviço, no Estado-Maior da Aeronáutica, o Tenente-Coronel Aviador (Extra) — Francisco Dutra Sabroza.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no 1.º Grupo de Aviação de Caca, o Major Aviador — Ruy Barbosa Moreira Lima.

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material da Aeronáutica, o Major Aviador — César Pereira Grillo.

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material da Aeronáutica, o Major Aviador Engenheiro — Luciano Guimarães de Souza Leão.

Foi dispensado das funções de Chefe do Gabinete da Diretoria do Ensino, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Aviador (Extra) — Francisco Dutra Sabroza.

Requerimentos:

Em 3 de fevereiro de 1953

André Zental, de nacionalidade húngara, Técnico de Eletrônica para Aviação e Indústria, com permanência definitiva no país, solicitando licença especial para ingressar no Cur-

N.º 921.122-50 — (D. 4-2) — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western, no Estado de Pernambuco. — Denúncia. — Parecer: 1. Nos termos do Decreto-lei n.º 8.742, de 19 de janeiro de 1945, ao Departamento Nacional da Previdência Social compete especialmente — "Decidir todos os assuntos de ordem administrativa ou técnica, relativos à previdência social, que dependerem do pronunciamento do Ministério, inclusive recursos dos atos dos Institutos e Caixas, ressalvada a competência atribuída a outros órgãos ou autoridades". 2. No processo, configura-se dúvida sobre se o membro efetivo do Conselho Deliberativo da Caixa dos Ferrovários da Great Western, Wilson José de Barros, deve ou não continuar no exercício do seu mandato, dada a circunstância de haver sido exonerado da Rede Ferroviária do Nordeste. 3. — Trata-se, assim, de matéria que se compreende na competência decisória do Departamento em questão, não nos parecendo que deve ser originariamente decidida na instância ministerial, conforme pretendido. 4. Nosso parecer, portanto, é para que volte o processo ao Departamento Nacional da Previdência Social, a fim de que ali se decida como for julgado de direito, ressalvados os recursos que cabam para o Sr. Ministro. — Em 15 de janeiro de 1953. — *Oscar Savaria*, Consultor Jurídico. — Despacho: Aprovado. — Em 19 de janeiro de 1953. — *José de Segadas Vianna*.

N.º 577.656-47 — (D. 4-2) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação às instituições de previdência social dos empregados da Companhia "Aliança do Lar Limitada", estabelecida netta Capital. — Despacho: Mantenho o despacho ministerial exarado a fls. 18 do processo MTIC 577.656-49 apenas ao presente, que submeteu, ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os empregados da Sociedade Aliança do Lar Ltda. De-se ciência e arquivar-se. — Em 30 de janeiro de 1953. — *José de Segadas Vianna*.

so de Pilotagem do Aero Clube do Brasil, nos termos da Portaria n.º 7, de 4-1-52. — Deferido, à vista do parecer da D.A.C. (Proc. n.º 0208-53).

A Diretoria do Aero Clube de Pádua, por seu Presidente, Francisco José Leite Guimarães, solicitando autorização para funcionar juridicamente, de conformidade com que dispõe o artigo 26 do Decreto n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1951. — Defiro, à vista do parecer da D.A.C. (Proc. n.º 0799-53).

Aero Clube da Cidade de Guaporé (RGS) por seu Presidente — Guilherme Mantese, solicitando autorização para funcionar juridicamente. — Indeferido, à vista do parecer da D.A.C. (Proc. n.º 0806-53).

PORTARIA N.º 59, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

Aprova Tabelas de Organização, Lotação e Equipamento.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve aprovar as Tabelas de Organização, Lotação e Equipamento 52-22-01 e 52-22-06 anexas à presente Portaria e referentes à Companhia de Polícia Militar e ao Pelotão de Polícia Militar, respectivamente, em substituição a TOL 50-22-01, aprovada pela Portaria número 282/G-2, de 6 de novembro 1950. — *Nero Moura*, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 60, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1953

Funcionamento de Curso de Especialização em Radar de Bordo.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista a necessidade de dispor a Força Aérea Brasileira de pessoal especializado em manutenção e operação de radar de bordo de aviões, e o parecer do Estado-Maior da Aeronáutica, resolve aprovar as Instruções para o funcionamento do Curso de Especialização em Radar de Bordo, que com esta baixam. — *Nero Moura*, Ministro da Aeronáutica.

Instruções para o funcionamento do Curso de Especialização Radar de Bordo.

1. O Curso de Especialização em Radar de Bordo destina-se a habilitar sargentos Q-RT-VO e Q-AT-RA-MR à execução dos seguintes serviços:

a) manutenção, em todos os escalões, do equipamento de radar de bordo existente na FAB;

b) operação do equipamento em voo.

2. O Curso será realizado, inicialmente, sob a responsabilidade do 1.º Esquadrão de Controle e Alarme. Caberá à Base Aérea de Santa Cruz assegurar os elementos de apoio necessários ao seu funcionamento.

3. O Curso de Especialização em Radar de Bordo terá a duração aproximada de quatro meses, compreendendo:

a) instrução de manutenção, em todos os escalões, para sargentos Q-AT-RA-MR — 13 semanas;

b) instrução de operação e de manutenção de 1.º e 2.º escalões, para sargentos Q-RT-VO. — 5 semanas.

4. Em princípio, serão matriculados em cada turma do Curso de Especialização em Radar de Bordo, 15 sargentos Q-PT-VO e 6 sargentos Q-AT-RA-MR, de preferência pertencentes ao 1.º Esquadrão do 2.º Grupo de Aviação ou ao Centro de Treinamento de Quadrimotores, ou selecionados entre os que tenham concluído o curso da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

5. Caberá ao Estado-Maior da Aeronáutica a elaboração dos currículos do Curso, a designação dos sargentos a serem matriculados e a orientação geral e controle da instrução.

6. São fixadas, em 1953, as seguintes datas para realização do Curso:

a) Sargentos Q-AT-RA-MR: Apresentação na Base Aérea de Santa Cruz.

1.ª turma: 20 de fevereiro

2.ª turma: 17 de julho

Início do curso:

1.ª turma: 23 de fevereiro

2.ª turma: 20 de julho

b) Sargentos Q-RT-VO: Apresentação na Base Aérea de Santa Cruz.

1.ª turma: 29 de maio

2.ª turma: 23 de outubro

Início do curso:

1.ª turma: 1 de junho

2.ª turma: 26 de outubro.

7. Os sargentos diplomados em 1953 no Curso de Especialização em Radar de Bordo serão:

a) mandados apresentar as suas Unidades de origem, no caso de pertencerem ao 1.º Esquadrão do 2.º Grupo de Aviação ou ao Centro de Treinamento de Quadrimotores;

b) classificados, pela Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, nas Unidades acima referidas, em proporção a ser oportunamente fixada pelo Estado-Maior da Aeronáutica;

c) designados monitores do Curso ou da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em número a ser determinado pelo Estado-Maior da Aeronáutica, ouvida a Diretoria do Ensino.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Nero Moura*, Ministro da Aeronáutica.

(*) EXPEDIENTE DO MINISTRO

Ato em 23 de janeiro de 1953

Foram designados instrutores-chefes de Agrupamento de Instrução do Centro de Instrução Militar dos Afonsos os seguintes oficiais:

Capitão IG — Orlando Gonçalves.

Capitão IG — Júlio de Almeida.

Capitão IG — Manuel Henrique Gomes Filho.

Capitão IG — Arthur Neves Peixoto.

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1953

Processos:

N.º 1.382-53 — Irajá Perez Andrade requer licença de piloto comercial. — Indeferido.

N.º 1.068-53 — José Carlos de Barros Neiva requer certificado de instrutor de voo a vela.

N.º 1.447-53 — Arnaldo Aluísio Kruger requer licença de piloto privado. — Indeferido.

N.º 1.452-53 — Mário Tavares — Idem. — Indeferido.

N.º 1.453-53 — Simpliciano Pereira dos Santos — Idem. — Indeferido.

N.º 1.455 — José Benedito Duarte — Idem. — Indeferido.

N.º 1.450-53 — Ari de Almeida — Idem. — Indeferido.

N.º 1.281-53 — Francisco Buendia — Idem. — Indeferido.

N.º 1.366-53 — Ermínio Barbosa de Moraes requer licença de mecânico de manutenção cat. III. — Indeferido.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

Dia 20 de dezembro de 1952

Relação dos beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho do dia 20 de dezembro de 1952, do Sr. Diretor do DP, e que se publica para os efeitos do disposto nos artigos 68 e 70, do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-40.

Bahia

De Augusto de Sousa Monteiro — HBP — 8.741 — Homologo a habilitação dos filhos Pedro (1/3), Carmozina (1/3) e Salvador (1/3), nos precisos termos da conclusão.

Rio-Grande do Sul

De José Ewbank Lewis — HBP — 8.976 — Homologo a habilitação dos filhos Alcina (1/16), James (1/16), Brunehilde (1/16), Walt (1/16), e Irma (1/16), de acordo com a conclusão.

(*) N. do SPb — Republica-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial, seção I, edição de quinta-feira, 29 de janeiro de 1953.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Imprensa Nacional

Térmo de Contrato celebrado entre o Departamento de Imprensa Nacional e a firma Jorge Pereira, Comércio e Indústria S. A., para fornecimento de papel calandrado para jornal durante o exercício de mil novecentos e cinquenta e três.

(*) RETIFICAÇÃO

No termo de contrato lavrado entre este Departamento e a firma Jorge Pereira, Comércio e Indústria S. A., publicado à folha n.º 1.954, do Diário Oficial, Seção I, de 6 de fevereiro de 1953, na 42.ª linha da primeira coluna, onde se lê "doravante", leia-se "doravante"; na 9.ª linha da segunda coluna, onde se lê "corrente", leia-se "correndo"; na 89.ª linha da segunda coluna, onde se lê "pelas partes" e nas 95.ª e 96.ª linhas da segunda coluna, onde se lê "Jorge Pereira, Com. e Indústria S. A.", leia-se "Jorge Pereira, Com. e Ind. S. A."

(*) Nota do S. Pub. — Retificado por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de Ajuste entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e o Estado do Rio Grande do Sul, Concessionário do Porto de Pelotas, para o prosseguimento das obras desse Porto, publicado no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro de 1953, à página 1.712.

Onde se lê:

... do Brasil Sociedade Anônima, para tender ao "plano geral de realarelhamento dos portos brasileiros" ...

Leia-se:

... do Brasil Sociedade Anônima, para atender ao "plano geral de reaparelhamento dos portos brasileiros" ...

Onde se lê no final do contrato:

Assinaturas: Luiz Viriato da Fonseca Galvão, ...

Leia-se: Luiz Viriato da Fonseca Galvão, ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Térmo aditivo ao contrato que, entre si, fizeram, em 21-1-53, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Cândido de Oliveira e Silva, para o fim de que nele se declara.

Aos seis dias do mês de fevereiro, de mil novecentos e cinquenta e três, no Edifício-Sede do Ministério da Educação e Saúde, onde funciona a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do referido Minis-

trário, presentes, de um lado, o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Sr. Lahir Short de Azevedo, Diretor da aludida Divisão, e, de outro lado, o Sr. Cândido de Oliveira e Silva, brasileiro, médico, casado, residente à rua Engenheiro Pena Chaves n.º 22, denominado apenas contratado, foi concluído o presente termo aditivo, a fim de alterar-se a cláusula nona do referido instrumento, mediante a seguinte:

Cláusula única: Fica, desde já alterada a cláusula nona do contrato em lide, a qual passa a ter esta redação: "Cláusula Nona — A importância necessária ao cumprimento, no atual exercício, das obrigações constantes do presente contrato, correrá à conta da dotação oramentária aludida na cláusula quarta, tendo sido devidamente empenhada, conforme o conhecimento número 8 (oito), de 2 (dois) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três".

O presente termo lavrado por mim, Judéa Machado Gonçalves Leitão, Oficial Administrativo do Quadro Permanente deste Ministério, a folha cinco do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecida em sua cláusula única, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas declaradas e por mim estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do artigo duzentos e quarenta e sete, da Lei número mil setecentos e onze, de vinte e oito de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois, Rio de Janeiro, em seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três. — Lahir Short de Azevedo. — Cândido de Oliveira e Silva. — Judéa Machado Gonçalves Leitão Of. Adm. "I" — Guimomar Barbosa do Amaral, Of. Adm. "J" — Lucila do Nascimento Pereira, Of. Adm. "H"

"Isento de selo, nos termos da Circular número vinte e três, de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e oito do Ministro da Fazenda (Diário Oficial de doze de agosto de mil novecentos e quarenta e oito), com a qual se manifestou de acordo o Tribunal de Contas, em Sessão de dez de setembro de mil novecentos e quarenta e oito".

Escritório Técnico da Cidade Universitária

Universidade do Brasil

Térmo de Ajuste celebrado entre o Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil e a firma "Empresa Produtos de Alumínio Ltda.", para o fornecimento e colocação de esquadrias de alumínio no Instituto de Puericultura, em construção na Cidade Universitária da Universidade do Brasil.

Aos 3 dias do mês de fevereiro de mil, novecentos e cinquenta e três, na Divisão de Edifícios Públicos do Departamento Administrativo do Serviço Público, à Av. Presidente Antônio Carlos, sétimo pavimento, presentes os Srs. Drs. Luís Hildebrando de Barros Horta Barbosa, Chefe do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, neste termo de ajuste denominado Governo e Thomas Edgar Draper, da Empresa Produtos de Alumínio Ltda., estabelecida à rua Sacadura Cabral n.º 109, nesta Capital, doravante denominada Ajustante, foi assinado este termo de ajuste, resultante da Tomada de Preços efetuada por este Escritório Técnico e de conformidade com a Resolução da "C. S. P. E.", tomada em sua 28.ª reunião, aprovada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, conforme despacho exarado em 24-1-53, no proc. C.S.P.E. n.º 6-53. Por força deste documento fica assentado que

ambas as partes ajustantes cumprirão as seguintes cláusulas:

Primeira — A Ajustante obriga-se a fabricar, fornecer e colocar as esquadrias de alumínio constantes dos quadros gerais de quantidades, especificações e desenhos, de conformidade, com sua proposta de 17-12-52.

Segunda — A despesa com a execução deste termo de ajuste, avaliada em Cr\$ 809.270,00 (oitocentos e nove mil, duzentos e setenta cruzeiros), correrá à conta do "Fundo Especial para as Obras da Cidade Universitária" e será deduzida do empenho expedido para esse fim.

Tercelra — O pagamento da importância total do ajuste, será feito em três (3) parcelas, de conformidade com os trabalhos executados e medidos, em moeda corrente, na Tesouraria da Reitoria da Universidade do Brasil.

Quarta — A Ajustada depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a caução de Cr\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), correspondente a 3% do valor ajustado, que responderá pelo inadimplimento de qualquer das cláusulas deste Termo e lhe será restituída após o cumprimento integral das obrigações ajustadas.

Quinta — Pelo não cumprimento deste termo de ajuste, o E.T.U.B. aplicará, pelo seu Chefe, administrativamente à Ajustante, uma multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Sexta — O prazo de vigência deste termo de ajuste não deverá ultrapassar de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data de sua assinatura.

Sétima — Os Ajustantes declaram eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Oitava — O presente termo de ajuste fica isento do pagamento do selo proporcional, em virtude da Circular n.º 23, de 6 de agosto de 1948, do Sr. Ministro da Educação e Saúde, e publicada no Diário Oficial de 16 de agosto de 1948, às págs. 11.652.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de ajuste, no livro competente do Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo Chefe do mesmo Escritório Técnico, pelo representante da firma Ajustante e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Divisão de Edifícios Públicos do Departamento Administrativo do Serviço Público — Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, em 3 de fevereiro de mil, novecentos e cinquenta e três. — Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa. — Thomas E. Draper. — Heitor O'Dwyer. — Priscens Moreira Torres. — Zenaide Cury.

(N.º 2.508 — 5-2-53 — Cr\$ 326,40)

DÍVIDA EXTERNA

CLAUDIONOR DE SOUSA LEMOS

Ex-Contador Geral da República

Cr\$ 45,00

A VENDA: 1

Seção de vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Tecnologista do M. F.

C. — 248

Faço público, para conhecimento da candidata Dina de Almeida e Silva, inscrita no concurso acima referido, que deve comparecer a esta Seção (sala 715 do Palácio da Fazenda), até o dia 18 deste, entre 11 e 12 horas, entre 11 e 12 horas, a fim de ser encaminhada ao Serviço de Biometria Médica para prestação da prova de sanidade e capacidade física, sob pena de não figurar na classificação do concurso acima mencionado.

D.S.A. do D.A.S.P., em 4 de fevereiro de 1953. — Francisco de Paula e Oliveira, Chefe da Seção de Execução.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Enfermeiro do M. E. S.

C. — 240

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará:

Número de inscrição — Nome	Média final
8. Maria de Lourdes da Costa	75,00
1. Geraldina Lamonaco Romcy	72,75
7. Ernestina Menezes da Rocha	67,50
4. Cora Pereira Gomes	62,25
3. Sany Annette Cunha Lima	61,75

2. Por serem residentes em Estado, os candidatos acima prestarão a prova de Sanidade e Capacidade Física por ocasião da posse.

S. O. J. da D.S.A., em 4 de fevereiro de 1953. — Adyr Gomes Leite, Chefe da S. O. J.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Radiotelegrafista do M. J. N. I.

C. — 253

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Português e Geografia do concurso acima referido, realizada no Distrito Federal, será identificada no próximo dia 9 de fevereiro, às 18 horas, no 2.º andar do Edifício Andorinha (Avenida Almirante Barroso, 81).

2. Os candidatos terão vista da prova, logo a seguir, mediante comprovação da identidade.

D. S. A. do D.A.S.P., em 3 de fevereiro de 1953. — Francisco de Paula e Oliveira, Chefe da Seção de Execução.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do M. F.

C. — 247

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado parcial do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição — Nome	Prova escrita	Prova Prática	Prova de habilitação
3. Ailton Vaz Moreno	60,00	75,00	81,00

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos para habilitação fixados nas instruções.

S. O. J. da D.S.A., em 4 de fevereiro de 1953. — Adyr Gomes Leite, Chefe da S. O. J.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

Seção do Material

Coleta de Preços n.º E-38
EDITAL N.º 38

Pele de porco.

RETIFICAÇÃO

No edital supra publicado no D. O. I. de 5-2-1953, à página n.º 1.874;

Onde se lê:

quantidade — 25.0839.
especificação — aproximadamente, 83.613.

Leia-se:

quantidade — 25.083.9
especificação — aproximadamente 83.613

Seção do Material, 6 de fevereiro de 1953. — Derval Antônio Leite — Chefe da S. M.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para 9 do corrente às 6,45 horas

Hilário Costa dos Santos.
Albino José Milhazes Filho.
Joaquim dos Santos.
Jacobz Zeitune.
Victor Henrique Pozas Júnior.
Benevides Borges de Menezes Filho.
Adhemar da Silva.
Fábio Caetano da Silva.
Francisco Cordeiro Ferreira.
Salvador Enéias Cabral.
Cícero Jorge Pereira.
Alberto do Nascimento Gomes de Oliveira.

Joaquim Maria Gonçalves.
José Chagas Pinto.
Manuel José da Silva.
Alois Breitkopf.
Leir Távora.
Aloisio Campos de Carvalho.
Antônio Garcia de Oliveira.
José Maria Freitas Moreira.
Severino Ferreira Soares.
Armund Magdini de Oliveira.
Izidoro Pereira da Silva.
Marcolino Miranda.
Rubem Cordeiro.
Agenor Ribeiro.
Manuel Ferreira Saloca.
Valdemar de Oliveira.
Katsumi Ogawa.
André Moreira de Sousa.
Eurico Magalhães Costa.
Henrique Garcia Guerreiro.
Italo João Ribas.
André Pedro Garcia.
José Luiz Splendore.
Fmanuel dos Santos.
Aldir Freiman Carvalho.
Antônio Pereira Rocha.
Rubens da Rocha Pimentel.
Benvindo Eugênio Cabral Fragoso.

Para 9 do corrente às 8,15 horas

Júlio Ferreira da Silva.
José Gomes Batalha.
Haroldo Moreira Ventura.
Antônio da Silva Crassel.
Inguahy dos Santos Palva.
Damil da Silva.
José Duarte.

Jaime Pereira de Freitas.
Heitor Demolinari.
Nilo Marcolino Gomes.
Artur Parada.
Fernando Torres de Abreu.
Manuel Martins Alves Ribeiro.
José Luiz da Rocha.
Oswaldo Monteiro.
Nilson Ferreira da Silva.
Eugênio de Almeida.
Antônio Biggi.
Aristeu Siqueira da Silva.
Afonso Aristeu Cobalez.
Sílvio Ferreira Pinto de Sousa.
Adriano Rodrigues Lopes.
Manuel Ferreira Lima.
José Ferreira Corte Real.
Arlindo Gomes.
Iadyr Rodrigues.
Luiz Moreira César.
Maurício Henrique de Matos.
Otávio Madureira.
Manuel da Mota Vivas.
Oscar Erich Max Heuseler.
Adolpho Rosas.
Orlando Martins Borba.
João Pires.
Carlos Mombrine.
Ary Lopes.
Abraão Goldbach.
Rodolpho Andres.
Antônio Lopes.
Flávio Lopes.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 6 de fevereiro de 1953. O Diretor. — Dr. Edgard Pinto Estrela.

Para 9 do corrente às 9,15 horas

Manuel da Costa Rodrigues.
Edmundo Loureiro Pinto.
Nelson Magalhães Moreira.
Alfredo da Fonseca.
Abílio Correia Alves.
Jazolino da Silveira Côrtes.
Arnaldo Almeida Barbosa.
Luiz Campos.
Luiz Felfino.
Válter Ferreira dos Santos.
Guilherme de Assis Wolff.
Orlando Ribeiro.
Paulo Kitzinger Dannemann.
Orlando César.
Pedro Nunes Sobrinho.
Liberato Hilário.
Wantuil Mariano de Jesus.
José de Lima Abreu.
João Joaquim Neto.
Antônio Pereira Barbosa.
Pedro Firmino da Rosa Morais.
Antônio de Sousa Mota.
José Felipe Dias.
Emídio Lones.
Jerônimo Fernandes.
Domingos Pereira Soares.
Manuel dos Santos Monteiro.
José Henrique Dimas.
Paulo Rodrigues dos Santos.
Manuel Martins Freires Filho.
Ciro Ferreira Jorge.
Miguel Figueiredo Bastos.
Jobel Coelho Moreira.
Antônio dos Santos Alves.
José Guedes Martins Costa.
Manuel Castro Gomes.
Ernane Oscar de Moraes Falcões.
Manuel Antunes Simões.
Antônio Carlos Santiago.
Jaime Tavares.

Para 9 do corrente às 13,45 horas

Movses Augusto Ezagui.
Domingos de Almeida Lopes.
José Maria.
Antônio Martins Cavalcheiro.
Hilário Gonçalves.
Jorge Dutton da Silva.
Antônio Afonso Uez.
José Martins da Costa Morzado.
Benedito Ladislau de Oliveira.
Rolando Viana Sappag.
Luiz Rodrigues.
João Galdino de Sousa.
Mário Estácio dos Anjos.
Abílio Borges.

João Gregório da Silva.
Alpídio de Lima Rabelo.
Orazio de Nicotolis.
Otto Gustavo Wadsted.
Estevão Pereira da Silva.
Fernando Antônio de Sousa Pinto.
Ivo Pinto Ribeiro de Carvalho.
Jorge de Castro Ferreira.
Joachim Wiesner.
Antônio José Paixão Duarte.
Manuel Lopes da Silva.
José Eduardo Pereira.
Olavo Cordeiro da Silva.
Lúcia Valente Bezerra.
Vicente Bento.
José de Oliveira.
Wilton Paiva.
João Massari.
João Biondi.
Nelson Machado de Andrada.
Sebastião Cabrita.
Manuel Martins dos Santos.
Geraldo Antônio da Costa.
Fausto Gomes.
José Gonçalves Raimundo.
Salvador Barbosa.

Observação — A falta à chamada importará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 6 de fevereiro de 1953. O Diretor. — Dr. Edgar Pinto Estrela.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria da Marinha Mercante
Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Senhor Capitão de Mar e Guerra, Luiz Teixeira Martini, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torno público a quem interessar passa, que estarão abertas, nesta Repartição, de 4 de fevereiro a 4 de março do ano em curso, as inscrições para exames de Arrais, Conferente de Carga, Contra-Mestre, Mestre de Pequena Cabotagem, 1.º Conductor Maquinista, 1.º Conductor Motorista, 2.º Conductor Maquinista, 2.º Conductor Motorista, Patrão de Pesca, Mestre Amador, Conductor Motorista Amador e Carpinteiro Naval, para fins de obtenção das respectivas cartas profissionais.

As provas terão início na segunda quinzena de março, em dia previamente designado.

Na Secretaria desta Companhia serão prestadas aos interessados que solicitarem, as necessárias informações.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1953. — Allan de "G".

Kardec Pacheco, Escriurário, class. Of. n.º 164 — Dias: 7-9-10.

Diretoria de Portos e Costas

1. Por ordem do Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral de Portos e Costas, de acordo com o art. 68 do Regulamento da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, acham-se abertas nesta Escola, inscrições para Primeiros Conductores da Marinha Mercante, candidatos à obtenção da Carta de 3.º Maquinista Motorista.

2. As inscrições serão encerradas no dia 4 de abril às 11 horas e as provas de exames terão início, provavelmente, no dia 16 desse mês.

3. Os candidatos deverão apresentar: 1) a Carta de 1.º Conductor de 1.º Conductor-Maquinista ou a de 1.º Conductor-Motorista. 2) Certificado de um ano de embarque como estabelecido na alínea a do art. 68 do Regulamento. 3) Certificado de aprovação nos exames do Curso Ginásial ou solici-

tação para prestar exames na Escola.

4. De acordo com o § 3.º do artigo 68, só serão chamadas aos exames os candidatos que forem considerados aptos em inspeção de saúde.

Diretoria de Portos e Costas, em 11 de fevereiro de 1953. — *Dejalma Garnier de Albuquerque*, Capitão de Fragata — Chefe da DPC-3.
Ofício n.º 100.

Diretoria de Hidrografia e Navegação

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, cumprindo o disposto no art. 222 § 2.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, pelo presente Edital, cita Helcio Alves Portela, Marinheiro classe C do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, visto encontrarse em lugar incerto para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente, comparecer na Diretoria de Hidrografia e Navegação, a fim de apresentar defesa em Processo Administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos de que é acusado no mesmo processo sob pena de revelia e receber defensor *ex-officio*.

Rio de Janeiro em 29 de janeiro de 1953. — *Arnaldo Vieira Martins* — Técnico Especializado Ref. 26 — Presidente da Comissão de Processo Administrativo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quarta Região Militar

E. R. F.

EDITAL DE CHAMADA DE OFICIAL

Ficam por meio deste edital e de acordo com o art. 268 do C. J. M. notificado, o 1.º Ten. I. E. Alexandre Lapertosa Brina, do Q. A. O., que deve apresentar-se a este E. R. F. no prazo de oito dias, a partir da presente data, sob pena de ser considerada deserção de acordo com o art. 164 do Código Penal Militar.

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 1952. — *Astolpho Ferreira Mendes*, Ten. Cel. I. E. — Chefe do E. R. F.-4.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.272

Processo n.º 209.418-52.

Pelo presente fica intimado Pascole Antônio para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, parágrafo 2.º, letra C do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, devendo ser apresentado o contrato respectivo com o montante das operações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S. P. J., 18 de novembro de 1952. — *Adriano M. Silva*, Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.273

Processo n.º 209.420-52.

Pelo presente fica intimado Francisco Ciambarella, estabelecido ou residente no D. F., para no prazo de

trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, parágrafo 2.º, letra C do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, devendo ser apresentado o contrato respectivo com o montante das operações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S. P. J., 18 de novembro de 1952. — *Adriano M. Silva*, Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.274

Processo n.º 209.423-52.

Pelo presente fica intimado Mário Raimund, estabelecido ou residente no D. F., para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, parágrafo 2.º, letra C do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, devendo ser apresentado o contrato respectivo com o montante das operações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S. P. J., 18 de novembro de 1952. — *Adriano M. Silva*, Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.275

Processo n.º 209.426-52.

Pelo presente fica intimado Alfredo Abrão, estabelecido ou residente no D. F., para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, parágrafo 2.º, letra C do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, devendo ser apresentado o contrato respectivo com o montante das operações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S. P. J., 18 de novembro de 1952. — *Adriano M. Silva*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.276

Processo n.º 209.431-52.

Pelo presente fica intimado Rafael Russo, estabelecido ou residente no D. F., para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40 parágrafo 2.º, letra C do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, devendo ser apresentado o contrato respectivo com o montante das operações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S. P. J., 18 de novembro de 1952. — *Adriano M. Silva*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.277

Processo n.º 209.477-52.

Pelo presente fica intimado Olavo Alves, estabelecido ou residente na rua Bento Lisboa n.º 51, desta cidade mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, ins-

taurado por infração do art. 40 parágrafo 2.º letra C do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, devendo ser apresentado o contrato respectivo com o montante das operações.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante habilitado.

S. P. J., 18 de novembro de 1952. — *Adriano M. Silva*, pelo Chefe.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL N.º 17-DDF

Pelo presente edital fica o espólio de Manoel da Silva Dantas, representado legalmente pelo 2.º Inventariante Judicial, Dr. Armando Dias Maia, convidado a suprir, dentro de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, a deficiência da alvará de autorização apontada pelo Colendo Conselho de Terras da União no processo n.º 237.780-52, que ora se encontra na Turma de Administração de Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, localizada na sala n.º 509 do Ministério da Fazenda.

Superintendência da Moeda e do Crédito

EDITAL

O Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, autorizada pelo Conselho em sessão de 3 de fevereiro de 1953, de conformidade com os Decretos-leis n.º 9.228, de 3 de maio de 1946, ns. 9.328 e 9.346, de 10 de junho de 1946, e do Regulamento baixado com este último Decreto-lei, resolveu, em despacho ao requerimento de 26 de janeiro de 1953, entregue a esta Superintendência, firmado pelos Diretores em exercício, Srs. Heitor Lamounier e Rozendo Moreira Pimenta, determinar a liquidação extra-judicial do Banco da Barra do Pirai S.A., com sede à Rua Governador Portela n.º 12, Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Fica fixado, na forma do art. 3.º do Decreto-lei n.º 9.328, de 10 de junho de 1946, como termo legal da liquidação, o sexagésimo dia anterior a vinte e seis de janeiro último, quando se caracterizou esse estado pelo requerimento apresentado nessa mesma data, ficando o liquidante autorizado a promover as providências indicadas pelo art. 2.º do referido Decreto-lei n.º 9.328. Para os fins previstos no art. 4.º e outros do aludido Regulamento, fica designado preposto da Superintendência da Moeda e do Crédito o Sr. Jadir Castro Sales, bancário, domiciliado em Barra do Pirai, Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1953 — Superintendência da Moeda e do Crédito — *José Soares Maciel Filho*, Diretor Executivo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer, no prazo de dez (10) dias, na Seção do Pessoal da D. Regional dos Correios e Telégrafos, Rua da Alfândega, n.º 5, 3.º an-

dar — D. F., o praticante de Tráfego referência "18", Rubem Mendes Soares, matrícula n.º 801.794, para proceder ao recolhimento da importância de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), referente à parte que lhe coube na responsabilidade pelo extravio do objeto registrado número 848.075, da República Argentina, para esta Capital Federal, conforme Portaria n.º 2.395, de 18 de dezembro do ano passado.

Seção do Pessoal 5 de fevereiro de 1953. — *Aristides Teixeira Feltz da Silva* — Chefe da Seção do Pessoal.

Departamento Nacional de Obras e Saneamento

EDITAL N.º 9-53

Edital de concorrência pública para construção de uma galeria de águas pluviais, com tubos de concreto armado, em Tambau, na Cidade de João Pessoa — Estado da Paraíba.

Autorizado pelo senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para execução do serviço acima mencionado, de acordo com as condições seguintes:

I — Da inscrição

Primeira condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor Geral, improrrogavelmente, até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Seção Financeira deste Departamento (Rio de Janeiro, D. F.), ou na sede do Distrito do Nordeste (Recife, PE):

a) recibo de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda (certidão negativa);

b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2.3), e relativa ao cumprimento do exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de seguro de acidentes de trabalho;

h) imposto sindical da firma e responsável;

i) carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar de estrangeiros.

Segunda condição — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado no livro competente existente na Divisão de Projetos (Rio, D. F.) ou na sede do Distrito do Nordeste (Recife, PE).

II — Da apresentação da proposta

Terceira condição — No dia 6 de março de 1953, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X n.º 78, 4.º andar, Rio de Janeiro, D. F., ou na sede do Distrito do Nordeste, à Avenida João de Barros n.º 668, Recife, PE, suas propostas que serão recebidas até às 14,30 horas, pela comissão de rece-

bimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Projetos.

Quarta condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando, ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

Quinta condição — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

Sexta condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se, a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

Sétima condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 880.930,00 (oitocento e oitenta mil novecentos e trinta cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 250 (duzentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Oitava condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

Décima condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima primeira condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Décima segunda condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

Décima terceira condição — As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

Décima quarta condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima quinta condição — Não assiste à firma empreiteira pleitar qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima sexta condição — Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de 10 de abril de 1948, bem como as especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 15 às 17 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

Décima sétima condição — A caução a que se refere a alínea d do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceite e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima oitava condição — Se dentro de cinco (5) dias, contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17.ª condição. A juízo do Diretor Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificação, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima nona condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 4 — Obras, etc. — Consignação III — Subconsignação 06-33 — Alínea 2 — Saneamento da Paraíba, do anexo n.º 25, da Lei número 1.757, de 10 de dezembro de 1952.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Divisão de Projetos. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Diretor da Divisão de Projetos, substituto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência Pública para venda de máquinas de escrever e de somar, inaproveitáveis para o serviço da repartição.

Conforme despacho exarado no processo S. C. 4.966-53, faço público para conhecimento dos interessados que às 15 horas do dia 11 de fevereiro de 1953, na Divisão do Material, 1.º andar do edifício sede, do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Divisão, presidida pelo Chefe da Seção Administrativa, serão recebidas as propostas de acordo com as condições abaixo:

I. No dia, hora e local acima mencionado nesta Divisão do Material, reunir-se-á a Comissão incumbida para receber e julgar as propostas para venda de Máquinas de escrever e de somar inaproveitáveis para o serviço da repartição, de acordo com o art. 2.º do Decreto n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1952;

II. As referidas propostas, em quatro vias, sendo a 1.ª selada de acordo com a Lei, datilografadas, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas deverão ser entregues em envólucros fechados e lacrados e conter uma fórmula de completa submissão às condições deste edital;

III. As máquinas a que se refere o presente edital são as seguintes:

RELAÇÃO

Quantidade — Marca — Número e Carro.

1 — Máquina — L. Smith — LC. 1788207-18 — Tipo ME 44.

1 — Máquina — Olympia — 243.710 — Tipo ME 44.

1 — Máquina — Mercedes — 420.817 — Tipo ME 44.

1 — Máquina de somar manual, marca Dalton, fab. n.º 2.150.341.

1 — Máquina de escrever "Remington" fab. n.º 325.596.

1 — Máquina de escrever "Remington", fab. Z-334.413.

1 — Máquina de escrever "Remington", fab. n.º Z-325.209.

1 — Máquina de escrever "Underwood", fab. n.º 7.449-3.

1 — Máquina de escrever "Royal" n.º 17.576.647.

1 — Máquina de escrever "Royal," n.º 12.88-1.531.967.

IV. Será dada preferência a proposta que oferecer maior oferta no total, devendo, entretanto serem mencionados os preços por máquina, em algarismo e por extenso.

V. As citadas máquinas poderão ser examinadas pelos interessados diariamente, nas horas de expediente, na Divisão do Material onde serão também fornecidos os demais esclarecimentos que se tornarem necessários.

VI. O pagamento será feito, pelo proponente, 24 horas após a adjudicação em moeda corrente, a fim de ser providenciado o recolhimento da respectiva importância ao Tesouro Nacional, de acordo com R.G.C.P. Divisão do Material, em 5 de fevereiro de 1953. — *João Augusto Falcão*, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n.º 3-53, para obras de conclusão do Pavilhão de Oficinas e início do Pavilhão de Administração da Escola Industrial de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com a execução dos itens: 1 — Serviços preliminares (conclusão) 2 — Movimento de terra (conclusão); 3 — Concreto (parte); 4 — Alvenarias (conclusão) e 16 — Instalações (parte embutida) o qual foi publicado no Diário Oficial de 2-2-53, pgs. 1.718-19.

No edital acima referido faz-se a seguinte retificação: No fecho do edital onde se lê: C. A. Teixeira Gomes — Leia-se: C. A. Teixeira Soares.

Divisão de Obras. 3 de fevereiro de 1953. — *Renato Mesquita dos Santos*, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente Edital, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido pelos artigos 635 e 638 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único dos citados artigos.

Dia 11 de agosto de 1952

Galeria Carioca de Modas S. A. — Rua do Rosário, 171 — 5.º andar — MTIC. 105.949-51 — Multa de Cr\$ 1.500,00 — Art. 74 da CLT.

Instituto Clínico de Ramos — Rua Uranos, 1.063 — MTIC. n.º 107.677 de 1951 — Multa de Cr\$ 200.00 — Arts. 586 § 3.º e 587 da CLT.
Indústrias Químicas Miralva Ltda. — Rua da Quitanda, 20 — sala 108 — MTIC. 108.398-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
José dos Santos — Rua Francisco Eugênio, 206 — loja — MTIC. número 109.668-51 — Multa de Cr\$ 200.00 — Art. 360 da CLT.
Banco Financeiro do Brasil S. A. — Rua do Ouvidor, 69 — MTIC. número 110.112-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Alvaro Dias — Rua Figueira de Melo, 162 — MTIC. 113.039-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Aliança do Lar S. A. — Avenida Rio Branco, 91 — 5.º andar — MTIC. 115.908-51 — Multa de Cr\$ 500.00 — Arts. 360 e 358 da CLT.
Z. S. Fidalgo — Rua do Rezende, 31 — MTIC. 117.374-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Wilson Gonçalves Viana — Avenida Graça Aranha, 169-B — MTIC. 118.102-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Antônio José Pereira das Neves — Rua Marquês S. Vicente, 200 — MTIC. 118.904-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 603 da CLT.
Velga & Urjals Ltda. — Rua Marquês de S. Vicente, 65-B —

MTIC. 125.573-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
"Real" — Representações Exportações Americanas Ltda. — Avenida Churchill, 94, 11.º andar — sala 1.104 — MTIC. 126.941-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Claudimiro V. de Matos C. — Rua Barão de São Félix, 63-65 — MTIC. 127.487-51 — Multa de Cr\$ 500.00 — Art. 10 § 1.º e art. 94 do Decreto-lei n.º 7.036 de 10-11-944.
Salão de Barbearia Eloy Ltda. — Rua Major Avila, 20-A — 1.ª loja — MTIC. 132.223-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Cla. Raul Roulien — Avenida N. S. de Copacabana, 1.246 "A" — MTIC. 136.723-51 — Multa de Cr\$ 200.00 — Arts. 587 e 586 § 3.º da CLT.
Leiteria Alva Ltda. — Rua da Carioca, 83 — MTIC. 136.744-51 — Multa de Cr\$ 1.000.00 — Art. 74 da CLT.
Newton Vasconcelos Castro — Estrada Vicente de Carvalho, 212 — MTIC. 156.910-51 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 §§ 1.º e 2.º da CLT.
Charlotte Pauline Loos — Avenida 13 de Maio, 93 — 20.º andar — salas 2.027-2.028 — Multa de Cr\$ 100.00 — Art. 360 da CLT.
Seção de Multas, 11 de agosto de 1952. — *Vitor Amorim*, Chefe da Seção de Multas — subs.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 5

Chama-se a atenção dos interessados que foi transferida, do dia 3 de fevereiro de 1953 para o dia 23 de fevereiro de 1953, a realização da abertura das propostas da concorrência n.º 5, publicada no *Diário Oficial* de 19-1-53, páginas 996-7.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Departamento de Inversões

SEÇÃO DE ENGENHARIA

Pelo presente, a terminar em 5 de março do corrente ano, às 16 horas acha-se aberta no Departamento de Inversões deste Instituto, sito à Avenida Rio Branco n.º 10, 9.º andar concorrência para aquisição de 50.000 sacos de cimento, para as obras deste Instituto, em andamento. Na sede do Departamento de Inversões, diariamente das 13 às 18 horas exceto aos sábados, poderão os interessados, mediante o pagamento de Cr\$ 20.00 (cinze cruzeiros), obter o exemplar das

Condições de Concorrência e das Especificações, bem como, quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1953. — *Helio Teixeira*, Diretor do Departamento de Inversões.
(N.º 2.501 — 4-2-53 — Cr\$ 214,20).

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência pública inserto no *Diário Oficial* (Seção I) de 22 de janeiro último, à página 1.171, fazem-se as seguintes retificações:

2.ª coluna

Onde se lê:

3) 276 quilos feitos com fio simples, n.º 11, de 3, . ou 5 fios ..

Leia-se:

3) 276 quilos feitos com fio simples, n.º 11, de 3, 4 ou 5 fios...

4.ª coluna

Onde se lê:

A vencedora se reserva...

Leia-se:

A vendedora se reserva...

(N.º 2.719 — 6-2-53 — Cr\$ 61,20)

SALÁRIO

MINIMO

DECRETO N.º 30.342 — 24-12-51

DIVULGAÇÃO N.º 642

PREÇO: CR\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta dos Corretores do Distrito Federal

DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	181,50	s/c	181,00	179,00	
Fevereiro . .	183,00	181,00	s/v	181,00	
Março . . .	183,00	181,50	182,50	181,00	
Abril	s/v	180,10	não	cotado	
Maio	não	cotado	—	—	
Dezembro . .	178,20	176,70	não	cotado	
Vendas . .	—				
Mercado . . .	Estável		Calmo		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.

Mercado — Estável.

DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	180,80	179,20	180,80	180,00	
Fevereiro . .	182,00	180,80	182,20	181,20	
Março . . .	182,30	181,00	182,40	181,40	
Abril	181,20	179,50	182,00	180,00	
Maior	180,90	178,90	181,20	179,00	
Dezembro .	178,00	176,50	178,10	176,60	
Venda	—		—		—
Mercado . .	Estável		Firme		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.

Mercado — Estável.

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	180,40	179,30	181,00	179,50	
Fevereiro . .	181,70	180,50	181,80	181,20	
Março . . .	181,80	180,60	s/v	181,50	
Abril	181,00	179,20	181,50	180,00	
Maio	—	—	181,80	179,00	
Novembro . .	s/v	175,50	—	—	
Dezembro . .	178,00	176,50	178,00	176,60	
Vendas	—		—		—
Mercado ...	Calmo		Firme		—

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.

Mercado — Estável.

DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1953

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . . .	s/v	180,00	180,70	180,00	
Fevereiro . .	183,50	181,50	s/v	181,00	
Março . . .	s/v	181,80	s/v	181,00	
Abril	s/v	180,80	s/v	180,00	
Novembro . .	s/v	175,00	s/v	175,50	
Dezembro . .	178,50	177,20	s/v	177,50	
Vendas	—		4.000 sacas		
Mercado ...	Firme		Sustentado		4.00

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 171,00 por 10 quilos.

Mercado Firme

DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	181,00	179,00	s/v	179,20	
Fevereiro . .	182,20	180,90	s/v	181,00	
Março . . .	183,20	181,20	s/v	181,50	
Abril	s/v	180,20	s/v	181,50	
Novembro . .	s/v	174,00	s/v	174,50	
Dezembro . .	s/v	176,00	s/v	176,50	
Vendas	2.000 sacas		—		—
Mercado ...	Firme		Firme		2.000

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 172,00 por 10 quilos.

Mercado — Firme.

DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	180,00	177,80	s/v	178,60	
Fevereiro . .	s/v	179,50	181,00	180,20	
Março . . .	s/v	179,80	181,50	180,60	
Abril	s/v	179,00	181,00	179,00	
Novembro . .	s/v	172,70	s/v	173,20	
Dezembro . .	177,20	174,90	176,50	175,20	
Vendas	—		—		—
Mercado ...	Sustentado		Firme		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 171,00 por 10 quilos.

Mercado — Estável.

DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	178,30	176,50	—	—	
Fevereiro . .	181,00	178,80	—	—	
Março . . .	181,00	179,80	—	—	
Abril	181,00	179,50	—	—	
Maió	180,50	178,50	—	—	
Dezembro . .	s/v	173,50	—	—	
Vendas	—		—		—
Mercado ...	Estável				

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.

Mercado — Calmo.

DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO

Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREÇO DE ABERTURA		PREÇO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Janeiro . .	179,00	177,50	178,50	s/c	
Fevereiro . .	181,00	179,60	180,50	s/c	
Março . . .	181,50	180,00	181,00	180,00	
Abril	181,40	179,80	181,00	179,90	
Maió	180,50	s/c	180,50	178,80	
Dezembro . .	177,00	174,50	176,00	172,50	
Vendas	—		—		—
Mercado	Calmo		Calmo		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.

Mercado — Calmo.

DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO
Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREGÃO DE ABERTURA		PREGÃO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	
Janeiro . .	179,50	178,10	179,10	177,70	
Fevereiro ..	181,50	180,00	180,90	179,90	
Março . . .	182,50	180,60	181,80	180,50	
Abril	182,50	181,00	181,50	180,50	
Maio	182,00	180,00	181,00	179,90	
Dezembro .	177,50	175,50	176,90	175,10	
Vendas					
Mercado ...	Firme		Calmo		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.
Mercado — Firme.

DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO
Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREGÃO DE ABERTURA		PREGÃO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	
Janeiro . .	178,80	177,80	s/v	177,80	
Fevereiro . .	180,50	179,20	180,30	179,20	
Março . . .	181,40	179,80	181,00	179,80	
Abril	180,60	s/c	180,40	179,00	
Maio	179,00	s/c	179,90	178,00	
Dezembro .	176,20	174,50	s/v	174,80	
Vendas					
Mercado ...	Calmo		Sustentado		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.
Mercado — Sustentado.

DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO
Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREGÃO DE ABERTURA		PREGÃO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Janeiro . . .	CR\$ 179,30	CR\$ 178,50	CR\$ 179,50	CR\$ s/c	
Fevereiro ..	181 00	180,30	181,00	179,50	
Março . . .	181,70	180,70	181,20	180,00	
Abril	181,50	180,30	181,40	180,20	
Maió	180,50	179,20	180,00	178,00	
Dezembro .	177,00	176,20	não	cotado	
Vendas	2.000 sacas		—		—
Mercado ...	Sustentado		Calmo		2.000

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.
Mercado — Calmo.

DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO
Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PRECÃO DE ABERTURA		PRECÃO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	
Janeiro . .	180,50	S/C	180,00	178,50	
Fevereiro . .	181,70	180,70	181,60	180,70	
Março . . .	S/V	180,90	S/V	181,10	
Abril	S/V	179,80	S/V	180,30	
Maio	S/V	178,70	S/V	179,00	
Dezembro . .	177,50	176,00	177,00	176,00	
Vendas	—		—		—
Mercado ...	Estável		Firme		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.
Mercado — Sustentado.

DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1952

MERCADO A TÉRMO
Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 quilos

MESES	PREGÃO DE ABERTURA		PREGÃO DE FECHAMENTO		TOTAL DE VENDAS
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Janeiro . . .	CR\$ não	CR\$ cotado	CR\$ 180 20	CR\$ 179,40	
Fevereiro . .	—	—	181,60	180,50	
Março . . .	182 80	181,50	182 00	181.00	
Abril	182,20	179 00	181 40	179,80	
Maio	182 20	178,00	s/v	178,90	
Dezembro . .	não	cotado	s/v	176,00	
Vendas	500 sacas		—		—
Mercado . . .	Calmo		Estável		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7 Cr\$ 173,00 por 10 quilos.
Mercado — Calmo.

SOCIEDADES

CREDIT FONCIER DU BRESIL ET DE L'AMERIQUE DU SUD S. A.

RIO DE JANEIRO

CARTA PATENTE N.º 32

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1951

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Dr\$	Cr\$
DISPONÍVEL:			NÃO EXIGÍVEL:		
Caixa — em moeda corrente	11.004,90		Capital	9.000.000,00	
Caixa — em depósito no Banco do Brasil	57.138,60	68.143,50	Fundo de previsão	10.695.642,60	19.695.642,60
REALIZÁVEL:			EXIGÍVEL:		
Empréstimos em C/Correntes	24.153.896,50		Casa Matriz	12.002.532,10	
Empréstimos hipotecários ..	15.135,50		Ordens de pagamento e		
Outros créditos e depósitos			outros créditos	11.676.805,60	23.679.437,70
em outros bancos	4.259.959,90	28.423.991,90			23.679.437,70
Títulos e valores mobiliários:			LUCROS E PERDAS:		
Pólices e obrigações federais	101.921,00		Exercício 1952 a transferir à conta de nossa Casa Matriz ..		1.574.804,40
Pólices e debêntures	16.244.128,30	16.346.049,30			
IMOBILIZADO:			CONTAS DE COMPENSAÇÃO:		
Objetos e utensílios	92.500,00		Depositantes de valores em arantia e em		
Materiais de expediente	3.200,00		custódia	73.798,00	
Instalações	11.000,00	106.700,00	Outras contas	81.183,30	154.981,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			TOTAL DO PASSIVO		45.104.866,00
Valores em custódia	73.798,00				
Outras contas	81.183,30	154.981,30			
TOTAL DO ATIVO		45.104.866,00			

R. Solira, Diretor Geral. — José Barbosa de Azevedo, Contador Reg. no D. N. I. C., sob n.º 85.550.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO			CRÉDITO		
	Cr\$	Cr\$		Dr\$	Cr\$
Transferência conta de n/Casa Matriz ..	89.834,50		Saldo anterior	89.834,50	
Renda s/empréstimos hipotecários	4.647,00		Transf. da conta de n/Casa Matriz		
Despesas gerais	1.506.635,50		(Impostos exercício 1950)	5.545,10	
Impostos estampilhas	88.850,10		Juros s/empréstimos	512.226,50	
Instalações	11.504,00		Juros s/aplicações no país	3.915,10	
Saldo beneficiário do exercício	1.574.804,40		Renda de Títulos e valores mobiliários ..	2.126.754,30	
TOTAL DO DÉBITO		3.276.275,50	Rendas diversas	538.000,00	3.276.275,50

R. Solira, Diretor Geral. — José Barbosa de Azevedo, Contador Reg. no D. N. I. C., sob n.º 85.550.

(N.º 2.419 — 3-2-53 — Cr\$ 918.009,00)

A. MARÍTIMA A. CAMARA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a exame e deliberação de Vv. Ss. as contas relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1952.

E' com satisfação que informamos continuarem os nossos negócios no ritmo normal, o que nos permite distribuir um dividendo de 33% (trinta e três por cento).

Deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1953 e fixar-lhes os vencimentos.

Aos nossos auxiliares agradecemos a colaboração prestada durante o ano.

A Diretoria acha-se a disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que venham a necessitar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1953 — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*. — *Joaquim Xavier da Camara*. — *Leopoldo Pires Vieira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		82.748,50
Disponível:		
Caixa	334.041,80	
Bancos	2.499.146,20	2.833.188,00
Realizável:		
Agências e Representações	400.000,00	
Agência Brasileira Linhas Dodero Ltd. Santos		
— C Capital	300.000,00	
Idem — C Lucros	368.798,10	
Cauções	10.200,00	
Dep. Compulsório Decreto n.º 9.159	10.000,00	
Imposto Adicional de Renda	42.187,40	
Custeio de Vapores Nacionais	520,00	
Custeio de Vapores Estrangeiros	150.269,90	
C. Correntes — saldos devedores	1.424.199,70	2.706.175,10
Compensação:		
Caução da Diretoria		40.000,00
		5.662.111,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	224.517,00	
Fundo de Reserva Especial	224.517,00	2.449.034,00
Exigível:		
C. Correntes — saldos credores	2.370.091,40	
Dividendos	660.000,00	
Percentagem da Diretoria	139.086,60	3.169.178,00
Pendente:		
Lucros & Perdas		3.899,00
Compensação:		
Ações Caucionadas		40.000,00
		5.662.111,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952 — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*. — *Joaquim Xavier da Camara*. — *Leopoldo Pires Vieira*. — *Arnaldo Gomes Netto*, Guarda-Livros — C.R.C. 1.128,

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1952

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo anterior	49.522,00	
Reversão reserva feita em 1951 para Imposto de Renda	127.619,40	177.141,20
de Comissões	2.287.363,10	
de Juros	116.541,20	
de Agência Brasileira das Linhas Dodero Limitada, Santos — C. Lucros	368.798,10	2.772.702,40
		2.949.843,80

Débito

	Cr\$	Cr\$
a Móveis & Utensílios		
Depreciações de 10%	9.194,30	
a Despesas e Graís	2.068.119,90	
a Fundo de Reserva Legal:		
5% s/ Cr\$ 695.433,20	34.771,70	
a Fundo de Reserva Especial		
5% s/ Cr\$ 695.433,20	34.771,70	
a Percentagem da Diretoria:		
20% s/ Cr\$ 695.433,20	139.086,60	
a Dividendos:		
a distribuir referente exercício de 1952	660.000,00	2.945.94
Saldo para o exercício de 1953		3.89
		2.949.84

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Luiz Arnaldo Schweitzer*. — *Joaquim Xavier da Camara*. — *Leopoldo Pires Vieira*. — *Arnaldo Gomes Netto*, Guarda-Livros — C.R.C. 1.128.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agência Marítima A. Câmara S.A., tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao ano de 1952 e bem assim a resolução para a distribuição de um dividendo de 33%, sobre o Capital são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1953. — *Jorge Alvim Schmidt*. — *N. Ericson*. — *Otto Max Selinke*.

(N.º 2.446 — 4-2-52 — Cr\$ 765,00)

VICRI S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 12 DE FEVEREIRO DE 1953

Senhores acionistas:

Dando cumprimento a lei das Sociedades Anônimas, vimos pela presente prestar-vos contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1952, submetendo ao vosso criterioso julgamento balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

O nível alto em que se manteve o preço do café durante o ano, fez com que o resultado de nossas operações fossem relativamente boas embora nosso volume de negócios tenham sido bem menores do que em anos anteriores. Esperamos entretanto que no próximo ano nosso volume de negócios volte a seu ritmo normal.

Como as reservas exigidas por lei já foram completadas, deixamos o critério da Assembleia Geral Ordinária a distribuição dos lucros verificados.

Estamos sempre prontos a prestar-vos os esclarecimentos que vos possam ser úteis e bem assim aceitar os alvitre que julgardes convenientes para maior desenvolvimento da Sociedade.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1952. — *L. T. da Silva*. — *Oscar Z. Levy Jr.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Ativo

	Cr\$
A — Realizável a curto prazo:	
Móveis: Rio — Santos — Victoria — Curitiba	37.114
Dinheiro em mão e bancos: Rio — Santos — Victoria — Curitiba	3.782.454
Devedores diversos	59.948
B — Não exigível:	
Ações caucionadas	3.000
Depósito lucros extraordinários	42.713
Obrigações de Guerra	264.600
Empréstimo compulsório — lei 1.474	76.343
	4.266.774

Passivo

	Cr\$
A — Não exigível:	
Capital	250.000
Fundo de reserva	50.000
Fundo para indenizações eventuais	150.000
Caução da diretoria	3.000
B — Exigível a curto prazo:	
Reserva para impostos	167.908
24.º dividendo 1951	2.204.791
Contas em Compensação	104.776
Saldo à disposição da Assembleia	1.336.300
	4.266.774

Léo Torres da Silva, Diretor-Gerente. — *Antonio Rosa Brito S. Brinde*, Guarda-Livros Reg. CRC 11.128.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	Cr\$	Cr\$
Salários, bônus, gratificações e diversos	1.473.575,10	
Impostos diversos	15.831,70	
Despesas viagem	58.381,80	
Aluguel, telefone, papelaria e diversos	50.494,90	
Caixa Aposentadoria Comerciais e seguros contra acidentes de trabalho	29.105,50	
Marcação de sacos	28.128,40	
Telegramas e amostras de café	168.064,80	
Despesas Gerais: Rio — Santos — Victoria — Curitiba..	1.823.582,40	
Reservas para impostos	50.094,80	
Saldo a disposição da Assembléia	1.336.300,00	
Móveis e Utensílios	988,70	
	3.210.945,70	

Crédito

	Cr\$
Juros: Rio — Santos — Victoria — Curitiba	188.743,30
Desconto: Rio — Santos — Victoria — Curitiba	3.022.202,40
	3.210.945,70

Léo Torres da Silva, Diretor-Gerente. — Antonio Rosa Brito Sobrinho, — Guarda-Livros Reg. CRC 11.128.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, de Vici Sociedade Anônima, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela Diretoria, para o ano de 1952, folgamos em comunicar que pesquisamos todos aqueles documentos, verificando a sua exatidão e escrupuloso cuidado com que foi executado aquele serviço, por cujo motivo são de parecer que devem ser as contas aprovadas por se acharem em perfeita ordem com os livros e documentos que nos foram apresentados e constam do arquivo da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1953. — Edgar Arthur Binns. — Oswaldo Mota Silva. — Carlos Rocha Filho.

(N.º 2.458 — 4-2-53 — Cr\$ 663,00).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

Rua da Alfândega, 51 — Rio de Janeiro — Tel. 23-1814 — (Rede Interna)
Patente n.º 2.297 de 21-5-1940
Fundado em 1930

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1953.

ATIVO	Cr\$	Cr\$
A — Disponível		
Em moeda corrente	3.930.037,40	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	5.242.128,70	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.225.651,30	10.397.867,40
B — Realizável:		
Empréstimos em C/Correntes	15.187.333,60	
Títulos Descontados	47.438.787,00	
Correspondentes no País	343.740,30	
Outros créditos	733.981,60	
Imóveis	15.988.839,00	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais (inclusive as depositadas à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, no valor nominal de Cr\$ 900.000,00)	800.480,20	
Ações e debêntures	199.650,00	
Outros valores	20.000,00	80.712.812,30
C — Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	666.044,00	
Material de expediente	67.117,40	
Instalações	357.208,30	1.090.369,70
D — Resultados Pendentes:		
Juros e Descontos	805.939,80	
Impostos	34.470,00	
Despesas Gerais e outras contas	203.694,70	1.044.104,50
E Contas de Compensação:		
Valores em Garantia	8.792.485,90	
Valores em Custódia	26.108.225,80	
Títulos a Receber de c/Alheia	12.842.665,40	
Outras contas	3.825.061,30	51.568.438,40
		144.813.592,30

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
F — Não Exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.140.000,00	
Fundo de Provisão	2.654.000,00	
Outras Reservas	888.820,50	14.682.820,50
G — Exigível:		
A vista e a curto prazo:		
de Autarquias	—	
em C/C sem Limite	19.500.285,40	
em C/C Limitadas	15.423.478,20	
em C/C Populares	4.028.158,30	
em C/C sem Juros	4.640,80	
em C/C de aviso	1.610.034,90	
Outros depósitos	616.671,90	
	41.183.269,50	
A prazo:		
de Autarquias	—	
de Diversos:		
A prazo Fixo	13.275.135,50	
de Aviso Prévio	6.996.093,20	
	61.454.493,20	
Outras responsabilidades:		
Obrigações diversas	14.885.830,30	
Correspondentes no País	271.639,50	
Dividendos a Pagar	104.750,08	
Ordens de Pagamentos e outros Créditos	603.099,70	77.310.367,70
H — Resultados Pendentes:		
Contas de resultados	—	1.242.465,70
I — Contas de Compensação:		
Deposítantes de valores em garantia e em Custódia	34.900.711,70	
Deposítantes de Títulos:		
em Garantia no País	12.842.665,40	
Outras contas	3.825.061,30	51.568.438,40
		144.813.592,30

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1953. — Alexandrino Boavista
Moscoso — Eraldo Castro Silva, Diretores — Felix Valadares Mercante, Contador — D.º 1.º 6.881 — C.R.C.
(N.º 2.462 — Cr\$ 561,00 — 4-2-53)

COMPANHIA TEXTIL NOVA-FRIBURGO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Na forma da Lei, apresentamos o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1952, a demonstração da Conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

O labirinto dos controles governamentais, dificultando a criação de novas fontes de produção por iniciativa privada, tem impedido a concretização do programa da Cia. com a montagem de moderna fábrica, cujos estudos já foram terminados desde 1950.

A Diretoria está à disposição dos senhores acionistas, na sede social, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1953. — Eduardo Prejawa Schmidt Mendes. — Frederico Lisboa Schmidt, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Ativo	
Disponível	
Caixa	935,50
Contas Bancárias	1.545.475,60
Imobilizado	
Imóveis	589.051,00
Móveis e Utensílios	5.957,10
Realizável a Longo Prazo	
Empréstimo Compulsório da Lei 1.474	3.344,80
Conta de Compensação	
Ações em caução	10.000,00
	2.154.823,80
Passivo	
Não Exigível	
Capital	1.000.000,00
Reserva Legal	16.787,20
Reserva Especial	87.148,90
Exigível	
Contas Correntes	861.600,00
Dividendos líquidos	97.102,80
Instituto de Aposentadorias	372,00
Imposto de Renda para 1953	5.903,40
Contas Pendentes	
Lucros	95.503,50
Conta de Compensação	
Caução da Diretoria	10.000,00
	2.154.823,80

Eduardo Prejawa Schmidt Mendes, Diretor Presidente. — Frederico Lisboa Schmidt, Diretor Gerente. — Rodolpho Augusto Mathiesen, Contador. reg. sob n. 1.911 no C.R.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Débito	
	Cr\$
Impostos	7.669,10
Gastos Gerais	16.377,40
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	2.271,10
Móveis e Utensílios	631,90
Reserva Legal	12.006,90
Imposto de Renda	5.903,40
Lucros	38.122,40
	88.613,90

Crédito	
	Cr\$
Juros creditados pelos Bancos	88.613,90
	88.613,90

Eduardo Prejawa Schmidt Mendes, Diretor Presidente. — Frederico Lisboa Schmidt, Diretor Gerente. — Rodolpho Augusto Mathiesen, Contador, reg. sob n. 1.911 no C.R.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da Cia. Têxtil Nova Friburgo:

De acordo com a Lei, a Diretoria nos apresentou todos os documentos do exercício findo em 31 de dezembro de 1952, os quais examinamos com os livros de contabilidade, bem como o Balanço Geral e conta Lucros e Perdas de 31 de dezembro de 1952, que foram encontrados certos, portanto recomendados à aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1953. — Jorge Santos Lima. — Mário Barbedo Filho. — Alberto de Magalhães Filho.

(N.º 2.463 — 5-3-53 — Cr\$ 612,00)

INDUNIDAS BRASIL S. A. — INDUSTRIAL E COMERCIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as determinações legais e estatutárias, a Diretoria desta Sociedade tem a satisfação de apresentar ao exame e deliberação dos senhores acionistas, o Balanço Geral, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, bem como a conta de Lucros e Perdas, os quais mereceram o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Está a Diretoria à disposição dos senhores acionistas para todo e qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1953. — Eduardo Luis Lopez, Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

ATIVO	
	Cr\$
Imobilizado:	
Terrenos	10.087.152,30
Disponível:	
Caixa e Bancos	1.426.897,50
Realizável a Curto Prazo:	
Contas Correntes	6.864.778,10
Contas de Compensação:	
Ações Cauçionadas	4.000,00
	18.382.738,10

PASSIVO	
	Cr\$
Investível:	
Capital	12.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	35.076,90
Fundo de Reserva Especial	66.646,10
	12.101.723,00
Exigível a Curto Prazo:	
Obrigações a Pagar	4.000.000,00
Exigível a Longo Prazo:	
Contas Correntes	1.677.200,00
Resultados Pendentes:	
Lucro do exercício	599.815,10
Contas de Compensação:	
Caução da Diretoria	4.000,00
	18.382.738,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952. — Eduardo Luis Lopez, Diretor Presidente. — Henrique da Silva, Guarda-Livros Reg. CRC. n.º 10.089.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

DÉBITO		
	Cr\$	Cr\$
Impostos e Licenças	550.948,30	
Imposto Sindical	3.000,00	
Selos e Estampilhas	10.000,00	
Despesas Gerais	14.415,60	
Lucros e Perdas:		
prejuízos anteriores	99.267,00	677.660,90
Função de Reserva Legal:		
5 % sobre Cr\$ 701.538,10	35.076,90	
Fundo de Reserva Especial:		
10 % sobre Cr\$ 666.461,00	66.646,10	
Lucros e Perdas:		
Lucro do exercício	599.815,10	701.538,10
		1.379.199,50

CRÉDITO

	Cr\$
Comissões e Fretes	1.375.144,70
Juros e Descontos	4.054,30
	1.379.199,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952. — Eduardo Luis Lopez, Diretor Presidente. — Henrique da Silva, Guarda-Livros Reg. CRC. n.º 10.089.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Indunidas Brasil S. A. — Industrial e Comercial, tendo examinado o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, bem como todos os demais documentos que lhe foram apresentados, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e dois, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que recomendam a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1953. — Raul Henrique Longo. — José Delgrande. — Antonio Dinubila.

(N.º 2.497 — 4-2-53 — Cr- 714,00)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS PIRAI

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. de Investimentos e Empreendimentos Pirai arquivou nesta Divisão, sob o n.º 25.877, por despacho de 23 de janeiro de 1953, cópia autêntica da ata de sua assembléia geral ordinária, realizada em 19 de dezembro de 1952, que aprovou contas do exercício encerrado em 30 de setembro de 1952, elegeu o Conselho Fiscal fixando-lhe a remuneração, bem como a Diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de janeiro de 1953. — Eu, Palmyra Neves, Escrevente-dactilógrafo, referência 23, escrevi, conferi e assino. — Palmyra Neves. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — Rubem Lima.

Selada com Cr\$ 7,50). (Proc. n.º 1.165-53).

(N.º 2.526—4-2-53—Cr\$ 91,80).

DIAS GARCIA, IMPORTADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 1953

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, na sede social de Dias Garcia Importadora S. A., à Rua Visconde de Inhaúma n.ºs 23-25, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes senhores acionistas representando 29.865 (vinte e nove mil oitocentas e sessenta e cinco) ações comuns ou ordinárias, ou sejam mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito de voto, o senhor Joaquim Dias Garcia, Diretor-presidente da Sociedade, deu início aos trabalhos, certificando-se de que todos

os presentes assinaram o livro de presença de acionistas e exibiram os certificados de suas ações.

Por haver número legal, pede, então, aos senhores acionistas que, nos termos do art. 13 dos estatutos, escolham o Presidente da mesa que dirigirá os trabalhos.

Por aclamação, foi escolhido o mesmo senhor Joaquim Dias Garcia, que assumindo a Presidência da Assembléia, convidou para secretário o acionista senhor Antônio Dias Garcia Neto, ficando, assim, constituída a mesa. Em seguida, o Sr. Antônio Dias Garcia Neto passa a ler o edital de convocação desta Assembléia, publicado no "Jornal do Comércio" dos dias 22, 24 e 25 de dezembro findo e no Diário Oficial dos dias 23, 24 e 26 do mesmo mês de dezembro, cujo teor é o seguinte: "Dias Garcia Importadora S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de janeiro de 1953, às 14 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.ºs 23-25, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre assunto de interesse social. — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1952. — J. Dias Garcia, Diretor-presidente".

Terminada a leitura, pede a palavra o Sr. Joaquim Dias Garcia, para cientificar aos presentes do motivo desta reunião. Começa esclarecendo que, na reunião realizada em 14 de novembro de 1952, que aprovou o aumento de capital da sociedade, nos termos da proposta da Diretoria submetida à apreciação dos senhores acionistas, ficou deliberado que o valor do imposto de renda devido por esses aumento de capital fosse pago pela Sociedade e levado à conta de despesas gerais, devendo constituir despesa do exercício de 1953.

Entretanto, posteriormente, foi constatado que tal maneira de proceder-se tornar-se-ia bastante onerosa para a Sociedade, que teria de pagar novo imposto sobre aquela parcela. Assim, para solucionar-se o caso de maneira satisfatória, deliberou-se convocar esta Assembléia para dar conhe-

cimento à mesma do ocorrido e pedir que reconsiderasse a decisão anterior, passando o imposto de renda devido pelo aumento de capital a correr por conta dos acionistas, que seriam debitados pelo seu valor.

Em virtude dessa exposição, pede aos senhores acionistas que deliberem a respeito, concedendo a palavra a quem dela quiser fazer uso. Como ninguém dela quisesse usar, foi posta em votação a proposta de se retificar a ata da reunião anterior, no tocante à parte do imposto de renda, que passará a correr por conta dos acionistas, nos termos do exposto nesta assembleia, tendo-se verificado aprovação nânime.

Em seguida, foi levantada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, Secretário.

Reaberta a sessão, foi esta lida em voz alta a todos os presentes, que a aprovaram e assinam com os membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins e efeitos previstos em lei.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1953. — *Joaquim Dias Garcia*, Presidente. — *Antonio Dias Garcia Neto*, Secretário. — *Esplôio de Albino Bordo Garcia: Joaquim Dias Garcia*, inventariante. — *Manoel Corrêa Dias Garcia*. — *Heitor Marques Corrêa*. — *Alberto Gomes Moreira*. — *Serajim Rodrigues Pinheiro*. — *Manoel Ferreira de Oliveira*. — *José Garcia Valadão*. — *Walter Guimarães Dias Garcia*. — *Luiz Círrêa Dias Garcia*. — *Luiz Ferreira Real*.
Confere com o original: *Joaquim Dias Garcia*, Presidente.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *Dias Garcia Importadora S. A.* arquivou nesta Divisão, sob o n.º 25.893, por despacho de 27 de janeiro de 1953, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de janeiro de 1953, que deliberou sobre assuntos de interesses social, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de janeiro de 1953. — *Eu, Dirce Barbosa de Almeida*, Oficial Administrativo, classe H, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — *Eu, Rubem Lima*, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

(Selada com Cr\$ 7,00).

(Proc. n.º 687-53).

(N.º 2.464-4-1-53—Cr\$ 510,00).

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIÓCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1952

Aos 31 dias do mês de outubro de 1952, às 17 horas, na sede social à rua do México n.º 164, 1.º andar, nesta Capital presentes os acionistas cujas assinaturas constam do livro de presenças, representando a totalidade do capital social, foi aberta a sessão pelo sr. presidente, Dr. Og de Almeida e Silva, que solicitou da assembleia a indicação de um acionista para presidir os trabalhos, tendo a escolha recaído, por aclamação, no nome do Dr. Ary de Almeida e Silva, o qual, agradecendo assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, D. Carmen Moraes de Almeida e Silva e D. Livia de Almeida Lamare, que tomaram lugar à mesa. A seguir o sr. presidente, declarou que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento da proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, sobre a venda dos apartamentos e lojas do prédio da rua Evaristo da Veiga n.º 83 e aumento do capital social com reforma dos estatutos pela alteração do seu artigo número 5, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 23, 27 e 30 do corrente, nos seguintes termos: "Imobiliária Carioca S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, às 17 horas, na sede da sociedade, à rua do México n.º 164, 1.º andar, para deliberarem: a) Sobre a proposta da diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente à venda de imóveis da sociedade; b) Sobre o aumento de capital da sociedade. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1952. Og de Almeida e Silva, diretor presidente. — Iseu de Almeida e Silva, diretor tesoureiro". Prosseguindo mandou o sr. presidente que o sr. segundo secretário lesse a proposta da diretoria nos seguintes termos: "Após minucioso exame das possibilidades que adviram para o desenvolvimento da sociedade com a venda dos apartamentos e lojas da rua Evaristo da Veiga n.º 83 e novas inversões com melhores resultados assim como se faz necessário o aumento do capital social, propõe esta Diretoria: a) seja procedida a venda dos 81 apartamentos e das 2 lojas do edifício sito à rua Evaristo da Veiga n.º 83, sendo que esta venda será realizada pela Diretoria que procederá da melhor forma que consultar os interesses da sociedade, e b) aumen-

tar o capital social de trezentos mil cruzeiros para um milhão de cruzeiros, com distribuição proporcional de novas ações, lançando mão das seguintes reservas: — Lucros Suspensos, Cr\$ 69.696,10 (sesenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos) — Fundo de Construção, Cr\$ 253.453,40 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos) — Fundo de Conservação e Reparos, Cr\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) — Fundo de Amortização, Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) e Fundo de Reservas, Cr\$ 41.850,50 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), ficando, dessa forma, alterado o artigo 5.º dos Estatutos que passa a ter a seguinte redação: — "Artigo V — O capital social será de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) dividido em mil (1.000) ações, nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1952. — Og de Almeida e Silva, diretor presidente. Iseu de Almeida e Silva, diretor tesoureiro". Terminada a leitura o sr. presidente esclareceu que essa proposta tem a aprovação do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e mandou então que se procedesse a leitura desses documentos que têm o seguinte teor: "Parecer do Conselho Consultivo — A venda de 81 apartamentos e 2 lojas do prédio da rua Evaristo da Veiga n.º 83 e o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, com distribuição de novas ações pela incorporação de reservas, é, de fato, de real vantagem para a sociedade, conforme foi debatido por este Conselho e pela diretoria. Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1952. Cecília Almeida e Silva Gouvêa Vieira. — Evelina de Almeida e Silva. — Tilda de Lamare". "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Imobiliária Territorial Carioca S.A., tendo examinado a proposta da diretoria de 1.º do corrente, na qual esta propõe a venda de 81 apartamentos e duas lojas do edifício da rua Evaristo da Veiga número 83 e mais a incorporação de setecentos mil cruzeiros de reservas, constando esta na distribuição proporcional de ações para o aumento do capital social que ficará elevado de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, é de parecer que a referida proposta deva ser aprovada pelos srs. acionistas, pois consulta os interesses sociais. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1952. — Alvaro Bernardes. — Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira. — Paulo de Barros Bernardes". Terminada a leitura o sr. presidente

pôs em discussão esses documentos franqueando a palavra sobre os mesmos. Ninguém querendo fazer uso da palavra o sr. presidente mandou proceder, então, a respectiva votação tendo sido os mesmos aprovados unanimemente, deixando de votar os membros da diretoria. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse usar da palavra o sr. presidente suspendeu a sessão a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, mais tarde, foi esta lida em voz alta e depois de aprovada vai assinada por mim primeiro secretário, pelo senhor presidente e por todos os demais acionistas presentes. — *Carmen Moraes de Almeida e Silva*. — *Ary de Almeida e Silva*. — *Livia de Almeida Lamare*. — *Og de Almeida e Silva*. — *Zaira de Andrade de Almeida e Silva*. — *Iseu de Almeida e Silva*. — *Maria Isabel Lisboa de Almeida e Silva*. — *Evelina de Almeida e Silva*. — *Alvaro Bernardes*. — *Joaquim de Lamare*. — pelo esp. de *Iva d'Almeida e Silva*, *Ary de Almeida e Silva*, inventariante. A presente é cópia autêntica da ata que se acha lavrada às fls. 33 e 34 no livro de atas da Imobiliária Territorial Carioca S.A. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1952. — *Og de Almeida e Silva*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Imobiliária Territorial Carioca S.A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 25.682, por despacho de 9 de janeiro de 1953, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 1952, que aprovou a proposta da Diretoria, referente ao aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00, deliberou sobre a venda de apartamentos e lojas pertencentes à sociedade e alterou os estatutos sociais, arquivando, ainda, estatutos e guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital social, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 9 de janeiro de 1953. *Eu, Dirce Barbosa de Almeida*, Of. Adm. H, escrevi, conferi e assino, *Dirce Barbosa de Almeida*. *Eu Rubem Lima*, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino, *Rubem Lima*.

Selada com Cr\$ 8,00.

Processo n.º 35.287-2.

(N.º 2.538 — Cr\$ 561,00 — 4-2-53).

Primeira Conferência de Desembargadores

ANALIS

Preço: Cr\$ 40,00

À VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, I

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PREFÉRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira**Aviso**

São avisados os Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, na Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Gonçalves de Sá* — Diretor Presidente.

(N.º 2.430 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 142,80).

Companhia Imobiliária e Hoteleira Sul do Brasil (Subsidiária)**Aviso aos Acionistas**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Rodrigo Silva n.º 18 — 3.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1952.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1953. — *Hélio de Souza Carvalho* — Diretor Gerente

(N.º 2.460 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 122,40).

Maquinarias Minerva S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua do Riachuelo n.º 121-B, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1953. — *Josef Redlich* — Presidente. — *Piotr Jablonski* — Diretor Técnico.

(N.º 2.468 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 112,20).

"Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Sociedade Anônima.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Senhores Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro às 16 horas, na sede social à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115, grupos 1.001-2, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Alteração dos Estatutos, criando o cargo de um diretor administrativo;

b) — Eleição do mesmo estipulando as obrigações e deveres dele a fixação da remuneração do mesmo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1953. — *Dr. Oscar Seiler* — Diretor Presidente. — *Kurt Erich Weissbrem* — Diretor Gerente.

(N.º 2.471 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 214,20).

Companhia Imobiliária Kosmos**23.º Dividendo**

Do dia 10 do corrente mês em diante, será pago o 23.º Dividendo, correspondente ao exercício de 1952, à razão de 8% ao ano ou Cr\$ 16,00 por ação.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Oscar G. Santana* — Presidente.

(N.º 2.309 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 2-2-53 — Cr\$ 112,20).

ANÚNCIOS

"Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Sociedade Anônima.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convocada os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — Grupos.... 1.001-2, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Relatório da Diretoria. Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1952;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes;

c) — Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1953. — *Dr. Oscar Seiler* — Diretor Presidente. — *Kurt Erich Weissbrem* — Diretor Gerente.

(N.º 2.470 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 214,20).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**Aviso**

São avisados os Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, na Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Gonçalves de Sá* — Diretor Presidente

(N.º 2.447 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 142,80).

Sociedade Industrial de Subprodutos Animais S. A.**Aviso**

São convidados os Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, na Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Gonçalves de Sá* — Diretor Presidente.

(N.º 2.448 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 142,80).

Companhia Mineração Picui**Aviso**

São convidados os Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, na Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Gonçalves de Sá* — Diretor Presidente.

(N.º 2.449 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 142,80).

"Fonte" Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas Sociedade Anônima.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Avenida Franklin Roosevelt n.º 115 — grupos ns. 1.001-2 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1952.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1953. — *Dr. Oscar Seiler* — Diretor Presidente. — *Kurt Erich Weissbrem* — Diretor Gerente.

(N.º 2.469 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 122,40).

Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Teófilo Otoni n.º 81, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1952.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Fábio Garcia Bastos*, Diretor Presidente. — *Homero Garcia*, Diretor Secretário.

(N.º 2.529 — 4-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro

Faço saber aos que o presente virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 6 de abril de 1953, serão realizadas neste Sindicato, as eleições para a sua Diretoria, membros do Conselho Fiscal e Representantes da entidade do Conselho da Federação a que está filiada, ficando aberto o prazo de 15 dias, que correrá a partir da primeira publicação deste, para o registro das chapas na Secretaria, de acordo com o disposto no art. 4.º das "Instruções", aprovadas na Portaria ministerial n.º 48, de 8 de abril de 1952. — *Oswaldo Garcez de Araujo*, Presidente.

(N.º 2.535 — 4-2-53 — Cr\$ 255,00 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

"Vallvas" Indústria e Comércio, Sociedade Anônima

Avenida Beira-Mar n.º 216
Grupo 302

Comunicação aos Srs. Acionistas

De acordo com o disposto no artigo 25, dos Estatutos, tornamos público, para conhecimento dos Srs. Acionistas, que se acham à sua disposição durante o prazo de 30 dias, a contar de 6 de fevereiro de 1953, no horário normal da "Vallvas" Indústria e Comércio S. A., à Avenida Beira-Mar n.º 216, Grupo 302, o seguinte:

a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais do exercício de 1952 e os principais fatos administrativos;

b) cópia do balanço geral em 31 de dezembro de 1952;

c) relação dos acionistas;

d) e outros documentos referentes a contas a serem julgadas pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o art. 19, tudo de acordo com o que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Vinicius Valladares Vasconcellos*, Diretor Presidente. — *Valencio de Barros Neto* Diretor Superintendente.

(N.º 2.495 — 4-2-53 — Cr\$ 306,00 — Dias 5, 7 e 9-2-53)

Sociedade Anônima Imobiliária Santa Heloisa**Assembleia Geral Extraordinária****convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de fevereiro de 1953, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 25 — grupo 1.905, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos sociais;

b) Eleição da Diretoria;

c) Assuntos pertinentes a administração social.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953 — *Oswaldo Costa*.

(N.º 2.491 — 5 — 6 — 7-2-53 — Data: 4-2-53 — Cr\$ 153,00).

Sociedade Anônima José Fernandes Comércio — Navegação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de março próximo vindouro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 20, 4.º pavimento, a fim de:

a) deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1952, apresentados pela Diretoria e também sobre o respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e arbitramento dos seus honorários.

Outrossim, ficam os senhores Acionistas também avisados de que se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 996 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1953. — *José Gonçalves Fernandes*, Diretor Presidente. — *Candido Araujo Neto*, Diretor Vice-Presidente. — *José Augusto de Almeida*, Diretor Gerente.

(N.º 2.496 — 4-2-53 — Cr\$ 306,00 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Companhia Aimoré de Representações e Administração**AVISO**

Convidamos os Srs. Acionistas a virem receber, em nossos Escritórios, à Rua da Quitanda ns. 106-110, a importância do dividendo de 4%, relativo ao exercício encerrado em setembro de 1952, e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária em 2 de fevereiro de 1953.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *J. S. Carolin*, Presidente. — *O. N. Garcia de Souza*, Diretor Secretário.

(N.º 2.536 — 4-2-53 — Cr\$ 163,20 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Sociedade Anônima Moinho da Bahia**AVISO**

Convidamos os Srs. Acionistas a virem receber em nossos Escritórios, à Rua da Quitanda ns. 106-110, a importância do dividendo de 7 1/2%, relativo ao exercício encerrado em setembro de 1952, e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 28 de janeiro de 1953.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *J. S. Carolin*, Presidente. — *O. N. Garcia de Souza*, Diretor Secretário.

(N.º 2.537 — 4-2-53 — Cr\$ 163,20 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social (à Avenida Calogeras, n.º 15, sexto andar, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953 — *Pedro Nabuco*, Diretor-gerente.
(N.º 2.493 — 5 — 6 — 7-2-53 — Data: 4-2-53 — Cr\$ 112,20).

Somapi S. A., Comércio Indústria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de março de 1953, na sede social sita à Praça Pio X, n.º 98 — 9.º andar, sala 301 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- relatório da Diretoria, aprovação das contas e Balanço de 1952 e parecer do conselho fiscal;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1953; e
- Fixação dos honorários da Diretoria para 1953.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede desta sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Maximiliano Schayir* — Diretor Presidente.

(N.º 2.474 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 198,90).

Sociedade Anônima Carvoeira "Pacheco Moreira"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 25 — 7.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Ian Paxton More* — Diretor Gerente Interino.

(N.º 2.479 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 112,20).

Ersel — Representações e Serviços Gerais S. A.**Aviso**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Acre n.º 55 — 2.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Bartholomeu Pinto dos Santos* — Diretor Presidente. — *Hélio Pinto dos Santos* — Diretor Gerente.

(N.º 2.481 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 112,20).

Fábrica Itatiaia de Tecidos, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 243, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Jayne Bastian Pinto*, Diretor Presidente.

(N.º 2.494 — 4-2-53 — Cr\$ 112,20 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Etacil — Administração e Empreendimentos S. A.**Aviso**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Acre n.º 55 — 2.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Dr. Francisco José Teixeira Leite* — Diretor Presidente. — *Bartholomeu Pinto dos Santos* — Diretor Gerente.

(N.º 2.432 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 112,20).

Laboratório Thebra Sociedade Anônima

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Buenos Aires, 175-2.º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Laboratório Thebra S.A.* — *A. Rondinelle*, Diretor-gerente.

(N.º 2.490 — 5 — 6 e 7-2-53 — Cr\$ 112,20).

Automóveis Santa Luzia S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, na Rua dos Inválidos n.º 134, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Fuller Tredgett*, Diretor Presidente.

(N.º 2.547 — 4-2-53 — Cr\$ 122,40 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil**Aviso**

São avisados os Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, na Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Gonçalves de Sá* — Diretor Presidente.

(N.º 2.476 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 42,80).

Wm H. Müller S. A. — Minérios — Comércio — Navegação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Rio Branco n.º 52, 14.º andar, às 10 horas, do dia 14 de fevereiro do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o pedido de demissão feito por um Diretor e elegerem o seu substituto legal, bem como serem alterados os Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Ernst Martinus Gerardus Boerboom*, Diretor Gerente. — *Kurt Falk*, Diretor Secretário.

(N.º 2.546 — 4-2-53 — Cr\$ 204,00 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Companhia Nacional de Tecidos Nova América**47.º Dividendo**

No dia 9 de fevereiro corrente, em diante, das 13,30 às 15 horas, exceto aos sábados, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 39, 14.º andar, será pago o 47.º dividendo, relativo ao semestre findo a 31 de dezembro de 1952, na seguinte ordem:

Dia 9 — Bancos e casas comerciais;
Dia 10 em diante — demais acionistas.

Ficam suspensas a partir desta data todas as transferências de ações, até o pagamento do dividendo acima.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Dr. J. Rocha Vaz*, Presidente.

(N.º 2.411 — Dias: 4, 5 e 7-3 — 8-2-53 — Cr\$ 163,20).

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway.**EDITAL**

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, através do Serviço de Administração, comunica aos senhores interessados que a partir do dia 10 até o dia 21 de fevereiro de 1953, aceitará propostas para aquisição, em concorrência pública, de uma máquina elétrica de Contabilidade, com as características abaixo:

Seis somadores, sendo um ligado ao aparelho de subtração direta para o cômputo dos saldos;

Transferências diretas entre todos os somadores;

Teclado universal de máquina de escrever;

Carro para inserção frontal e tração dos formulários;

Carro 24 polegadas;

Datador automático;

Garantia: mínima de um ano, contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.

Assistência mecânica: gratuita durante um ano.

Assistência técnica: permanente e gratuita, ficando a firma fornecedora obrigada a instruir todos os funcionários que devam lidar com o equipamento.

Prazo de entrega: 30 dias, a contar da data do pedido.

Para todo e qualquer outro esclarecimento queiram dirigir-se ao Serviço de Administração, à Rua Paulo Fernandes n.º 28, 6.º pavimento.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Ubirajara Ferreira de Lemos*, Diretor do Serviço de Administração.

(N.º 2.554 — 4-2-53 — Cr\$ 428,40 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.

A Diretoria comunica aos Senhores Acionistas que na sede do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A., na Rua da Assembleia número 51-A, encontram-se à disposição dos mesmos:

a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1952, e os principais fatos administrativos;

b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas relativos ao aludido exercício;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) cópia da relação nominal dos Acionistas com o número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1953. — A Diretoria: *José Pereira Teixeira*. — *José de Castro Dolabella*. — *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N.º 2.409 — 4-2-53 — Cr\$ 244,80 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Comercial e Bancária S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Rua Teófilo Otoni 123-2.º pavimento salas 201-202 todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953 — *Mário de Queiroz Murias*, Diretor-presidente. — *Celestino Ramos Garcia*, Diretor Secretário.

(N.º 2.485 — Dias: 5 — 6 — 7-2-53 — Cr\$ 112,20).

Sociedade Anônima Valorizadora de Terrenos**AVISO**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Acre, n.º 55-pavimento, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953 — *Antonio S. Réche*, Diretor-presidente. — *Adhemar Rivermar de Almeida*, Diretor-gerente.

(N.º 2.480 — Dias: 5 — 6 e 7-2-53 — Data: 4-2-53 — Cr\$ 112,20).

Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de fevereiro de 1953, às 14 (quatorze) horas, em sua sede, na Rua da Assembleia n.º 51-A, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1.º Julgamento das contas da Diretoria com o respectivo exame e discussão do seu relatório, do balanço, da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1952;

2.º Eleição dos membros da Diretoria para o mandato de 5 (cinco) anos;

3.º Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato anual.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1953. — A Diretoria: *José de Castro Dolabella*. — *José Pereira Teixeira*. — *Rivadavia Corrêa Meyer*.

(N.º 2.500 — 4-2-53 — Cr\$ 275,40 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Irapiranga Comércio e Engenharia, S. A. "Icesa"

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 81 13.º andar, sala 1.301, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1953. — *Antenor de Rezende*. — *Germano Duarte Travassos*. — *Paulo Borges de Araújo* — Diretores.

(N.º 1.978 — Dias: 5, 6 e 7 de fevereiro de 1953 — 28-1-53 — Cr\$ 122,40).

Artes Gráficas Exacta, S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Gomes Freire n.º 355-A, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício financeiro de 1952.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *N. R. Carneiro*. — *Israel Mendonça Filho*, Diretores.

(N.º 2.544 — 4-2-53 — Cr\$ 112,20 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Sociedade Anônima Imóveis Perserverança

Comunicação a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Afófilo Ottoni n.º 102, sobrado, o relatório, balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1951, apresentados pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1952. — Jacques Louis Sicart, Diretor Gerente. — Jayme Queiroz Lacerda de Menezes, Diretor Comercial.

(N.º 2.553 — 4-2-53 — Cr\$ 183,60 — Dias 5, 6 e 7-2-53)

Prospec — Levantamentos, Prospecções e Aerofotogrametria Sociedade Anônima.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 99, 13.º andar, os documentos a que se refere o art. 55 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1953. — Celso da Rocha Miranda, Diretor-Presidente.

(N.º 2.511 — Dias: 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 114,20).

Gráfica Americana, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam pela presente convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de fevereiro às 14 horas, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 9 — 3.º andar sala 303 para o fim de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e eleição de substituto.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — Diretores: Carlos Wiesel. — José C.C. Aulran.

(N.º 2.514 — Dias: 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 173,40).

A Rural e Colonização S. A.**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 48 — 9.º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — João Pinheiro Filho (Dr.), Diretor-Presidente.

(N.º 2.515 — Dias: 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 114,20).

Serviços Hollerith, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 15 horas do dia 12 de fevereiro corrente na sede da Sociedade à Avenida Graça Aranha n.º 182, Edifício Hollerith, para deliberar sobre a participação da Sociedade em outras entidades econômicas e deliberar sobre outros assuntos de interesse da Organização.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Jorge Bouças, Presidente em exercício.

(N.º 2.557 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 168,30).

Companhia Central de Engenharia**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Acre, n.º 55-2.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953 — Antonio S. Réche, Diretor-presidente. — Dr. Leopoldo José Teixeira Leite, Diretor-técnico.

(N.º 2.483 — Dias 5 — 6 e 7-2-53 — Data: 4-2-53 — Cr\$ 112,20)

Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Avenida Franklin Roosevelt n.º 126 — 5.º andar, os documentos a que se refere o artigo número 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — Pela Diretoria: Cicero Faria Tinoco, Diretor Superintendente.

(N.º 2.5518 — Dias: 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 114,20).

Valéria S. A., Aplicações em Valores Brasileiros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1953, às 11 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 99 — 9.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Gerald Robin Hough, Diretor. — Paulo Neves de Sousa Quartim, Diretor.

(N.º 2.559 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 153,00).

Valéria S. A., Aplicações em Valores Brasileiros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de fevereiro de 1953, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 99 — 9.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1952 e procederem à eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Gerald Robin Hough, Diretor. — Paulo Neves de Sousa Quartim, Diretor.

(N.º 2.560 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 173,40).

Produtos Alimentícios Lux S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Londres n.º 270, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — Manofredo de Lamare, Diretor Presidente.

(N.º 2.598 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 114,20).

Deltec S. A., Investimentos e Administração**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1953, às 11 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 99, 9.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos, e transformação em Sociedade de Investimentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Gerald Robin Hough, Diretor. — Paulo Neves S. Quartim.

(N.º 2.562 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 153,00).

Empresa Industrial de Saltos, S. A. (Eissa)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 do corrente mês, às 9 horas, na sede social à Rua Hermes Fontes n.º 14, a fim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas do exercício de 1952, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1953 e fixar-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro 5 de fevereiro de 1953. — Indalécio Nuñez Conde, Diretor Gerente.

(N.º 2.572 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 183,60).

Deltec S. A., Investimentos e Administração**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de fevereiro de 1953, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 99, 9.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1952 e procederem à eleição do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Gerald Robin Hough, Diretor. — Paulo Neves S. Quartim, Diretor.

(N.º 2.561 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 173,40).

Clinica de Repouso São Vicente, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua João Borges n.º 105, às 9:30 horas do dia 30 de março de 1953, para o fim especial de:

a) examinar e votar a aprovação das contas, inventário, relatório e balanço apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952;

b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

c) proceder à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1953.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir do dia 28 de fevereiro corrente, os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — Dr. João Borges Filho, Diretor Presidente.

(N.º 2.589 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 244,80).

Ao Comércio em Geral

Auto-Máquinas, Representações Limitada, firma estabelecida à Rua Major Hermógenes de Azevedo n.º 423, na cidade de Cruzeiro. Estado de São Paulo, com o comércio em conta própria e de representações, de máquinas, automóveis, óleos, carburantes etc., com Pósto Cometa e Oficina Mecânica para veículos motorizados, vem declarar a quem interessar possa que, a contar de 31 de dezembro do ano próximo findo, retirou-se da Sociedade, espontaneamente e reembolsado de seu Capital e Lucros, conforme contrato social e de acordo com o Distrato devidamente assinado nesta data, o sócio Sr. Florindo Antico, ficando assim isento de qualquer responsabilidade, como sem quaisquer direitos sobre movimento e transações futuras da referida firma. — João Grossi, Sócio-Gerente.

(N.º 2.578 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 204,00).

A Preferencial — Companhia de Seguros Gerais**Comunicação**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134 — 10.º pavimento — salas 1.101 a 1.004, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — Manuel João Gonçalves, Presidente. — Eduardo Pinto Mach. do. Tesoureiro. — Manoel Gonçalves de Miranda, Superintendente.

(N.º 2.573 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 168,30).

Companhia Continental de Exportação e Importação**Aviso**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro, 38-A — 6.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1953.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — Antonio Sanches Galdeano, Diretor-Presidente.

(N.º 2.588 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 114,20).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Sacadura Cabral n.º 49, nesta Capital, às 16 horas do dia 20 de março de 1953, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referente ao exercício de 1952 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1953 e fixação de seus honorários.

Ficam à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — Mário Melo, Diretor-Presidente.

(N.º 2.608 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 224,40).

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 1953, às 14 horas, na sede da sociedade, a Avenida Almirante Barroso n.º 91, 12.º pavimento, salas 1.201 a 1.208, a fim de deliberarem o seguinte:

a) conhecerem do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952 bem assim do parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1953 e à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, desde esta data até à data da realização da assembleia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Jodo Antônio de Almeida Gonzaga Júnior*, Diretor-Presidente e Tesoureiro. — *Dario de Mello Pinto*, Diretor Vice-Presidente. — *Alonso Soares Dutra*, Diretor-Geral. — *Cezarina Gonzaga Gomes Dias*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.591 — Dias 6, 7 e 9-53 — 5-2-53 — Cr\$ 275,40).

Pelmex — Películas Mexicanas do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 de março futuro, às 11 horas, na sede social, à rua México n.º 31, 19.º andar, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relativas ao exercício social findo, e elegerem Diretores e Fiscais para o próximo.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se referem as letras a), b) e c) do artigo 99 da Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40).

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.603 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 183,60).

Fios e Cabos Plásticos do Brasil, Sociedade Anônima

Exercício de 1952

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à rua do Carmo n.º 8, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 — *Alberto B. Lee*, Diretor-Secretário (N.º 2.633 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 112,20).

Banco Cívica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar à Travessa do Ouvidor n.º 17, nesta cidade, às 17,00 horas do dia 3 de março de 1953, com o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1952.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *Francisco Augusto Faria Baptista*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.606 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 153,00).

Progresso Industrial Brasileiro — Indústria e Comércio, Sociedade Anônima.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Churchill n.º 97, 3.º andar, os Senhores acionistas da Progresso Industrial Brasileiro — Indústria & Comércio S. A., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) proposta de aumento do capital social para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), como a incorporação dos lucros em suspenso e da reserva especial;

b) demais assuntos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *José Sabah*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 2.615 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 214,20).

Grupo dos Independentes

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido todos os Srs. Associados quites para a Assembleia Geral Extraordinária, em caráter de urgência, que será realizada no dia 7 de fevereiro de 1953, à rua Pedro Primeiro n.º 25, em 1.ª convocação, às 15,30 horas e em 2.ª convocação, às 16 horas com qualquer número, para ser tratada a seguinte

Ordem do Dia

Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Francisco Mandarino*, 1.º Secretário.

(N.º 2.617 — Dias 6 e 7-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 100,00).

Companhia Comercial e Industrial Cócima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia à Avenida Graça Aranha n.º 533, salas 309-10, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — *Clorindo Bartilotti*, Diretor.

(N.º 2.613 — Dias 6, 7 e 9-2-53 — 5-2-53 — Cr\$ 114,20).

Cruzeiro do Sul Capitalização, Sociedade Anônima

Realizar-se-á no dia 28 de fevereiro, sábado, às 12 horas, na sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à Rua Araújo Porto Alegre, 71, 7.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de fevereiro.

Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 10 horas daquele dia, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Vargas n.º 290, 11.º andar

(N.º 2.730 — 6-2-53 — Cr\$ 61,20)

Declaração

Declaro que o certificado de exame de admissão ao ginásio prestado no ex-Colégio Independência (Colégio Pedro II — Seção Norte) de minha filha menor Regina Célia Vianua Teixeira, se encontra extraviado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Abelardo da Silva Teixeira*.

(N.º 2.752 — 6-2-53 — Cr\$ 26,50)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua de São José n.º 12, sobrado, os documentos a que se referem o artigo n.º 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Joaquim Alves*, diretor presidente. — *Jesuino Lourenço*, diretor tesoureiro.

(N.º 2.047 — Dias: 5, 7 e 12-2 — 30-1-53 — Cr\$ 112,20).

Banco Nacional de Crédito Cooperativo

EDITAL

O Banco Nacional de Crédito Cooperativo, em obediência ao disposto no Decreto 30.265, de 11 de dezembro de 1951, faz saber às sociedades cooperativas interessadas que se acham abertos, na Agência Central deste estabelecimento, à Avenida 13 de Maio n.º 23-E, na Capital da República e nas Agências e Escritórios do interior, pelo prazo de trinta dias (última publicação), os livros de subscrição de cotas de capital.

A subscrição de cotas referidas, nesta cidade, far-se-á na Matriz do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, sito à Avenida 13 de Maio, 23-E, de 12 às 16 horas, de 2.ª a 6.ª-feira, e, aos sábados, de 9 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1953. — Pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo, *João Baptista de Mello Ebboli*, gerente. — *Célio Faria Luz*, contador.

(N.º 2.751 — 6-2-53 — Cr\$ 86,70)

Banco Agrícola de Cantagalo, Sociedade Anônima

DIVIDENDOS

Avisamos aos Srs. Acionistas que, a partir do dia 9 do corrente, segunda-feira próxima, será pago nesta matriz e em nossas agências o dividendo correspondente ao exercício de 1952, à razão de 12 % ao ano.

Cantagalo (RJ), 4 de fevereiro de 1953. — *Manoel Cortes Losada*, Diretor-presidente. — *Manoel Loyola e Silva Júnior*, Diretor gerente.

(N.º 2.622 — 6-2-53 — Cr\$ 40,80)

"Edifício "Piancó"

EDITAL

De ordem do Sr. Síndico do Condomínio do Edifício Piancó, Rua Figueiredo de Magalhães 327, convocamos os Srs. Condôminos do mencionado Edifício para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, em primeira convocação, no próximo dia 11 de fevereiro, quarta-feira, às 17 horas na sede da EBIL — Empresa Brasileira de Imóveis Ltda., Rua Senador Dantas, 74, 12.º andar, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) aprovação das contas do exercício de 1952;

b) aprovação de orçamento para o exercício de 1953;

c) eleição de novo síndico;

d) outros assuntos de interesse geral.

Caso não se verifique número necessário às deliberações, ficam os Senhores Condôminos desde logo intimados de que, em segunda convocação, a Assembleia se reunirá às 17,30 horas, nos mesmos dia e local acima descritos, quando deliberará com qualquer número de presentes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — p/EBIL, Empresa Brasileira de Imóveis, Ltda.: p.p. *Dirceu de Andrade*.

(N.º 2.679 — 6-2-53 — Cr\$ 12,20)

Edifício "Nuno Pinheiro"

Rua Raul Pompela, 132

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes, que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 2-12-52, às 16,30 horas, na sala de reuniões, da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires n.º 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	8.131,60
Elevadores	34.020,00
Administração	14.900,00
Pessoal	67.024,50
Energia elétrica	24.020,00
Conservação	18.830,00
Seguro	2.410,70
Eventuais	9.000,00
Total.....	178.336,80

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Graça Couto & Cia. Ltda.*, Administradores.

(N.º 2.706 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40).

Edifício "Santa Eugênia"

Rua Paula Freitas n.º 45

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21-11-52, às 16,30 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires n.º 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	6.587,00
Elevadores	12.691,70
Administração	15.200,00
Pessoal	70.217,30
Energia elétrica	20.400,00
Conservação	5.980,00
Seguro	1.916,20
Eventuais	2.501,60
Soma	135.493,20
Fundo de Reserva....	13.549,30
Total.....	149.042,50

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1952. — *Graça Couto & Cia. Ltda.*, Administradores.

(N.º 2.705 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Banco Central Mercantil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente mês às 16 horas na sede social à Rua do Rosário n.º 81-A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1952 bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1953, assim como deliberar sobre assuntos de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Dr. Luiz Leite Pinto* — Diretor Presidente. — *Dr. Nelson da Silva Chaves* — Diretor Gerente.

(N.º 2.671 — 6-2-53 — Cr\$ 71,40).

"Edifício "Paulo Afonso"

Rua das Laranjeiras, 204

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 18-12-52, às 16,30 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	7.983,40
Elevadores	15.040,00
Administração	12.800,00
Pessoal	83.554,30
Energia elétrica	15.600,00
Conservação	23.720,00
Eventuais	10,00,00
Soma	168.697,70
Fundo de reserva — (10 %)	16.869,80
Total.....	185.567,50

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.707 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Edifício Civitas — Bloco "F"

Rua Santa Luzia 799

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 1952, às 11 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	9.509,20
Elevadores	48.000,00
Administração	13.200,00
Pessoal	45.566,70
Energia elétrica	30.000,00
Conservação	6.600,00
Eventuais	6.000,00
Partes comuns	4.674,00
Total.....	263.549,90

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.708 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Comercial e Bancária, S. A.

Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952

O Conselho Fiscal da Comercial e Bancária S.A., em conformidade com a lei e com os Estatutos dessa Sociedade, examinou e encontrou em ordem os documentos e as contas relativas ao exercício social compreendendo entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1952, sendo de opinião que tais contas podem ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1953. — Jorge da Silveira — Orlando Gandara Leston — Romulo de Castro.

(N.º 2.724 — 6-2-53 — Cr\$ 11,42)

Edifício "Igrejinha"

Avenida Atlântica 3.916

Avenida Nossa Senhora de Copacabana 1.277

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de dezembro de 1952, às 17 horas, na sala de conferências da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada, de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	28.602,40
Elevadores	35.800,00
Administração	39.000,00
Pessoal	171.270,00
Energia elétrica	50.000,00
Conservação, e limpeza	22.800,00
Seguro	2.562,90
Fundo de Reserva (5 %)	17.501,80
Total.....	367.537,90

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.710 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Edifício "Ampere"

Rua Djalma Ulrich, 339

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 9-1-53, às 16,30 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	7.524,00
Elevadores	12.780,00
Administração	10.200,00
Pessoal	45.048,70
Energia elétrica	14.700,00
Conservação	10.060,00
Seguro	2.099,50
Eventuais	9.000,00
Total.....	104.640,60

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.711 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Vila "Padre Nóbrega"

Rua Padre Nóbrega, 911

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 3-12-52, às 16,30 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Administração	6.000,00
Expediente	550,00
Biscateiro	4.320,00
Luz	3.600,00
Lâmpadas	100,00
Eventuais	790,00
Total.....	14.360,00

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.712 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Edifício Civitas — Bloco "A"

Rua México n.º 3

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 1-12-52, às 10 e meia horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	1.407,60
Elevadores	48.000,00
Administração	12.600,00
Pessoal	182.028,60
Energia elétrica	32.000,00
Conservação	4.000,00
Partes comuns	6.270,00
Total.....	291.966,20

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.709 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

C. dist. ETA ETA ETA ET

Sindicato da Indústria de Sabão e Velas

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Associados do Sindicato da Indústria de Sabão e Velas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, no próximo dia 11 do corrente, em sua sede à Rua da Alfândega n.º 108 2.º andar, às 9 horas, em primeira, ou às 10 horas em segunda e última convocação, a fim de discutir e votar o Balanço Geral de 1952 e a Previsão Orçamentária para 1954.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — Armando Nunes Monteiro — Presidente.

(N.º 2.684 — 6-2-53 — Cr\$ 61,20)

Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica

Edital de Convocação

O Conselho Deliberativo do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere a letra f do art. 74, e tendo em vista o que estabelece a letra b do art. 62 do Estatuto Social vigente, resolveu, por unanimidade, na sua reunião do dia 5 de fevereiro de 1953, convocar uma Assembleia de Sócios, em caráter extraordinário a realizar-se em sua Sede Social, sita à Avenida Ernani Cardoso n.º 183 — Cascadura, no dia 21 de fevereiro de 1953 (sábado), estando prevista a primeira convocação para às 15,00 horas, constando do seguinte:

I — Ordem do Dia: Firmar doutrina sobre a situação dos Sargentos Voluntários Especiais;

II — Apreciação do relatório apresentado pela Grande Comissão nomeada pela Assembleia de Sócios do dia 26 de julho de 1952;

III — Assuntos Gerais. — Antonio Augusto Fernandes — Presidente do C. D.

(N.º 2.675 — 6-2-53 — Cr\$ 71,40).

Declaração

Declaro que o meu certificado número 4.637 da 2.ª série do Complementar de Medicina, se encontra na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — Amilton Caldeira Marques.

(N.º 2.684 — 6-2-53 — Cr\$ 27,50)

Edifício "Nove de Fevereiro"

Rua República do Perú 24

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 4-12-52, às 16,30 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Cr\$
Impostos, taxas e licenças	4.230,00
Elevadores	6.400,00
Administração	8.800,00
Pessoal	22.826,90
Energia elétrica	8.700,00
Conservação	4.260,00
Seguro	1.045,00
Eventuais	2.000,00
Total.....	57.261,90

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.713 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Edifício "Nagassá"

Av. Atlântica n.º 3.370

EDITAL

O síndico faz saber aos interessados ausentes que, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12-11-52, às 17 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., na Rua Buenos Aires n.º 48, 3.º andar, pela maioria dos condôminos, foi aprovada a seguinte base de arrecadação da Receita Ordinária para o exercício de 1953, a ser rateada de acordo com a tabela de coeficientes aprovada:

	Edifício	Garage
	Cr\$	Cr\$
Impostos, Taxas e licenças	5.347,80	—
Elevadores	12.880,00	—
Administração	12.500,00	—
Pessoal	56.221,40	16.912,00
Energia elétrica	11.400,00	—
Conservação	3.700,00	800,00
Seguro	2.000,00	—
Eventuais	5.818,40	1.608,00
Total	109.867,60	19.320,00

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — Graça Couto & Cia. Ltda., Administradores.

(N.º 2.714 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40)

Condomínio da Rua Riachuelo, 125

Edital de Convocação

São convidados todos os condôminos para uma Assembleia Geral a se realizar no próximo dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas, no Auditório do I.A.P.C., 10.º andar, da Rua México n.º 128 (2.ª convocação) a realizar-se com qualquer número, nas condições abaixo:

Ordem do dia

Solução Integral do condomínio em face do I.A.P.C.;

Reajustamento do financiamento e da obra;

Substituição dos condôminos que não comparecerem;

Redistribuição dos apartamentos e da loja;

Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — José Machado Medina, procurador do condomínio.

(N.º 2.704 — 6-2-53 — Cr\$ 61,20)

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 3.ª série do Curso Clássico do Colégio Pedro II (Externato), foi extraviado. — *Sarah Cupchik*.

(N.º 2.718 — 6-2-53 — Cr\$ 24,50)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 3.ª série colegial se encontra na Faculdade Católica de Filosofia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Miriam Therezinha da Motta Machado*.

(N.º 2.702 — 6-2-53 — Cr\$ 24,50)

Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica

Edital

Pelo presente ficam citados os Senhores Associados do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, abaixo mencionados para, no prazo de trinta (30) dias, a contar deste, comparecerem à respectiva Sede Social, a fim de regularizarem suas situações junto ao referido Clube, sob pena de correrem à revelia suas demissões do Quadro Social:

Altivo Paiva — Anacleto Rizzon Júnior — Aníbal José Gomlevsky — Ari da Rocha Branco — Assuero Botelho — Azezo Campos — Carlos Alberto da Silva Moreira — Ciro Nunes Martins — Elmei Machado dos Santos — Frederico Santos Lima — Heitor Alves do Amparo — Ivaldo Figueiredo da Cruz Ribeiro — Jorge Moraes — José Ribeiro de Carvalho — Laureano Poras Reis — Luiz Ferreira da Silva — Luthero da Silva — Manuel Jesus dos Santos — Newton Góes Marques — Raphael Fenili Júnior — Renato Monteiro de Barros Carvalho Homem — Válder Moreira Resende e Wilson de Oliveira.

Sede Social, em 6 de fevereiro de 1953. — *Eugenio Antonio do Nascimento Sobrinho* — 1.º Secretário.

(N.º 2.674 — 6-2-53 — Cr\$ 81,60).

Declaração

D. Ramos & Coelho, Firma estabelecida à Estrada dos Bandeirantes número 2 declara que perdeu um livro de Vendas à Vista concluído e um Livro de Inventário n.º 1.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *D. Ramos & Coelho*.

(N.º 2.663 — 6-2-53 — Cr\$ 29,60).

Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 12 de março de 1953, na sede da Sociedade, à Rua Moraes e Silva número 43, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao 2.º semestre de 1952, e ao mesmo tempo elegerem a nova Diretoria para o quadriênio de 1953 — 1956, assim como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1953.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao 2.º semestre de 1952, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade.

Pela Diretoria: *Leão Gondim de Oliveira* — Diretor Comercial.

(N.º 2.528 — Dias: 7, 10 e 12 de fevereiro de 1953 — 4-2-53 — Cr\$ 204,00).

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviada uma Carteira Profissional n.º 6.485, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, em 31 de agosto de 1948, em nome de José Augusto Tardim. E, para ressalva de direito futuro, faço a presente declaração, devidamente selada e com a firma reconhecida.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1953. — *José Augusto Tardim*.

(N.º 2.658 — 6-2-53 — Cr\$ 40,80).

Banco Agrícola de Cantagalo, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Getúlio Vargas n.º 433, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Cantagalo (R.J.), 4 de fevereiro de 1953. — *Manoel Cortes Losada* — Diretor Presidente. — *Manoel Loyola e Silva Júnior* — Diretor Gerente.

(N.º 2.623 — Dias: 7, 9 e 10 de fevereiro de 1953 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20).

Lavanderia dos Hotéis e Similares, Sociedade Anônima

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade à Rua Maxwell n.º 80, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Francisco Marques* — Diretor.

(N.º 2.636 — Dias: 7, 9 e 10 de fevereiro de 1953 — 6-2-53 — Cr\$.. 122,40).

Gastal S. A., Comércio e Indústria

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Mayrink Veiga n.º 31, loja, os documentos a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades por Ações (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — *Oswaldo Gudelio Aranha*, Vice-Presidente. — *Hugo Di Biase*, Diretor Secretário.

(N.º 2.638 — 6-2-53 — Cr\$ 153,00 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Crédito Imobiliário Auxiliar, Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas a exercer, nos termos do art. 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-10-40, o direito de preferência na subscrição das ações do aumento do capital social, deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de janeiro do corrente ano, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1953. — *A. Pouchot Lermans*, Diretor Presidente.

(N.º 2.648 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Laminação Brasileira de Ferro, S. A. "Brasferro"

Na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 134, 4.º pavimento, sala 409, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1952.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *R. M. Sandroni*, Diretor.

(N.º 2.651 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40 — Dias 7, 10 e 12-2-53)

Companhia Electrolux, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

São convidados os Acionistas da Companhia Electrolux S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, sita à Avenida Rio Branco n.º 311, 3.º andar, sala 312, às 15 horas do dia 12 de março do corrente ano, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem:

a) sobre o relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1952, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) sobre a distribuição de dividendos propostos pela Diretoria, partilha dos lucros, bonificações e gratificações;

c) eleição da Diretoria e fixação de seus proventos;

d) eleição do Conselho Fiscal e de seus suplentes, para o exercício de 1953, e fixação dos respectivos honorários.

Encontram-se na sede da Companhia, à disposição dos Srs. Acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 1940.

Para tomar parte na Assembléia Geral os Acionistas titulares de ações ao portador deverão depositá-las, previamente, na forma do parágrafo único do art. 7.º dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *Erik Wiklund*, Diretor Presidente. — *Antonio Ramon Perez*, Diretor.

(N.º 2.650 — 6-2-53 — Cr\$ 336,60 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Empresa Construtora Gusmão Dourado Baldassini, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas e interessados, na sede social, à Avenida Graça Aranha número 326, 4.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99, da Lei de Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Mario Gusmão*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 2.653 — 6-2-53 — Cr\$ 112,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

S.O.S. (Serviço de Obras Sociais)

Terceira convocação

De acordo com os arts. 25 e 27 dos Estatutos, a Diretoria de S.O.S. (Serviço de Obras Sociais), convoca seus associados para uma Assembléia Geral, a realizar-se em 4 de fevereiro, às treze horas, em sua sede, à Rua do Lavradio n.º 84, a fim de ouvirem a leitura dos relatórios e prestação de contas relativas ao décimo oitavo exercício anual da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1952.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Jeronymo Mesquita*, Presidente.

(N.º 2.604 — 6-2-53 — Cr\$ 102,00 — Dias 7 e 9-2-53)

R. Mourão, Engenharia e Comércio, Sociedade Anônima

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Sociedade, na Avenida Erasmo Braga n.º 277, 11.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Martinho Rodrigues Mourão*, Diretor Presidente.

(N.º 2.670 — 6-2-53 — Cr\$ 132,60 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Vilas Boas, Estabelecimentos Gráficos, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Silva Jardim n.º 33, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1952.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — *Pela Diretoria: Esmeraldo de Souza Motta*, Diretor.

(N.º 2.672 — 6-2-53 — Cr\$ 112,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Companhia de Imóveis Parque Celeste

Sede: Rua Miguel Couto n.º 51, 2.º andar

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Pela Diretoria: Adalberto de Passos Cruz Costa*.

(N.º 2.678 — 6-2-53 — Cr\$ 14,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Companhia Aurea Brasileira (Comércio e Propaganda)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 47, sobrado, às 9 horas do dia 28 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre:

a) aprovação dos balanços e contas do exercício de 1952;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — *Jair Fomim de Oliveira Roxo*, Diretor Presidente. — *Lair Bocayuva Bessa*, Diretor Gerente.

(N.º 2.681 — 6-2-53 — Cr\$ 214,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Indústrias Reunidas "Cacique" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social das Indústrias Reunidas Cacique S. A., na Rua General Bruce n.º 146, no próximo dia 19 do corrente, às 14 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) eleição dos Diretores Superintendente e Comercial;

b) fixação de honorários da Diretoria;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — *A Diretoria: Altino Borba*, Diretor Presidente. — *João Cardoso de Paula*, Diretor Superintendente.

(N.º 2.685 — 6-2-53 — Cr\$ 214,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 3.º andar, salas 304-5, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1953. — *Américo Ludolf*, Presidente.

(N.º 2.690 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 7, 10 e 12-2-53)

Cerâmica Pôrto Roza, S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Debrét n.º 23, 3.º pavimento, salas 308 a 310, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*.

(N.º 2.701 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Laboratório Franco Americano, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Laboratório Franco Americano S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 6 de março de 1953, às 15 horas, na sede social, à Rua Valparaíso n.º 22-A, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1953, fixando-lhes os honorários. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os elementos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Aristide Pouchot*, Presidente.
(N.º 2.720 — 6-2-53 — Cr\$ 214,00 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Artez Westerley Produtos de Beleza Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas de Artéz Westerley Produtos de Beleza S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de março de 1953, às 15 horas, na sede social, à Rua Valparaíso n.º 22-A, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1953, fixando-lhes os honorários. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os elementos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Aristide Pouchot*, Presidente.
(N.º 2.721 — 6-2-53 — Cr\$ 214,00 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Empresa Nacional de Petróleo, Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem no escritório desta Empresa, à Rua México n.º 11, 12.º pavimento, Grupo de Salas 1.201-B, no dia 23 do corrente, às 8 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao ano de 1952, e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — *Heitor S. Bergallo*, Diretor Presidente.

(N.º 2.717 — 6-2-53 — Cr\$ 153,00 — Dias 7, 10 e 13-2-53)

Cefas — Comércio, Indústria e Representações S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Erasmo Braga n.º 255, 3.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1953. — (Assinaturas ilegíveis).
(N.º 2.696 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

A. Bonniard Tecidos e Confecções, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua 7 de Setembro n.º 65-A, loja, nesta cidade, às 17 horas do dia 5 de março de 1953, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano de 1952, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que servirão no corrente exercício.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1953. — *C. Barrenne*, Diretor Presidente. — *A. Pouchot*, Diretor Vice-Presidente. — *Roger Bonniard*, Diretor Secretário.
(N.º 2.722 — 6-2-53 — Cr\$ 214,00 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Mesbla, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente mês de fevereiro de 1953, às 11 horas, na sede social, à Rua do Passelo ns. 48 a 54, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- balanço, conta de Lucros e Perdas e contas da Administração;
- relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos Diretores;
- eleição dos membros do Conselho Consultivo;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1953. — *L. La Saigne*, Presidente. — *S. S. Cardoso*, Vice-Presidente e Diretor Geral. — *A. A. Santos*, Diretor Tesoureiro.
(N.º 2.727 — 6-2-53 — Cr\$ 224,40 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores mutuários desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 10 de março próximo vindouro, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 125, 7.º andar, para o fim de tomar conhecimento dos relatórios e demais documentos relativos aos fatos objeto da sindicância mandada proceder na Sociedade e deliberar a respeito, bem como tratar de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil: João Montedonio Bezerra de Menezes*, Diretor. — *José Corrêa Pedrosa Junior*, Diretor. — *Helio Peres Braga*, Diretor-fiscal.
(N.º 2.735 — 6-2-53 — Cr\$ 142,80 — Dias 7 e 9-2-53)

Companhia Transportadora Cruzeiro

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Júlio do Carmo n.º 83, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1952.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Siegfried Renke*, Diretor Presidente. — *Ernani Goldschmidt*, Diretor Gerente. — *Waldir da Cunha Motta*, Diretor Secretário.
(N.º 2.728 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Casa de Saúde Santa Luzia, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Dr. Osir Cunha*, Diretor-gerente.
(N.º 2.731 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Fábrica de Calçados Ferreira Souto Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Fonseca Teles n.º 18 a 30, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Manoel Antonio de Paiva*, Diretor-gerente.
(N.º 2.765 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Distinção Modas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA**

Os abaixo assinados convocam os demais incorporadores e subscritores do capital da Distinção Modas S. A., para se reunirem em assembleia geral no dia 20 do corrente mês, às 13 horas, no sobrado do prédio da Rua Sete de Setembro n.º 111, nesta Capital, para tratarem dos seguintes assuntos:

- discussão e votação dos estatutos;
- discussão e votação do laudo dos bens, coisas e direitos;
- eleição da Conselho Fiscal;
- assuntos gerais primeira Diretoria e membros do que possam interessar à constituição da Sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Joaquim Oswaldo Cardoso Alves*, incorporador. — *Alberto Haick*, incorporador. — *Victoria Luiza Leipner*, incorporadora.

(N.º 2.733 — 6-2-53 — Cr\$ 244,80 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Offset — Gráfica Seikel S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai reunir no dia 20 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, à Rua Lopes Trovão números 72-76, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos.

As ações ao portador devem ser depositadas na Caixa da Sociedade, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Paul Walker Seikel*, Diretor-superintendente. — *Hugo Rudolf Seikel*, Diretor-sesoureiro. — *Willy Schaller*, Diretor-gerente.

(N.º 2.766 — 7-10-53 — Cr\$ 133,60 — Dias 7, 10 e 11-2-53)

Ingersoll-Rand (Máquinas), S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A., à Avenida Rio Branco n.ºs 99 e 99-A, 10.º andar, nesta Capital, todos os documentos de que trata o art. 99 da Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Pela Diretoria: Charles Hall Rogers*, Diretor-presidente. — *G. H. Holmes*, Diretor-secretário e Tesoureiro.

(N.º 2.732 — 6-2-53 — Cr\$ 122,40 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Socotex S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores acionistas da Socotex S. A. (Exportação e Importação), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 20 de março próximo futuro, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 61, a fim de examinarem o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e, em seguida, procederem à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Socotex S. A. (Exportação e Importação): H. H. Bartels*, Diretor.
(N.º 2.759 — 6-2-53 — Cr\$ 204,00 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Socotex S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Teófilo Ottoni n.º 61, os documentos relativos ao artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1953. — *Socotex S. A. (Exportação e Importação): H. H. Bartels*, Diretor.
(N.º 2.760 — 6-2-53 — Cr\$ 114,20 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Cafés Finos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se em 28 de fevereiro próximo, às 11 horas, na sede social, no Largo de São Francisco n.º 14, segundo andar.

Ordem do dia:
Prestação de contas do exercício de 1952.

Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

A disposição dos senhores acionistas, na sede social, acha-se o balanço geral, com todos os anexos e documentos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1953. — *Rui Gomes de Almeida*, Diretor. — *Raphael José de Oliveira Barreto*, Diretor. — *Jose Moreira da Cunha Neto*, Diretor.

(N.º 2.763 — 6-2-53 — Cr\$ 183,60 — Dias 7, 9 e 10-2-53)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritório desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso número 91, 3.º andar, salas 304-5, será pago a partir do dia 10 do corrente mês, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis, exceto os sábados, o 78.º dividendo referente ao 2.º semestre de 1952 à razão de Cr\$ 12,00 por ação.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1953. — *Americo Ludolf*, Presidente.
(N.º 2.691 — 6-2-53 — Cr\$ 40,80)